ANNO XLIX. NUMERO 150 — QUINTA FEIRA 3 DE JULHO DE 1873

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justin Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes da Silva, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; Francino Tavares da Costa, em Alagôas; Alves & C., na Bahia; e Leite, Cerquinho & C. no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE ABRIL DE 1873.

1.ª secção.

Portaria:

— Approvo os contractos que, segundo o termo annexo por copia ao seu officio de 10 deste mez, celebrou o conselho de compras de marinha com as pessoas mencionadas em o dito termo para o fornecimento no corrente trimestre, não só de peças de fardamento aos aprendizes artifices, imperiaes marinheiros, aprendizes ditos, artifices avulsos e marinhagem dos navios da armada, mas tambem de carne verde aos referidos navios e estabelecimentos de marinha.

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas.—Sirva-se V. Exc. de fazer chegar ao poder do soldado do 2º batalhão de infantaria, Victorino da Silva Azevedo a inclusa copia authentica da informação prestada, pela presidencia da provincia do Maranhão, em deferimento ao que pediu aquella praça no requerimento que veio annexo ao officio desse commando de armas, de 21 de março ultimo, sob n. 324.

— Ao mesmo.—Em vista do que ponderou o inspector da thesouraria de fazenda em officio de 25 do corrente, sob n. 640 serie C, recommendo-lhe nesta data que mande entregar a importancia dos vencimentos da força que segue para Flores ao official, e não ao cabo, que faz parte daquella força; convindo que V. Exc ordene ao mencionado official que se apresente naquella repartição afim de receber a dita importancia.

— Ao director interino do arsenal de guerra.—Mande Vmc. fornecer: o deposito de artigos bellicos da provincia do Ceará 30,000 cartuxos de festim do adarme 14|66, de conformidade com o pedido junto, que me foi transmittido pela respectiva presidencia com officio de 19 do corrente sob n. 6.

— Ao mesmo.—Para que esta presidencia possa autorisar o credito necessario ás despezas, a que allude o seu officio de 26 do corrente sob n. 404, cumpre que Vmc. precise os competentes pedidos e as respectivas importancias.

2.ª secção.

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Antonio Borges da Silveira Lobo, tabellião de notas desta cidade, resolve conceder-lhe mais seis mezes de licença para tratar de sua saude.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n 780 de 24 do corrente, resolve nomear para os cargos de 1º, 2º e 3º supplentes do subdelegado do 2º districto da freguezia de S. José desta cidade os cidadãos seguintes na ordem da collocação: José Francisco de Souza Lima, José Gregorio Paes Barreto, Miguel Archanjo da Cruz Muniz.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Pedro Cavalcante do Albuquerque Uchôa, 3º supplente do juiz municipal do termo do Rio Formoso, resolve conceder-lhe 4 mezes de licença para tratar de sua saude.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.—Expeça V. S. suas ordens afim de ser-me apresentado amanhã a 1 hora da tarde o Antonio Gadolphin, recolhido á casa de detenção em cumprimento da sentença por crime de fallencia.

— Ao promotor publico da comarca do Ouricury.—Transmitto a Vmc. copia do officio dirigido em 20 do mez proximo passado ao Dr. chefe de policia desta provincia pelo delegado do termo da Boa-Vista, afim de que informe si acham-se recolhidos á cadeia dessa villa os criminosos, Joaquim Pereira Macambira e Victoriano, escravo do Dr. João Antonio Correia Lins Wanderley, bem como si o juiz municipal desse termo incorreu na falta a elle imputada pelo mesmo delegado.

3.ª secção.

Officios:

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Attendendo ao que expoz no incluso requerimento Julio Alvaro Teixeira de Macedo, engenheiro civil, autoriso V. S. a mandar pagar ao supplicante no dia 30 deste mez a gratificação vencida até aquelle dia, visto ter de seguir para a provincia da Parahyba em commissão.

— Ao mesmo.—Tomando em consideração o que expoz Rufino Manoel da Cruz Cousseiro no incluso requerimento documentado, autoriso V. S. nos termos do parecer da contadoria dessa thesouraria, a que se refere a sua informação de 25 do corrente, sob n. 631 serie C, a mandar pagar ao supplicante a quantia de 4:150$548, a que tem direito, em virtude do contracto celebrado a 23 de agosto do anno proximo passado, e constante da copia annexa ao mencionado requerimento; considerando para isto aquelle contractante isento da multa em que incorreu por haver excedido o praso estipulado no refer.do contracto, attento o accrescimo de obras de que foi incumbido, e bem assim os obstaculos que se deram na sua execução, segundo informou o engenheiro militar em officio de 7 de janeiro deste anno.

— Ao mesmo.—Em resposta ao seu officio de 25 do corrente, sob n. 640 serie C, tenho a dizer a V. S que a importancia do pret, de que trata a ordem desta presidencia de 24, deve ser entregue ao official que segue para Flores e não ao Cabo, pelas razões constantes do citado officio.

— Ao mesmo.—Communico a V. S., para os fins convenientes, que, segundo participou-me o bacharel Antonio Paulino Cavalcante d'Albuquerque, juiz municipal do termo de Caruarú, em officio de 21 do corrente, nessa data assumio elle o exercicio do seu cargo, por se ter findo a licença que gosava.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. que o administrador dos correios nesta provincia participou em officio de hoje sob n 99, haver nomeado por portaria de 26 do corrente os cidadãos Joaquim Henrique de Sá Barreto e Estanislão Alves d'Assis Bulhões para os lugares vagos de praticantes daquella repartição, em vista das provas que exhibiram no concurso que ultimamente alli teve lugar.

— Ao mesmo.—Ao tenente do 2º batalhão de infantaria, Felippe Santiago de Albuquerque, designado para ir ao presidio de Fernando de Noronha, afim de render no destacamento do referido presidio o tenente do mesmo batalhão, Laurindo José Pimenta, mande V. S. ajustar contas e passar guia de soccorrimento.

— Ao mesmo.—Tendo nesta data approvado os contratos constantes da copiae que o conselho de compras de marinha remetterá a V., S. celebrados com diversas pessoas, para o fornecimento no corrente trimestre, não só de peças de fardamento aos aprendizes artifices imperiaes marinheiros, aprendizes deste, artifices avulsos e marinhagem dos navios d'armada, mas tambem de carne verde aos referidos navios e estabelecimentos de marinha; assim communico a V. S. para os fins convenientes.

— Ao inspector da thesouraria provincial.—Em vista do incluso pret em duplicata que me remetteu o commandante superior interino do municipio do Limoeiro, com officio de 10 do corrente, mande V. S. pagar a José Maria Ferreira da Cunha os vencimentos do destacamento da guarda nacional da villa do Bom Jardim, relativos ao mez de março ultimo.

4.ª secção.

Officios:

— Ao Exm. Sr. presidente da provincia do Ceará.—Nesta data mando fornecer pelo arsenal de guerra desta provincia ao deposito de artigos bellicos dessa, 30 mil cartuxos de festim, constantes do pedido que veio annexo ao officio de V. Exc. de 19 do corrente, sob n. 6, que fica assim respondido.

5.ª secção.

Officios:

— Ao director geral interino da estatistica.—Remetto a V. S., em resposta ao seu officio de 7 do corrente sob n. 1734, um novo mappa de distancias entre os differentes pontos desta provincia, organisado pela repartição das obras publicas, de acordo com o officio dessa directoria, de 9 de outubro do anno proximo passado, n. 923.

Dos quadros de bibliothecas solicitados, já tive occasião de remetter dous; faltando somente o da bibliotheca annexa á Faculdade de direito, que ainda não foi remettido

Sendo incompleto o quadro da divisão administrativa, existente na secretaria desta presidencia, por isso que é omisso nas datas das installações das villas, etc., desta provincia; e dependendo das camara municipaes esses esclarecimentos, que serão solicitados, deixa por esta razão de ser satisfeita a requisição de V. S. nessa parte, que será opportunamente attendida.

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas.—Mande Vmc. sem perda de tempo orçar os concertos precisos na ponte do rio Goyanna, de que trata em sua informação de 22 do corrente, sob n. 164.

Portarias:

— O Sr. gerente da companhia pernambucana mande transportar para a capital da provincia da Parahyba á ré do vapor que segue para o norte no dia 30 do corrente, por conta do ministerio da marinha, ao engenheiro civil Julio Alvaro Teixeira de Macedo.

— O Sr. gerente da companhia pernambucana mande transportar ao presidio de Fernando de Noronha, no vapor que para alli tem de seguir no dia 3 de maio proximo futuro, o tenente do 2.º batalhão de infantaria, Felippe Santiago de Albuquerque, que vai render no destacamento do mesmo presidio o tenente do referido batalhão, Lauriano José Pimenta.

— Os Srs. agentes da companhia de navegação brasileira mandem dar transporte á prôa para a côrte por conta do ministerio da marinha, no vapor *Paraná*, ao praticante de machinas, Joaquim de Magalhães Abreu.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

1.ª secção.

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., em resposta ao seu officio de 26 do corrente sob n. 436, que nesta data ficam expedidas as necessarias ordens para ser transportado ao presidio de Fernando de Noronha, o tenente do 2.º batalhão de infantaria, Felippe Santiago de Albuquerque, e bem assim á thesouraria de fazenda para ajustar contas e passar guia de soccorrimento ao referido tenente.

— Ao commandante do vapor de guerra *Recife*.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., em resposta ao seu officio de 26 do corrente, que ficam dadas as convenientes ordens para ser transportado á côrte no vapor *Paraná* o praticante de machinas, Joaquim de Magalhães Abreu.

2.ª secção.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.—Transmitto a V. S., de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, os titulos juntos de nomeação dos 1.º, 2.º e 3.º supplentes do subdelegado do 2.º districto da freguezia de S. José desta cidade, de conformidade com a proposta de V. S. em officio n. 780 de 24 do corrente.

— Ao juiz de direito de Olinda.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 31 de março ultimo, em que participa ter naquella data assumido o bacharel Braz Florentino Henriques de Souza o exercicio do cargo de promotor publico dessa comarca.

— Ao commandante superior interino do municipio do Limoeiro.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que nesta data expedio ordem á thesouraria provincial no sentido de serem pagos a José Maria Ferreira da Cunha os vencimentos do destacamento da guarda nacional, de que trata o seu officio de 10 deste mez.

— Ao bacharel Antonio Paulino Cavalcante de Albuquerque, juiz municipal de termo de Caruarú.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S. de 21 do corrente, em que participa ter nessa data assumido o exercicio do seu cargo.

4.ª secção.

Officios:

— Ao Dr. Joaquim Correia de Araujo, 1º secretario da assembléa legislativa provincial.—N. 102.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, remetto a V. S., afim de ser presente á assembléa legislativa provincial, a inclusa copia do officio de 21 do corrente, em que o Exm. e Rvm. Sr. bispo diocesano dá parecer acerca do projecto n. 35 deste anno, que une á freguezia da Sé de Olinda a parte do engenho Fragoso, ora pertencente á de Maranguape. Deste modo fica satisfeita em parte a resolução da mesma assembléa, contida no officio de V. S., de 18 deste mez, sob n. 37.

— Ao mesmo. N. 103.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S., afim de ser presente á assembléa legislativa provincial, a inclusa copia da informação ministrada, em 10 do corrente, pela directoria geral da instrucção publica, sobre a frequencia da escola de primeiras lettras do sexo feminino da villa do Cabo, ficando assim satisfeita a requisição da mesma assembléa, constante do officio de V. S, de 16 deste mez, sob n. 33.

— Ao mesmo.—N. 104.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, passo ás mãos de V. S., afim de ser submettido á apreciação dessa illustre assembléa, o incluso requerimento em que o engenheiro Jeronymo Luiz Ribeiro e Heitor Rademaker Grumevala se propõem a organisar uma companhia nacional ou estrangeira, que se encarregue da construcção de uma linha de bonds para a freguezia da Varzea, a partir do principio da estrada do Caxangá, mediante um privilegio por 40 annos.

— Ao mesmo.—N. 105. De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, passo ás mãos de V. S., afim de ser presente a essa illustre assembléa, a inclusa copia do officio de 16 do corrente, sob n. 111 bis, em que o Dr. director geral interino da instrucção publica presta os esclarecimentos exigidos sobre o provimento da cadeira de primeiras lettras do povoado de Gurjaú de Cima e a frequencia da 4ª cadeira do sexo feminino da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves desta cidade. Fica, portanto, satisfeita a resolução da mesma assembléa, contida no officio de V. S., de 2 deste mez, sob n. 24.

5.ª secção.

Officios:

— Ao administrador interino dos correios.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S. desta data, sob n. 99, no qual participa que por portaria de 26 do corrente nomeou Joaquim Henrique de Sá Barreto e Estanislão Alves de Assis Bulhões para os lugares vagos de praticantes dessa repartição, em vista das provas que exhibiram no ultimo concurso que ahi teve lugar.

— Aos agentes da companhia de navegação Brasileira. O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar recebido o officio de Vv. Ss., desta data, no qual participam que o vapor *Paraná*, chegado dos portos do norte, seguirá para os do sul amanhã ás 5 horas da tarde.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DE 1 DE JULHO DE 1873.

Antonio Dornellas Camara. Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda com toda urgencia.

André de Abreu Porto. Assigne o supplicante o seu contracto e volte, querendo.

Tenente-coronel Antonio Francisco de Souza Magalhães. Forneça-se.

Antonio da Cunha Ferreira Baltar. Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional da capital.

Antonio da Costa e Sá. Certifique-se.

Bernardino da Silva Costa Campos.—Passe portaria na fórma requerida.

Francisco de Paula Cardozo Junior. Indeferido, á vista da informação do inspector da saude publica.

Felippe Floripes de Faria Mello. Passe portaria concedendo dous mezes de prorogação de praso.

Francisco Silverio de Faria Junior.—Indeferido.

Francisco Manoel Wanderley Lins Junior.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Germano Francisco Antonio Xavier.—Concedo o praso de 10 dias.

Isabel Francisca de Quintal.—Não tem lugar o que requer.

José Francisco dos Santos. Informe o Sr. brigadeiro commandante das armas, ouvindo a junta medica.

Tenente-coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque Bello.—Forneça-se.

Coronel José Maria Ildefonso Jacome da Veiga Pessoa e Mello.—Forneça-se.

José Bezerra Cavalcante Maciel.—Entregue-se.

Maria Francisca da Graça.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Manoel de Jesus Jordão Caldeira.—Indeferido

Manoel Antonio dos Santos Dias. Junte o supplicante prova legal do dominio que tem no escravo, cuja entrega solicita.

Manoel Rodrigues do O'. Informe o Sr. director do arsenal de guerra.

Tenente-coronel Sebastião José Bazilio Pyrrho.—Forneça-se.

O mesmo.—Idem.

Urania Nympha da Silva. Indeferido, visto não ter sido sanccionada a lei que creou as cadeiras a que se refere a supplicante.

Vicente Ferreira de Paiva Simões.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 2 de julho de 1873.

O porteiro,
Silvino A. Rodrigues

Repartição da policia.

2.ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 2 de julho de 1873.

N 1167—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que das communicações recebidas hoje, consta que foram hontem recolhidos á detenção os individuos seguintes:

A' minha ordem, Antonio Ferreira de Figueiredo Junior, como indiciado em crime de moeda falsa.

A' ordem do subdelegado do Recife, os subditos inglezes Thomaz Macdonald, Joseph Telemoug, á requisição do respectivo consul.

A' ordem do da Boa-Vista, Joaquim Alves Bezerra, por disturbios.

A' ordem do de Belém, Joaquim Luiz da Silva Albuquerque, por embriaguez.

A' ordem do da Varzea, Felismina Joanna Baptista da Conceição, por embriaguez e disturbios.

Segundo communicou-me o delegado da Escada, por officio de 28 de junho ultimo, no terceiro districto daquelle termo, Cordolina Joaquina dos Santos ferio gravemente a João Antonio do Nascimento: o delinquente foi preso em flagrante, e contra elle proseguia-se nos termos da lei.

Em data de 25 tambem de junho ultimo, communicou-me o delegado de S. Lourenço da Matta, que no dia 23 fôra mortalmente ferido Severino José Guilherme por José Joaquim do Rego Barros e outros, os quaes conseguiram evadir-se; e que sobre este facto tratava de proceder contra os delinquentes

Por officio de hontem datado, communicou-me o subdelegado dos Afogados, que, ás quatro horas da tarde do dia antecedente, Manoel de tal, estando um pouco embriagado e querendo passar a ponte da via-ferrea do Recife a S. Francisco, cahio sobre o alicerce de uma das columnas da mesma ponte, do que resultou fracturar a cabeça, não morrendo afogado pelo prompto soccorro de diversos pessoas que isto presenciaram; e que apenas soube do facto, dirigio-se ao lugar e procedeu á competente vistoria.

Finalmente a ordem e tranquillidade publica não soffreram alteração.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. commendador Dr. Henrique Pereira de Lucena, dignissimo presidente desta provincia.—O chefe de policia, *Antonio Francisco Correa de Araujo.*

INTERIOR

Rio, 19 de junho de 1873.

SITUAÇÃO INDEFINIDA.

Os partidos politicos regularmente instituidos não podem abandonar, sem grave perturbação, o circulo que lhes é traçado pela lei da coherencia.

Fitar as idéas que surgem por prismas differentes, é plantar a discordia no seio de taes corporações, onde a união é condição essencial de força e de vida.

Assim, o orgão de um partido ou trahe as legitimas aspirações do mesmo, ou procura illudi-las, sophisma-las e dar-lhes estranho curso, quando procede como ultimamente tem procedido a *Reforma* em relação á questão do dia, a questão religiosa.

Não phantasiamos. A consciencia tem sido sempre a fonte de nossas inspirações nas lutas do pensamento, feri as com tenacidade, é certo, porém, sem rancor, sem preterição da justiça que acima de tudo é obrigação reciproca para aquelles que no mais renhido do combate obedecem apenas a um só impulso o da verdade.

Preferimos que a procedencia de nossos raciocinios tenha por unica base a logica convincente dos factos.

Recordaremos um desses factos.

Quando o deputado pelo Rio Grande do Sul, o Sr. Silveira Martins, julgou prudente fazer na camara a apologia do plano de Cavour, a igreja livre no estado livre, a *Reforma* em artigo editorial, assignado pelo Sr. Prado Pimentel, adiantou esta opinião: «eis o que quer, o que pretende o partido liberal.»

Depois, quando o Sr. conselheiro Nabuco aconselhou a manutenção do art. 5º da constituição, restringindo, porém, as attribuições do poder ecclesiastico, disse tambem por sua vez e nas columnas da mesma gazeta o Sr. J. Nabuco: «eis o que pretende e o que quer o partido liberal!»

Prescindindo de insistir nos incidentes occorridos antes, durante e depois dessas duas manifestações tão antagonicas, tão divergentes na fórma e no fundo, assalta-nos o espirito uma duvida:

— Qual dos dous escriptores exprimio o pensamento intimo do partido liberal?

— O Sr. Prado Pimentel?

— O Sr. J. Nabuco?

O primeiro que francamente acompanha o Sr. Silveira Martins, ou o segundo que naturalmente aceita os conselhos paternos?

Este estado de duvida, aggravado ainda pelo profundo desaccordo que reina entre os pareceres dos Srs. Zacharias e Silveira Lobo, Bezerra e Souza Franco, Nabuco e Silveira Martins, leva o publico a formar este conceito: ou os liberaes marcham sem bandeira e sem chefe por ingremes despenhadeiros na questão religiosa, ou a *Reforma* escreve por conta e risco de seus redactores sem que os artigos nella estampados sejam a pedra de toque para ajuizar-se com segurança sobre as intenções do partido de que, aliás, se confessa orgão.

Entretanto, por força de occurrencias já discutidas, a questão apresenta agora triplice face, a julgar pelo debate parlamentar:

— O Sr. Silveira Martins;
— O Sr. Zacharias;
— O Sr. Nabuco.

A julgar, porém, pela discussão da imprensa, a questão não escapa ás pontas de um dilema:

— O Sr. Prado Pimentel.
— O Sr. Joaquim Nabuco.

O desequilibrio explica-se facilmente: o Sr. Zacharias, chefe liberal, foi irremissivelmente posto á margem pelo orgão do mesmo partido!

Onde está, portanto, a união e força do elemento que se nos destaca em frente?

SOPHISMA DE CONFUSÃO.

O Sr Joaquim Nabuco que tomou para seu uso a primeira columna da *Reforma*, escreveu hontem um artiguito que começa assim

« Um sophisma que *os seus autores*, acham talvez engenhoso, mas que é capitulado na *peior especie* de sophismas, os que provêm da ignorancia do assumpto, insinuou-se ultimamente no debate sobre a questão religiosa.

« Eis o sophisma:

« E' preciso não fazer da questão religiosa uma questão politica. »

E accrescenta o Sr. Nabuco, a refutar o sophisma:

« Sem duvida uma questão religiosa não deve ser tomada em questão politica; a historia está cheia dessas confusões odiosas e *a humanidade não quer recomeçar as guerras pela fé.* »

De maneira, concluimos nós, que aquillo que é sophisma não o é, ou é e não é ao mesmo tempo

Precisamente a isto chamava Bentham sophisma de confusão que o Sr. J Nabuco nos dirá se é de melhor ou peior especie que aquelle que os *seus autores acham talvez engenhoso.*

COM ENDEREÇO AO SR. ZACHAIRAS.

O Sr. conselheiro Nabuco de Araujo não perdoou ainda ao Sr. Zacharias que o interrompesse com successivos apartes quando o illustre chefe *perlustrava o campo das questões.*

D'ahi veio que o Sr. Joaquim Nabuco, revolvendo o campo já perlustrado por seu illustre pai, encontrasse ainda um sophisma por ser confutado

Justificando a denominação de igreja nacional applicada á igreja brasileira, diz o Sr. Nabuco Filho:

« Outro sophisma é dizer se que o partido liberal não quer uma igreja nacional, tomando-se por igreja nacional uma igreja schismatica, *como a da Inglaterra.* »

Ora, fôra o Sr. Zacharias quem tentara arredar do partido liberal a intenção de fundar uma igreja nacional.

QUEM É E QUEM NÃO É LIBERAL.

Escreveu hontem a *Reforma*, que não podem chamar-se liberaes:

1.º Os que querem entregar ao exercito romano a direcção moral do paiz;

2.º Os que alimentam o desejo ou a esperança da restauração do papa;

3.º Os que sob pretexto de não tocar na religião, consentem em *todas as invasões* do poder ecclesiastico.

Se o Sr. conselheiro Zacharias quer ainda chamar-se liberal, não consinta *em todas*, mas somente em algumas invasões do poder ecclesiastico.

E' o meio que lhe aconselha a *Reforma*.

O QUE QUER HOJE O PAIZ?

O Sr. Joaquim Nabuco, em sua *polemica escripta* de hoje, responde a esta pergunta, dizendo que o paiz e o partido liberal querem *hoje*:

Eleição directa.
Emancipação dos escravos.
Universalidade da instrucção.
Liberdade de consciencia.

De sorte que não existe hoje entre nós liberdade de consciencia! De sorte que a lei de 28 de setembro não satisfez ao Brasil, e precisamos desde já *libertar todos os escravos existentes!*

Que dirão a isso os Srs. Martinho Campos, Silveira Lobo e outros liberaes, que se oppozeram até mesmo á liberdade dos nascituros!...

(*Nação*).

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÊA PROVINCIAL

SESSÃO ORDINARIA EM 14 DE MAIO

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA DE AGUIAR.

Ao meio dia feita a chamada e achando-se presentes os Srs. deputados Ratis e Silva, Lamenha Lins, João Vieira, Figueirôa, Tolentino de Carvalho, Alvaro Uchoa, Pinto Junior, Pernambuco Filho, A. de Araujo, Firmino de Novaes, Joaquim de Araujo, Tito de Barros, Ernesto Vieira, Lacerda, Góes Cavalcanti, Gomes Parente, Ferreira de Aguiar, Alipio Costa, Cunha e Figueiredo, Amaral, Camboim, Barros Wanderley, Mello Rego, Amorim Salgado, Gonçalves Ferreira, Oliveira Fonceca, Olympio Marques e Freire Gameiro.

Abre-se a sessão.

São lidas e approvadas as actas da sessão de 12 e reunião de 13 do corrente.

O Sr. 1.º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE:

Officios:

Do secretario do governo da provincia, remettendo por copia o officio da camara municipal desta cidade, em que propõe, entre outras medidas, a da creação do lugar de fiel do procurador da mesma camara.—A' commissão de negocios de camaras

Do mesmo, remettendo copias do contrato da estrada de ferro de Jaboatão á Victoria e dos termos pelos quaes foram alterados os contratos dessa estrada e da do Limoeiro, e informações concernentes ao estado dos negocios de ambas.—A' quem fez a requisição.

Do mesmo, remettendo 40 exemplares impressos do relatorio apresentado pelo engenheiro chefe da repartição das obras publicas.—A distribuir.

Do mesmo, communicando haver o Exm. bispo diocesano declarado que para dar seu parecer sobre o projecto n. 69 de 1871, tinha exigido informações do respectivo parocho.—Inteirada.

Petições:

De José Albino dos Santos, pedindo o pagamento da quantia de 150$, a que se julga com direito.—A' commissão de orçamento provincial.

De Moreira & C., proprietarios da fabrica de rapé *areia fina*, da provincia da Bahia, representando sobre a desigualdade do imposto que pagam em relação ao fabricado por Meuron, daquella provincia.—A' commissão de orçamento provincial.

São lidos, approvados e mandados imprimir os projectos ns. 66 e 67.

E' lido e approvado o seguinte requerimento:

« Requeremos que seja nomeada uma commissão que felicite em nome desta assembléa ao Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena, pelos importantes serviços que durante sua administração tem prestado á provincia, principalmente pelo zelo e economia que tem revelado no dispendio dos dinheiros publicos. S. R.—Sala das sessões em 14 de maio de 1873.—*Gomes Parente.—Almeida Pernambuco Filho.—Padre Tito de Barros.—Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.—J. Correa de Araujo.—Alvaro Uchoa Cavalcanti.—Antonio Francisco Correa de Araujo.—Amaral.—João Vieira de Araujo.—José Francisco de Góes Cavalcanti.—E. Vieira de Mello.—A. Lamenha Lins.* »

ORDEM DO DIA.

1.ª discussão do projecto n. 53 deste anno (orçamento municipal.—E' approvado.

O Sr. Góes Cavalcanti: — (pela ordem) pede que o Exm. Sr. presidente consulte a casa a ver se concede dispensa do intersticio, afim de que seja o projecto dado para a ordem do dia.

Consultada a casa concede a dispensa pedida.

1.ª discussão do projecto n. 63 deste anno que garante os juros de 7 % para o emprestimo de 200:000$ que contrahirá a companhia da estrada de ferro do Recife a Olinda e Beberibe.

O Sr Gomes Parente não devolveu o seu discurso.

O Sr Mello Rego justifica e manda á mesa o seguinte requerimento que é apoiado.

« Requeiro o adiamento da discussão por 24 horas.—*Mello Rego.* »

Encerrada a discussão, é o requerimento posto a votos e approvado, ficando adiado o projecto.

3.ª discussão do projecto n. 37 do anno passado que altera a lei n. 966.

Vai á mesa e apoia-se o seguinte artigo additivo:

« Fica pertencendo á freguezia de S. Bento o povoado de Papagaio, que actualmente faz parte da freguezia de Pesqueira.—*Vieira de Mello.* »

O Sr. Vieira de Araujo não devolveu o seu discurso.

O Sr. Vieira de Mello não devolveu o seu discurso justificando o seguinte requerimento:

« Requeiro que sobre o additivo seja ouvido o Exm. prelado diocesano.—*Vieira de Mello.* »

O Sr. Vieira de Araujo não devolveu o seu discurso

O Sr. Oliveira Fonceca justifica o seu voto com relação á materia em discussão.

O Sr. Vieira de Mello pede a retirada do seu additivo.

O Sr. Oliveira Fonceca não devolveu o seu discurso.

Consultada a casa, esta consente na retirada do additivo, ficando prejudicado o requerimento

Posto a votos o projecto, foi adoptado em 3.ª discussão.

Continua a 2.ª discussão do orçamento provincial:

Art. 2.º (foi approvado com seus §§ ficando rejeitado o requerimento em que pedia que a discussão do orçamento fosse 1.º sobre a receita e depois a despeza.

Art. 3.º Secretaria do governo:	
§ 1.º Empregados inclusive a gratificação dos serventes	74:321$333
§ 2.º Expediente e asseio da casa.	2:613$000
E' approvado.	
Art. 4.º instrucção publica:	
§ 1.º Empregados continuando em vigor as disposições da lei n. 961 e uma gratificação de 2:000$000 ao secretario.	8:600$000
§ 2.º Expediente e asseio da casa.	500$000
§ 3.º Diaria do servente á razão de 2$500 emquanto exercer as funcções de carteiro e continuo	912$500
§ 4.º Empregados e professores do gymnasio, inclusive os repetidores e enfermeiro, assim como a gratificação que percebe o secretario por accumular as funcções de economo.	46:520$000
§ 5.º Expediente e asseio da casa inclusive, a gratificação do servente	1:114$000
§ 6.º Mensalidade dos alumnos pobres	3:600$000
§ 7.º Empregados da escola normal, inclusive a gratificação de .... 500$000 ao secretario e 200$000 ao porteiro	16:380$000
§ 8.º Expediente e asseio da casa e auxilio para compra de livros	1:000$000
§ 9.º Alluguel da casa	1:200$000
§ 10. Diaria de 1$600 a cada servente	1:168$000
§ 11. Professores de instrucção primaria	327:309$666
§ 12. Aluguel de casa, fornecimento de moveis, expediente e asseio das escolas, inclusive expediente e luz para as aulas nocturnas	67:000$000
§ 13. Bibliotecario	1:800$000
§ 14. Expediente e asseio da casa	200$000
§ 15. Subvenção ao instituto archeologico	680$000
§ 16. Subvenção á sociedade propagadora da instrucção, para publicação da revista	600$000

Vão á mesa e são apoiadas as seguintes emendas:

« No § 1º em vez de dous contos de réis, diga-se—duzentos mil réis.—*Araujo.* »

« § 1.º Supprimam-se as palavras e uma gratificação de 200$000 ao secretario, diminuindo-se a verba.—*Figueirôa.* »

« Supprimam-se os §§ 15 e 16 do art. 4.º—*Gomes Parente.* »

« Ao § 4º, art. 4.º—Depois da palavra—enfermeiro—accrescente-se—e conservador do museo, tendo além do ordenado, que percebe 400$ de gratificação.—*Ratis e Silva.* »

« § 17.—Additivo ao art. 4º—Subvenção ao seminario pequeno 4:000$000. *Ratis e Silva.—Firmino de Novaes.—Padre Tito.* »

« Duzentos mil réis ao primeiro escripturario da thesouraria provincial Horacio de Gusmão Coelho, como remuneração dos serviços extraordinarios de que está incumbido.—*Gonçalves Ferreira.* »

O Sr. J. C. de Araujo (1º secretario) justifica a emenda que apresentou.

O Sr. Tolentino de Carvalho não devolveu o seu discurso.

O Sr. Presidente faz uma observação sobre as emendas apresentadas, declarando que assim como a commissão não tem o direito de apresentar emendas, decretando verbas não consignadas no orçamento, assim tambem qualquer Sr. deputado não o póde fazer.

O Sr. Almeida Pernambuco não devolveu o seu discurso.

O Sr. Ratis e Silva (pela ordem):—Sr. presidente, não me deixa de sorprender a recusa *in limine*, que faz V. Exc. da emenda que eu e outros collegas apresentamos, pedindo uma subvenção de 4:000$000 para o seminario pequeno, e mais sorprendido fiquei quando V. Exc. mostra até ignorar a existencia do plano desse estabelecimento, que aliás está determinado; creio que por uma lei, ou não sei porque acto do governo geral, cuja data não me recordo, concedendo até o antigo edificio da academia para elle alli estabelecer-se, portanto eu não sei mesmo como V. Exc. ignore a existencia do plano autorisado para a creação do seminario pequeno

O Sr. Presidente:—Eu não disse que não conhecia esse estabelecimento.

O Sr. Ratis e Silva:—Perdoe-me então V. Exc., eu entendi V. Exc. dizer que não conhecia esse seminario pequeno.

Um Sr. Deputado:—E está funccionando?

O Sr. Ratis e Silva:—Não está funccionando, mas é para que possa funccionar que eu apresento a idéa offerecida na emenda; e quando eu pedi a subvenção de 4:000$ para aquelle estabelecimento foi isto a exemplo de outras apresentadas pela commissão de orçamento, consignando verbas para cousas iguaes, e talvez menos uteis; me julgava portanto tambem com o direito de apresentar esta emenda, pedindo uma quota para o seminario pequeno.

Se, porém, nos é vedado poder consignar na lei do orçamento verbas desta ordem e se só as despezas já decretadas por alguma lei anterior podem entrar, então a commissão não procedeu bem, e foi a primeira a dar o exemplo.

Por isto, Sr. presidente, me julguei com tanto direito como qualquer outro deputado provincial, quanto qualquer dos membros da commissão de apresentar aqui uma idéa muito aceitavel, na qual eu enchergo toda a conveniencia publica, e é sem duvida alguma de grande alcance para a moralidade e illustração do paiz.

Se a casa entender que não deve aceitar todas estas subvenções que se acham consignadas na lei do orçamento, porque não estão determinadas por lei, neste caso tambem eu retirarei a minha emenda; mas uma vez que se apresentam emendas iguaes, e contra ellas nem uma voz se levanta, eu não sei porque razão deva ser recusada a minha emenda.

O Sr. Presidente faz uma observação.

O Sr. Ratis e Silva:—Sim, senhor, mas eu comprehendi V. Exc. dizer que não podiam fazer parte do orçamento despezas que não estão decretadas na lei.

(Ha um aparte).

O Sr. Presidente:—A commissão não apresentou emendas e se apresentar eu as rejeito, não aceito-as.

O Sr. Ratis e Silva:—Me parecia que cada um de nós tinha o direito de apresentar na segunda discussão as emendas que quizesse; tem sido ao menos este o costume, e praxe nesta casa ha muito tempo.

Um Sr. Deputado:—Ainda não foi contestada nesta casa.

Outro Sr. Deputado:—O anno passado retiraram-se muitas.

Ainda outro Sr. Deputado:—E' a primeira vez que vejo recusar-se.

O Sr. Ratis e Silva:—Se é esta a disposição do regimento, não tem sido ella posta em pratica até hoje.

Assim, Sr. presidente, eu insisto em que seja admittida a minha emenda na lei do orçamento e peço a V. Exc. que consulte a casa acerca disto. Me parece, com a devida venia que V. Exc. não anda muito acertado nesta sua decisão, e é por isso que é preciso fazer um appello para a casa.

Digo isto, Sr. presidente, porque não me recordo de que durante a minha estada nesta assembléa se tenha recusado por um tal pretexto emenda alguma no sentido da que agora se discute; portanto eu quero me sujeitar á decisão da casa. Finalmente concluo dizendo que quero me sujeitar ao juizo da casa, e o que ella decidir me satisfará.

O Sr. Olympio Marques (pela ordem) faz tambem algumas considerações em opposição á decisão dada pelo Exm. Sr. presidente relativa as emendas apresentadas ao artigo em discussão.

O Sr. Presidente diz que o nobre deputado provoque a decisão da assembléa sobre a intelligencia do art. 153 do regimento, visto como é de conformidade com o referido artigo que elle dá essa decisão.

Vai á mesa e apoia-se o seguinte requerimento:

« Requeiro que com urgencia se interprete o art. 1º dos artigos additivos ao regimento da casa, para o fim de se declarar se as emendas elevando as despezas da respectiva rubrica do orçamento ou creando despezas novas, se acham ou não comprehendidas no citado artigo.—*M. da Silva.* »

O Sr. Mello Rego não devolveu o seu discurso.

Dada a hora, o Sr. presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

REVISTA DIARIA.

Promotor publico.—Por portaria da presidencia da provincia, do 1º do corrente, foi nomeado o bacharel Galdino Eudoxio de Brito, promotor publico da comarca do Buique.

Divisão policial.—Por portaria da presidencia da provincia, do 1º do corrente, foi creado mais um districto de subdelegacia na freguezia do Pão d'Alho, do termo do mesmo nome, alterando a numeração e limites dos mesmos districtos do modo seguinte: o 1º ficará do lado do sul do rio Capibaribe, comprehendendo todo o territorio que ficar da parte do nascente da estrada que passa pelo Bello-Monte em direitura ao Desterro; o 2º comprehenderá todo o territorio da freguezia, do lado do norte do rio Capibaribe; o 3º finalmente ficará do mesmo lado do sul do rio, comprehendendo o terreno do poente da supracitada estrada.

Commissão medica.—Por portaria da presidencia da provincia, de 2 do corrente, foi nomeada uma commissão, composta dos Drs. Pedro de Athayde Lobo Moscoso e Cosme de Sá Pereira, para inspeccionar a Luiz Francisco Vieira de Luna, 2º official da secretaria da presidencia, que requereu aposentadoria.

Asylo de alienados.—Dos officios abaixo publicados constam mais duas offertas importantes, destinadas ao humanitario fim que tem o Exm. presidente da provincia em vista realisar nesta cidade, dotando-a com um asylo de alienados.

Illm. e Exm Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena.—De posse do favor com que me honrou V. Exc. e no qual solicita um auxilio pecuniario em favor do asylo de alienados, tenho a dizer a V. Exc. que bastante sinto presentemente não poder contribuir como desejo para tão importante e pia obra, e por isso peço desculpa a V. Exc do insignificante obolo que offereço, remettendo por intermedio do meu prestimoso amigo o Sr. padre Dr. Antonio da Cunha Figueirêdo, afim de ser entregue a V. Exc., a quantia de 200$000.

Com este assumpto cabe-me mais esta occasião de apresentar a V. Exc. a alta estima e subida consideração com que tenho a honra de subscrever-me.

De V. Exc. attento venerador amigo, obrigado e criado.—*Florismundo Marques Lins.*—Engenho Giqui, 23 de junho de 1873.

Gabinete da presidencia de Pernambuco, em 30 de junho de 1873.

Illm. Sr. Florismundo Marques Lins.—Accusando a recepção da carta de 23 do corrente em que V. S. remetteu-me a quantia de 200$000 para auxilio da construcção do asylo de alienados, cabe-me não só agradecer-lhe tão valiosa offerta, mas tambem louva-lo por mais esta prova dos seus sentimentos de patriotismo e caridade. Sou com estima e consideração. De V. S. amigo attencioso, venerador e criado. - *Henrique Pereira de Lucena.*

Engenho Una, 2 de junho de 1873. — Illm. e Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena. Accuso a recepção da carta official de V. Exc. datada de 4 de janeiro do corrente anno e recebida em 20 de maio proximo passado, em a qual me honra convidando-me a concorrer para a edificação de um hospicio appropriado a accommodar devidamente aos infelizes alienados.

Comprimentando a V. Exc. por tão feliz e caridosa idéa, ao mesmo tempo, remetto-lhe por meu filho Thomaz Lins Caldas, a quantia de 300$000.

Peço a V. Exc. desculpe-me não dar maior quantia, attenendo que outras muitas despezas tenho feito proximo a esta data em iguaes circumstancias.

Desejo que V. Exc. com vantagem consiga o que pretende.

Aproveito o ensejo para assegurar a V. Exc. que consagro-lhe sincera estima, assim como, que póde dispôr de meu fraco prestimo. Assigno-me De V. Exc. muito attencioso venerador e criado obrigado.—*José Luiz de Caldas Lins.*

Gabinete da presidencia de Pernambuco, em 30 junho de 1873.

Illm. Sr. coronel José Luiz de Caldas Lins.—De posse da carta de 2 do corrente, em que V. S. remetteu-me a quantia de 300$000 para auxilio da construcção do asylo de alienados, cabe-me não só agradecer-lhe tão valiosa offerta, mas tambem louva-lo por mais esta prova dos seus sentimentos de patriotismo e caridade. Seu com estima e consideração. De V. S. amigo attencioso venerador e criado. *Henrique Pereira de Lucena.*

Fernando de Noronha.—Deve seguir amanhã para esse presidio o vapor *Gequiá*, da companhia Pernambucana.

Arrematações provinciaes. - Perante a junta da thesouraria provincial vão á praça: hoje, o sitio dos Remedios adjudicado, á fazenda provincial por 3:750$000, e o fornecimento dos objectos precisos ao expediente das repartições provinciaes, com o abate de 5 0/0 no preço das tabellas respectivas; e, no dia 10 do corrente, os impostos provinciaes das comarcas de Flores e de Tacaratú, avaliados os desta em 1:973$169, e os daquella em 3:138$449.

Commando das armas.—Esta repartição contrata uma medico para servir no presidio de Fernando de Noronha.

Companhia do Beberibe.—Foi transferida para 8 do corrente a arrematação dos chafarizes e bicas desta companhia nos bairros do Recife, avaliados por 19:650$000; de Santo Antonio, por 25[illegible], e na povoação do Monteiro, por 180$000.

Gremio drammatico. No dia 27 do mez proximo findo reunio-se essa sociedade em assembléa geral e resolveu crear uma escola gratuita de instrucção primaria para o sexo masculino, para cuja manutenção dara por anno tantos beneficios quantos julgar necessarios, ficando cada socio obrigado, nestes espectaculos, a passar de tres a quatro bilhetes de cadeira, devendo ser os bilhetes de camarote passados pela directoria, ou por uma commissão por ella nomeada.

Resolveu igualmente abrir um curso annexo superior, offerecendo-se nesta occasião, para leccionar gratuitamente, os Srs. José Caetano—arithmetica e geometria; Dr. Prazeres—um curso theorico de francez; Edgar Gambarô - um curso pratico da mesma lingua; Dr. Carneiro Vilella—geographia e historia; commendador Luiz Gonçalves - escripturação mercantil, e Dr. Duarte Pereira—um curso de astronomia.

O primeiro beneficio para este fim terá lugar no dia 7 do corrente mez de julho.

No dia 1º do corrente reunio-se a directoria desta sociedade e designando o dia para o espectaculo do mez, nomeou director da noute ao Sr. capitão João da Cunha Soares Guimarães.

Pagadoria da thesouraria de fazenda. - Pagam-se hoje as seguintes folhas: praças de pret reformadas, arsenal de guerra, capitania do porto, guardas e marinhagem da alfandega.

Desastre. - Um individuo de nome Manoel de tal pretendeu transpôr, ás 4 horas da tarde do dia 30 de junho ultimo a ponte da via-ferrea do Recife a S. Francisco, que fica em Afogados. Estando, porém, um pouco ébrio perdeu o equilibrio e foi a baixo, cahindo sobre o alicerce de uma das columnas que sustentam a mesma ponte, de que resultou ficar com a cabeça fracturada, e morreria ahi affogado a não ser o soccorro prompto que lhe prestaram diversas pessoas que por alli estavam na occasião.

Má visinha.—Moradores da rua do Coronel Suassuna, (outr'ora dos Martyrios) pedem-nos que chamemos a attenção do respectivo subdelegado sobre uma moradora dessa rua que procede deshonestamente com a sua visinhança.

Sedulas falsas. Como indiciado no crime de sedulas falsas ultimamente apprehendidas foi tambem hontem recolhido á casa de detenção Antonio Ferreira de Figueiredo Junior.

Ferimento. Em 26 do mez proximo findo, Cordolino Joaquim dos Santos ferio gravemente a João Antonio do Nascimento, no 3.º districto policial do termo da Escada. O criminoso foi preso em flagrante.

Attentado.—José Joaquim do Rego Barros e outros em 23 do mez ultimo, accommetteram e feriram mortalmente a Severino José Guilherme, em S. Lourenço da Matta; conseguindo evadir-se os delinquentes.

— JURISPRUDENCIA. Chamamos a attenção dos nossos leitores para o luminoso trabalho do Sr. Dr. Antonio de Vasconcellos Menezes de Drummond, que sob o titulo acima publicamos em nossa oitava pagina.

Cidade da Victoria. - Grassam com intensidade as febres intermittentes.

Até 26 de junho achavam-se matriculados, na collectoria geral do municipio da Victoria, 3,533 escravos.

Sociedade Propagadora da Instrucção Publica. - Devendo o conselho parochial da freguezia de S. José installar, no dia 7 do corrente, duas aulas, uma de francez, sob a direcção do Sr. bacharel Manoel Francisco de Barros Rego, e outra de instrucção primaria, sob a do Sr. Anacleto Publio de Moraes Carvalho, convida a todas as pessoas, que quizerem frequenta-las, a comparecerem á rua Imperial n. 177, ás 6 horas da tarde daquelle dia.

Loteria.— A que se acha á venda é a 57.ª, a beneficio da nova igreja de Nossa Senhora da Penha, que corre no dia 8.

Leilão.—Hoje 3, de julho, effectua o agente Pinto, em o armazem da rua do Imperador n. 43, o leilão de candieiros a gaz, sobresalente para os mesmos, estatua para jardim e muitos outros objectos existentes no mesmo armazem.

— Amanhã, 4, effectuará o mesmo agente, segundo o seu annuncio, o de cerca de 600 saccos com café avariado a bordo do patacho allemão *Almuth Catharina*, existente no armazem alfandegado do barão do Livramento, no cáes do Apollo.

Casa de detenção.— Movimento do dia 1 de julho de 1873:

Existiam presos 361, entraram 7, sahiram 7, existem 361. A saber:

Nacionaes 241, mulheres 9, estrangeiros 44, escravos 56, escravas 11.—Total 361.

Alimentados a custa dos cofres publicos 291.

— Movimento da enfermaria do dia 1 de julho de 1873.

Teve baixa:

Antonio, escravo de Joaquim Francisco de Souza Leão colicas.

Tiveram alta:

Umbelino Gomes dos Santos.

Felix Corrêa de Oliveira.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 1 de junho:

Amelia, parda, Pernambuco, 8 mezes, S. José; dentição.

Joaquim, escravo, preto, Pernambuco, 46 annos, solteiro, Boa-Vista; ascite.

Alexandrina Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 40 annos, solteira, S. José; paralysia.

Joanna, parda, Pernambuco, 11 annos, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Anna Carlota Pessôa, branca, Pernambuco, 28 annos, solteira, Boa-Vista; erysipela.

ENGLISH BANK OF RIO DE JANEIRO (LIMITED)

Capital do Banco em 50:000 acções de £ 20 cada uma	£ 1,000:000
Capital realisado	500:000
Fundo de reserva	100:740

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO, EM 30 DE JUNHO DE 1873.

ACTIVO.

Letras descontadas	1,144:151$470
Emprestimos e contas caucionadas	[illegible]
Letras a receber	19:501$783
Garantias e valores depositados	480:891$360
Mobilia, etc. do banco	11:425$660
Diversas contas	797:376$170
Caixa	501:836$280
Rs.	3,159:899$630

PASSIVO.

Contas correntes simples	630:672$910	
Deposito a prazo fixo com aviso e por letras	1,540:882$690	
		2,171:555$600
Letras a pagar		5:639$790
Titulos em caução e deposito		480:891$360
Diversas contas		501:812$880
Rs.		3,159:899$630

S. E. & O.

Pernambuco, 2 de julho de 1873.

F. B. Bloxham, manager.

L. Henderson, accountant

NEW LONDON & BRASILIAN BANK LIMITED

Capital do Banco	£ 1.000.000
« subscripto	£ 900.000
« pago	£ 450.000
Fundo de reserva contra depreciação do capital	£ 40.000

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO EM 30 DE JUNHO DE 1873.

Activo.

Letras descontadas	1,451:722$270
Creditos diversos, outros bancos e caixas filiaes	896:328$890
Caixa: Em moeda corrente	256:668$750
Rs.	2,604:719$910

Passivo.

Depositos: Em conta corrente	464:474$200	
Fixos e por aviso	811:608$320	
		1,276:082$520
Creditos diversos, outros bancos e caixas filiaes		1,322:632$270
Letras a pagar		6:005$120
Rs.		2,604:719$910

S. E. & O.

Pernambuco, 2 de julho de 1873

James Darcy, Actg. Acct

PUBLICACOES A PEDIDO

Ceará.

Fortaleza, 15 de junho de 1873.

Quando uma opposição exagera os soffrimentos do povo, desacredita-se logo para com elle.

O povo, em seu natural bom senso, avalia de prompto da justiça e elevação dos sentimentos do futuro poder, pelas suas inverdades e quotidiano desrespeito quando opposição.

Acodem-nos á pena estas verdades com a leitura dos discursos do senador Pompeu e o que o *Cearense* tem dito aqui.

As violencias, os abusos de toda especie, commettidos pelo governo geral e provincial, succedem-se com uma grandeza e frequencia desoladoras na bocca dos dous apostolos do liberalismo.

Desde o rei, como elles chamam, até o microscopico inspector de quarteirão de aldêa, só tem havido uma pratica - o crime; um unico sentimento—o menosprezo dos direitos do cidadão brasileiro; estão elles a dizer todos os dias.

Pobres politicos! Não apercebem-se dos dous gumes da espada com que tentam golpear o adversario. Com um delles ferem-se, sempre que a raiva e a violencia, imprimem o exagerado movimento.

O paiz assiste todos os dias á este espectaculo, e bem vê que uns sahem sempre feridos pelas proprias mãos, e outros sempre illesos. Estes ultimos são o governo e os amigos da situação, injustamente accusados.

O povo, pois, ajuiza com severo desfavor contra a opposição, notadamente seus chefes.

Se ainda ha duvida sobre isto, raciocinemos.

Ou o que a opposição tem dito é verdade ou não. Se é, os homens deste paiz são meros povoadores dos cemiterios, porque não quizeram ainda libertar-se da tyrannia, dos conculcadores dos sagrados direitos do cidadão. Mas, o paiz vê, ouve, trabalha, diverte se e dorme, logo, tem confiança no governo; porque este garante lhe os direitos e o beneficio; logo o paiz toma por passatempo de máo coração e máo gosto as apostrophes da opposição.

E' bem caracteristico o facto seguinte:

O Sr. padre Pompeu acaba de dizer no senado, que o presidente do Ceará deportou dez officiaes.

Que exageração! Que apreciação insincera e odienta, por um homem duplamente responsavel, pela batina e um assento no senado!

Dez officiaes! Só se foram desde tempos mui remotos, mas neste caso, o Sr. padre Pompeu passa ainda pelo incommodo de se lhe dizer que o honrado Exm. presidente *natus non erat.*

Dez officiaes não, dous os capitães Bezerra e Remigio, e se quizer incluir o capellão padre Guerra, tres, todos elles mandados apresentar ao ministro da guerra por ordem deste em vista das informações contra elles como elementos de indisciplina e desharmonia no corpo á que pertenciam.

E' isto, á que o padre Pompeu chama deportados, quando deve ter consciencia da impropriedade da expressão, e do augmento do algarismo!

Não terá o mesmo senador, em sua longa vida politica, visto, se quer, uma «deportação dessa natureza? Affirmamos que sim.

Mas, seu coração patriotico e bemfazejo te-lo-ha feito reclamar contra semelhante tyrannia de algum outro presidente? Asseguramos que não.

Essa deportação de 10 officiaes pelo Exm. Sr. Dr. Maciel é, pois, asserção igual á subtracção das actas das eleições liberaes do Quixadá, de que o mesmo senador fez tambem um capitulo.

E' historia igual á pagina de sangue com que atordôa todos os dias o senado.

E' inverdade igual á muitas outras, empregadas por elle para chegar á seus fins de opposicionista apaixonado e inconfessavel.

Se o povo, o paiz precisa mais de um facto muito significativo em politica, quando esta não é a sciencia dos especuladores, ei-lo.

O Sr. padre Pompeu, como já dissemos, affirma ha pouco ao senado, que as actas das eleições libaraes do Quixadá foram subtrahidas, e com esse fundamento accusou o governo da provincia. O *Cearense*, porem, que é o seu querido jornal aqui tem dito e repetido, que nenhuma eleição se fez naquella freguezia; e com este fundamento chama - posthumas as nossas eleições e accusa a presidencia por have-las approvado!

Estes differentes modos de proceder põem em flagrante desaccordo, em assumpto importantissimo o chefe liberal d'aqui e seu partido.

Um pronunciando-se assim, devia ter tido muito em vista a propria dignidade e o grande respeito ao senado; o outro tinha obrigação de ser circumspecto e verdadeiro.

Qual dos dous, porém, falta á verdade, o senador Pompeu ou o *Cearense*? Ambos, dizemos nós.

Qual dos dous deverá ser acreditado?

Nenhum, diz o bom senso do povo e a dignidade do paiz.

(Da *Constituição*.)

Srs. redactores do Diario de Pernambuco. - Permitta-me rectificar alguns dos factos referidos hoje neste jornal pelo articulista que se subscreve *Alpha*, nos quaes envolve meu nome, fallando do attentado inqualificavel (e que só encontra semelhantes nos massacres dos Grachos), o qual se deu no adrio de S. José desta cidade em 30 de setembro de 1866.

Não foram somente o fallecido Dr. Borges da Fonceca e um filho, os feridos, mais sim dous de seus filhos e todos tres gravemente, e tão gravemente que desses ferimentos veio a morrer o Dr. Borges e, segundo me consta seu filho Dr. Bento ainda hoje padece.

Foi tambem ferido um preto maneta, que com um pequeno cacete pretendeu defender Borges.

Os tres ultimos foram feridos por estarem juntos de Borges e tentarem defende-lo.

Eu não fui maltratado, no sentido em que diz o articulista, porque estava apartado de Borges, na beira da calçada, ficando entre mim e elle a escada, cheia de gente, que aos primeiros golpes da espada de Porto, toda voou.

Borges, accommettido logo por muitas espadas não á pranchadas, porém á gume, foi de volta cahindo e levantando-se, até ficar estendido sobre as pedras postas junto á frente da matriz, e por detraz de mim, que me conservava só no mesmo lugar de braços cruzados como uma estatua.

Os soldados de bayonêta calada, e os officiaes e musicos de espada alçada subiam rapidamente a escada em sentido diagonal, em direitura a mim parecendo-me a cada momento ser victima de todo aquelle furor. Mas nada era comigo, e aquella direcção que tomavam, é porque eu ficava entre Borges e a posição em que estava o batalhão, que pretextara fazer exercicio. Passavam pois todos por mim sem [illegible] correrem-me, e iam descarregar seu furor sobre Borges naquella posição, onde escapara da morte na occasião, defendido pelas pedras e pela abundancia das armas que o accommettiam. Laminas de espadas se quebraram nas pedras e até coronhas de espingardas.

Era tudo com Borges e nada comigo, e tanto que Pindahiba nem me prendera, quando mandou conduzir a Borges e aos filhos com alguns outros para a detenção; só prendeu-me quando, perguntando-lhe eu se tambem estava preso, e elle dizendo que não, eu lhe disse: « Mas eu vou continuar a fallar. »

E tanto era tudo com Borges que, eu accusando a Pindahyba de have-lo mandado assassinar, fui por isto processado por crime de calumnia contra o chefe de policia; e, respondendo ao jury, este declarou unanimemente, que eu não havia calumniado ao chefe de policia Pindahyba de Mattos.

E' verdade que quasi recebo um golpe da espada do mesmo Abreu Porto, quando eu saltando da calçada em direcção a Borges que já estava fora d'alli, coberto de sangue e entre soldados e o Sr. Seve, perguntando eu a este porque estava preso o Dr. Borges, Porto, que, presente, contemplava a sua victima satisfeito, me respondeu pelo Sr. Seve, levantando a espada, que por pouco não me cahio sobre a cabeça. « Ainda fallas patife. »

Mas o Sr. Seve que estava a cavallo, metteu o braço entre a espada e minha cabeça, e conteve o furioso.

Foi neste sentido que fui maltratado, e não no que se deprehende do escripto do *Alpha*; porque nada era comigo, a cuja palavra ou meio de acção davam felizmente pouca ou nenhuma importancia.

Recife, 1.º de julho de 1873.

Affonso de Albuquerque Mello.

A agricultura, o commercio e o fisco.

Leis sobre o algodão. Seus fundamentos ou motivos, objecto, fins e meios de execução.

I

Estamos fóra da luta dos partidos, não apoiamos esta ou aquella situação, senão como simples cidadãos quando o governo ou a opposição abraca uma idéa e mostra sinceramente querer traduzi la em realidade pratica, visando o bem geral ou de certas classes, por isso condemnamos os actos ou mesmo intuitos do poder ou da opposição, quando ao invez pretende fazer preponderar as conveniencias meramente partidarias sobre o interesse publico ou vantagens de um certo numero, ou elle represente uma classe divorciada das outras, quanto ao bem estar geral, ou pretenções individuaes.

Ora, o interesse publico é sempre o que deve dictar a lei.

As conveniencias sociaes de um lado e os elevados interesses da administração de outro aconselham sempre o legislador na confecção da lei, de tal sorte que esta é a expressão genuina das necessidades sociaes.

Uma lei, por excepção de regra, pode afastar-se daquelles principios e ser considerada má.

E', porém, sempre a lei.

A sua execução, ainda supposta boa, pode offender interesses da communhão, reputados legitimos.

Então o legislador modificará a lei ou revoga-la-ha.

Ainda quando motivos de ordem mais elevada o exigir, a execução da lei não poderá ser sustada.

A vontade do legislador seria frustada pela invasão de outros poderes, o que não permittem as nossas leis fundamentaes.

Só nos lembramos de uma lei geral que não pôde ser executada sem perigo da ordem publica e do senso.

O legislador approvou os actos dos que a não tornaram effectiva

Postos estes principios, vejamos se ha caso em que as leis provinciaes especialmente possam ser suspensas e não executadas.

Basta ler o acto addicional no art. 24 § 3º que confere aos presidentes das provincias: *suspender a publicação das leis provinciaes nos casos e pela fórma marcados nos arts. 15 e 16* do mesmo acto addicional.

E' fóra de duvida que em caso algum a lei provincial poderá deixar de ser executada, tendo sido previamente publicada.

Portanto, deixando esses principios que são incontestaveis, prestabelecemos sem falsos e infundados escrupulos como axiomas:

1.º Uma lei qualquer visa o interesse publico ainda que a sua execução possa aproveitar mediata ou secundariamente ao individuo

2.º A lei publicada deve ser executada.

Examinamos agora as leis do algodão.

Diz o art. 46 da lei n. 1,115 de 17 de junho findo:

« Art. 46. O art. 46 da lei n 963 e as leis a que elle se refere serão executadas pelo modo que ao presidente da provincia parecer mais conveniente, para produzirem os devidos effeitos, sem vexame e atropello dos interessados, podendo dispensar a repartição official e a inspecção mesmo facultativa, e sendo adoptadas todas as providencias fiscaes para a verificação necessaria á boa arrecadação da renda e o peso feito em pontos certos nos bairros do Recife e Santo Antonio ou nos armazens particulares ou nas entradas da cidade, como fôr melhor á boa regularidade e presteza do serviço, com tanto que o peso nunca fique retardado de um dia para outro.»

Abstemo-nos de collocar em terreno que não seria digno da questão e nem de nós mesmos, que entendemos que a politica não é a intriga, e nem o interesse publico póde ser supplantado pelo individual ou por pretensos direitos sempre problematicos.

Conseguintemente não nos detem o receio de sermos imputados de parciaes por despresarmos o que não nos merece valor algum, isto é, que as leis sobre o algodão pódem favorecer a um concurrente ou empresario, etc, quando nós estamos fazendo por empreza ou por contratos os mais avantajados melhoramentos publicos, quer geraes, quer provinciaes.

Em um paiz em que a moralidade e a inteireza são merecidos apanagios dos homens publicos, os seus governantes e escriptores não temem o falso juizo de concidadãos mal avisados e muito menos de estrangeiros suspeitos.

E' visto pois que deixamos a outros a improba tarefa de explorarem seus interesses por meios que despresamos e não nos attingem.

A lei citada manda executar com modificações outras a que se refere sobre o algodão.

Os motivos e fundamentos em que ellas se baseam são bem conhecidos já pelas amplas discussões na assembléa até 1870 e na imprensa anterior ou posteriormente áquella época.

A assembléa e os jornaes desta capital dellas se tem occupado este anno.

O artigo da lei citada foi alli plena e precisamente justificado por um de seus dignos autores.

Não fazemos por isso, mais do que repetir o que já se tem dito para avivar os factos, tantas vezes aliás invertidos e falseados.

A assembléa, é certo, votou com ligeira opposição de um seu membro, o artigo em questão.

Não appareceu alli, e nem na imprensa liberal (senão *post factum*) opposição ao objecto do citado artigo sem responsabilidade da redacção.

A imprensa considerada imparcial não disse palavra.

Estava, sem duvida prejulgada ao menos na assembléa a conveniencia daquellas leis, que passaremos a assentar em seus motivos.

Desde a situação progressista que está no dominio do commercio e da opinião da provincia os vexames e prejuizos que soffrem commerciantes e agricultores de algodão nas transacções desse genero.

O fisco a seu turno carrega com larga defraudação.

A forma porque foram redigidas as leis em questão, comprehendendo diversos serviços que especificaremos e pretensas conveniencias, aliás mal e arrogantemente demonstrada obstaram a execução das mesmas leis.

E' verdade que estas creando uma repartição de inspecção do algodão parecia causar estorvos ao livre commercio desse genero, porque alguns entendiam que inspeccionado e classificado o algodão, se taxava implicitamente o preço, que na praça varia segundo a qualidade que se verifica pela classificação.

Essa razão porém baseava-se sobre o falso supposto de que o comprador não poderia dar maior ou menor preço por tal qualidade de algodão, o que é absurdo e nunca se poderá dizer que estatuio a lei.

Em todo caso, ainda facultativa a inspecção e classificação, ella constituiria um typo que corrigiria as inspecções particulares, ou as desacreditaria para o proprio.

Contra as fraudes, vicios, abusos de toda casta e prejuizos, representaram em diversas épocas, camaras municipaes, agricultores, negociantes do interior (como os de Trombêtas) negociantes desta praça, e logistas recebedores de algodão.

Nenhuma lei foi ainda tão instante e energicamente reclamada pela verdadeira opinião e pelos prejudicados, como essas a que alludimos.

Os que soffriam com tal estado de cousas pediam providencias, confiantes na sabedoria e patriotismo de seus legisladores, porque estavam certos, que por outros meios não poderiam ser defendidos e protegidos.

Effectivamente, se taes leis, não podessem fazer cessar os abusos sem abalo e nem estorvo para o commercio, a policia fiscal, municipal ou provincial o poderá conseguir?

Indubitavelmente não.

Algum pobre matuto quando é escandalosamente roubado recorre á policia.

Para obter reparação devida seria mister constituir procurador, ou ao menos colher provas, demorar-se, andar ás tontas sujeito aos azares de sua ignorancia e natural tibieza no meio dos que ella suppõe poderosos: relevando notar que raramente os agricultores abastados veem ao mercado vender os seus productos.

A falsa opinião porem, tem prevalecido contra as vistas do legislador, com prejuizos certos e constatados contra o proprio commercio, a agricultura e o fisco.

Dizemos do proprio commercio, porque a direcção da associação commercial beneficente anterior a que se oppoz, era favoravel á execução das leis anteriores sobre o algodão.

Mais tarde é que se organisou a celeuma, e o patronato disfarçado em conveniencias do commercio enchergou estorvos nas providencias legislativas que abrigavam da fraude importantes interesses publicos e particulares.

Foi ou não o resultado devido á falsa opinião que então se formou?

Não ha que duvida-lo, e havemos de demonstra-lo até á evidencia.

A opposição planejada contra as leis, tendo advogados para redigirem representações e pennas amestradas no jornalismo para discutirem a questão, nunca convenceu que essas leis eram inexequiveis ou impraticaveis.

Foram desconhecidos os seus motivos, negou-se com futilidades e despropositos que eram praticaveis, e disse-se sem criterio que não preenchiam o fim para que foram votadas.

Ainda mais Escandalisou-se o bom senso, improvisando-se factos e até principios!

Restava um recurso extremo que foi empregado: *a falsificação da lei n. 963.*

A illustração de almanacks e relatorios pagou largo subsidio á questão, e a sciencia do publicista foi repetidamente victimada.

As noções mais indigestas foram elevadas á cathegoria de principios economicos para terem consoante applicação.

Dir-se-hia que seria mister o chaos para envolver as leis.

Ficam porem expostos com singeleza os factos e motivos que lhe serviram de fundamento.

Interesses de ordem elevada como são os da agricultura e do commercio, livre e espontaneamente manifestados, reclamaram a adopção das providencias nellas contidas.

O fisco de seu lado exigia medidas ainda que fossem rigorosas, capazes de evitar as repetidas defraudações da renda provincial.

Nós, repondo a questão no seu verdadeiro terreno, exporemos os factos simples e descarnamente como temos feito até aqui, colhendo-os nas suas verdadeiras fontes; e discutiremos as leis em face dos principios ainda que por longanimidade, apezar do aphorismo: *legem abemus.*

Assim como os seus motivos, as leis sobre o algodão serão por nós apreciadas, quanto ao seu objecto, fins e meio de execução.

Ninguem sem má fé julgará inopportuna esta discussão sobre negocio importante e quando a lei, que mandou executar outras relativas sobre o algodão, começou a vigorar hontem.

Recife, 2 de julho de 1873.

Senio.

A companhia Recife Drainage e os artigos do jornal «Provincia».

(Conclusão.)

Concedo que seja exacto que o volume do reservatorio d'agua em nada concorra para a pressão, e que eu me houvesse enganado pensando o contrario: não será esse engano, ou mesmo isso perdoavel, a quem exerce uma profissão inteiramente differente e por conseguinte não tem obrigação de saber tudo e muito bem?: e esse erro, perdoavel ou não será motivo sufficiente para serem perdoadas as faltas não só de conhecimentos de physica, como de bôa fé, commettidas pelos engenheiros da companhia e demais encobertas pelo nosso fiscal? Veremos.

Quando deliberei-me a pôr em minha casa um apparelho de latrina inodoro, entendi-me com alguem da companhia Drainage, e depois de larga conversa com o Sr. Blount por intermedio do Sr. Dawsley, que nos servia de interprete, fiquei em duvida se com effeito a pressão de seis pés de altura que tinha o meu reservatorio era insufficiente para fazer funccionar o apparelho, que a companhia houvesse de collocar, e lembrando-me do numero de apparelhos que ella tinha de collocar na maior parte das casas desta cidade, fui levado a pensar que se um só apparelho não podia funccionar com seis pés de pressão - liquidos—para bem dizer tres ou quatro mil, quanto mais dez ou doze não poderiam absolutamente funccionar com a pressão da torre das Cinco Pontas, da qual devia ser deduzida a *perda de carga* effectuada pela distancia, curvas, angulos, furos e todos os mais obstaculos que havia ella de encontrar, e isso levou-me a asseverar ao Sr. engenheiro Blount que se o meu apparelho não podia funccionar com seis pés de pressão, então os outros assentados por elle nunca funccionariam absolutamente.

Com effeito a minha proposição toda baseada em physica tem sido amplissimamente confirmada pela experiencia, triste e desgraçada é verdade, mas verificada por muitos milhares de habitantes desta capital que não sabem como se hão de ver livres da fedorenta e podre companhia Drainage.

Em vista porém da minha duvida e contestação, o Sr. Blount quiz fazer o favor de mostrar-me praticamente a verdade da sua proposição e mandou assentar o apparelho para servir-se d'agua do reservatorio, isto é, seis pés de pressão: e com effeito verificou-se que esta não era sufficiente para fazer as materias fecaes desapparecerem do apparelho, e eram necessarios tres ou quatro repetições para se conseguir um resultado incompleto: mas devo asseverar que a agua era tanta como em nenhum outro apparelho tenho observado, e assim mesmo insufficiente para fazer as materias mergulharem no syphão e transporem-no, resultado este que só se póde conseguir com muita agua e deitada de subito.

A' vista do resultado que praticamente foi obtido, minha convicção ainda mais firmou-se de que era impossivel que os apparelhos da companhia podessem nunca funccionar bem, porque era impossivel que com uma infinitamente pequena pressão podesse a agua entrar á força nas bolas para tambem sair precipitadamente por effeito da elasticidade do ar athmospherico, quando com seis pés de pressão livres nenhum resultado se poude obter?

O deposito d'agua na torre das Cinco Pontas tem 13 pés de altura e o fundo da torre 67 pés e oito pollegadas acima do calçamento da rua: digamos 68 pés (para não fazer conta de pollegadas) com 13, teremos 81 pés.

Ora, se a companhia conservasse o deposito constantemente cheio d'agua e tivesse collocado tubos ou canos com largueza sufficiente para compensar todas as perdas de carga, e facilitar a prompta circulação d'agua em todos as ramificações, ainda assim talvez com uma só torre não podesse preencher as suas obrigações, quanto mais collocando canos extremamente pequenos e incapazes de prestarem-se a cousa alguma?

Se acreditará por exemplo que um engenheiro que accusa a um medico por um erro de physica, desses a que todos estão sujeitos quando não são professionaes na materia, seja o mesmo que manda collocar em uma casa de dous ou tres andares desde baixo até em cima um cano de chumbo de meia pollegada de diametro para fornecer d'agua a diversos apparelhos? Será o Sr. Law ou o Sr. Dr. Tiburcio ou outro qualquer engenheiro da força desses dous capaz de dizer quanto tempo gastará a chegar ao terceiro andar por diversas ramificações de cano de igual diametro, a agua que entrar em um minuto no andar terreo?

E assim com pouca pressão (porque a que ha é compensada—até de mais pela perda de carga), quanto tempo estarão desprovidos d'agua os apparelhos dos segundos e terceiros andares em que, pelo que consta, já a companhia não quer collocar no bairro da Boa-Vista?

E o que não fará essa companhia que tem tão bons defensores, e ninguem que lhe vá *ás mãos*?

Se os mesmos proprietarios conservam se mudos e quedos, e só de longe em longe dão signal de sua vaporosa existencia, como se não receiassem ficar com suas propriedades completamente inutilisadas?.........

Ora, considerando-se que o meu apparelho não tem obstaculo algum e que os apparelhos da companhia recebem a agua depois de vencida uma porção de qualidades de embaraços e que ainda elles precisam de pressão muito grande para a agua entrar á força nas bolas, é evidente que os apparelhos nunca funccionarão bem pela essencial falta d'agua e de pressão, e a companhia esgotará todo seu cabedal em concertos que nunca aproveitarão.

Parece que os taes empregados nos concertos nem já se dão por achados com as reclamações: vão á camara, dizem lá umas meias palavras, e vão-se embora; e o apparelho fica podre e insupportavel como sempre Os de palacio da presidencia já estão de tal forma, que de manhã cedo ninguem se levanta das camas sem mandar primeiro abrir as portas para sahir o putrido e nauseabundo ar fortissimamente corrupto.

Ora, se não ha concerto nem remedio para as latrinas da camara municipal e do palacio da presidencia, como haverá para a casa do pobre?

« Quando o filho do nosso capitão-mór morre, que « dira de nós pobre soldado!!! »

Como já disse em meu ultimo artigo, a companhia usou de mais um artificio com que empannou as vistas perspicazes do nosso abalisado engenheiro fiscal, e elle com a mais admiravel simplicidade do mundo exclamou:

Omne tulit punctum.....

Descobrio-se afinal!!!

Mas era de tal natureza a *ensaboadela* que eu e o Sr. engenheiro Aquino, logo que olhamos para ella, atinámos com o fim.

Estes senhores engenheiros inglezes entendem que todos teem os olhos tapados, ou que todos se deixam cegar finalmente ou que pelo menos sacrificam todos os seus brios no altar dos seus interesses ou da devoção do partido politico.

Mostrei logo alli mesmo que o melhoramento importava o mesmo que estava nos apparelhos, só com a differença de se enferrujar menos, e de pôr o individuo na terrivel collisão de gastar meia hora em executar as manobras propostas com tanta graça pelo Sr. director das obras publicas para a lavagem daquellas boas cousas...

A's reiteradas reclamões da municipalidade, a companhia, depois de infructiferos exames de sua commissão scientifica, resolveu mandar collocar na casa da camara um dos taes melhoramentos. E' até onde se póde escarnecer da nossa paciencia!!!.... Que companhia!!!!!! Que contumacia!!

O resultado é bem facil de adivinhar: se no nivel do assoalho não dava agua, quanto mais a dous metros acima!!

Ninguem póde avaliar a má fé e falta de pudor com que procede semelhante companhia: e ainda encontra em brasileiros extrenuos defensores!! e ainda ha quem se arreceie de pugnar até a morte pelo mais santo dos direitos: o direito de propriedade, o direito de vida!!!

Se nós queremos desta vez mostrar que ainda nos circula nas veias o sangue de tantos heroes de cuja lembrança nos ensoberbecemos a cada momento; se queremos mostrar que ainda temos coragem para combater o inimigo que nos quer tirar o dinheiro e a vida; se queremos mostrar que temos brios, que temos pundonor, que temos amor á nossa patria; se queremos mostrar emfim que somos brasileiros e descendemos principalmente de dous povos cuja historia é só de feitos valiosos, então unamo-nos todos para combater até a morte o inimigo commum, porque de contrario não faltará bando de piratas ou quadrilha de salteadores que não venha buscar uma parte da nossa fortuna, e por fim apoderar-se de nossa propriedade e do nosso abençoado torrão que tantos rios de sangue e tantos esforços custou a nossos pais: e o mundo nos condemnará como covardes, como infames, como poltronos: não pareça nunca que o poder do estrangeiro audaz nos intibia a coragem: lembremo-nos que em tempo menos propicio os nossos avós punham diante de si a cruz do Redemptor e invocavam o santo amor da patria, e as cohortes inimigas que só pelo numero podiam subjuga-los, eram derrotadas como por encanto por um punhado de bravos que eram alimentados apenas pelo amor da santa religião e do santo amor da patria.

Vamos á questão.

Já disse em um dos meus artigos publicados no *Diario de Pernambuco*, que a companhia o unico meio que tinha para salvar-se era reformar a maior parte do trabalho malfeito e inteiramente errado que havia executado até agora: essencialmente mudar os encanamentos d'agua por demais estreitos que ella empregou desde a torre até os ultimos ramaes: tirar as taes bolas com que a companhia pretendeu tirar grandes lucros e collocar apparelhos automaticos ou não, com tanto que a agua entre em abundancia nelles e não tenha o embaraço de entrar á força nas bolas, porque isso é impossivel absolutamente nos ultimos andares das casas, e de extrema difficuldade nos lugares mais baixos.

Não faço questão se o apparelho deve ser de valvula, como o que pozeram em minha casa, ou de syphão como outros que ha: o essencial é que funccione com muita agua para não ficar fedendo, como estão todos os mais que a companhia por ahi tem estabelecido e continúa estabelecer, fazendo toda a especie de falcatrua, porque o engenheiro fiscal e director das obras publicas tem fechado os olhos a tudo.

Ha nesta cidade varios apparelhos que podem ser examinados por quem quizer certificar-se que ha—apparelhos inodoros,—completamente inodoros (e não quasi), e que a companhia tem restricta obrigação de adopta-los por força do seu contrato e principalmente do art. 5, de que ella não se póde esquivar; e só por sua conveniencia insiste nas taes bolas, que não servem senão para impedir que os apparelhos funccionem bem: e como a companhia não tem cumprido um só dos artigos de seu contrato, como ainda pretendo mostrar, não merece que ninguem a defenda, porque ninguem a accusa injustamente: pelo contrario, todas as accusações são muito somenos do que ella as merece: e emfim como muito sensatamente disse o Sr. Dr. Buarque de Macedo no seu parecer:

« E' preciso que na hypothese prevista, não venha o publico a soffrer, nem a retribuir um serviço que não recebe, ou que se não faz como foi contratado. »

Levantemo-nos todos, porque ninguem póde se julgar isento do perigo quando a peste nos atacar com todos os seus horrores e circundemas o nobre e patriota presidente da provincia, que teve a precisa energia para expôr á apreciação do publico a falsificação do contrato em toda sua hediondez e o desapparecimento das plantas e mais papeis relativos á companhia, porque essas accusações virulentas e injustas que fazem-lhe a opposição systematica e o espirito de partido, tudo poderão provar, menos que são inspiradas pelo amor que todos nós devemos á nossa patria.

Vê-se bem que eu não me dirijo ao illustrado lidador, a quem procuro responder e a que tenho profundo pezar de não poder retribuir á sua satisfação, finezas com que tão liberalmente mimoseou-me.

Se o Exm. administrador da provincia mostra desejos inequivocos de obrigar a companhia a cumprir o seu dever, e não póde chegar ao fim senão empregando os meios competentes, se faltam os fundamentos, que, ninguem podia suppôr que não existissem, ou que houvessem desapparecido, como accusa-lo por não resolver impensadamente e de um momento para outro uma questão de tanta magnitude? Se se sabe que não existe vestigio algum da fiscalisação da autoridade que a isso era obrigada, se é preciso ir procurar aliunde as provas dos erros ou má fé da companhia, como exigir se uma decisão, que nunca poderá trazer proveito, senão fôr muito sabia, muito prudente e muito cautelosa? Quer-se uma decisão que nada previna, nada remedeie, e por conseguinte deixe tudo no estado em que se acha?

Parece que ninguem de boa fé quererá um *circulo vicioso*, nem a continuação do estado actual: a companhia não procura remediar cousa alguma: é contumaz, e está persuadida que com as ameaças e insolencias ha de vencer tudo, e deixar tudo como está.

A nós compete ajuda-la?

14 de junho de 1873.

Dr. Lobo Moscoso.

Brinde dirigido pelo Dr. Luiz de Albuquerque Martins Pereira, em o banquete que lhe offereceram as influencias politicas, em opposição, na cidade do Icó, no dia 18 de maio do corrente anno.

Meus senhores.—Nos bancos das escolas aprendemos que—o silencio é o traço do sabedor—e já alguem disse que—o silencio é a eloquencia em sua ultima expressão.

Ha, porém, occasiões em que nos devemos esquecer dessa maxima, ensinada á infancia embora muito ajuizadamente, e bem assim do modo de pensar desse panegyrista do silencio.

A occasião em que me encontro entre vós, é uma das que exigem que aquelle que é objecto do apreço, estima e consideração dos habitantes de uma localidade importante, pronuncie algumas palavras: é o que vou fazer.

Tendo o coração ainda a transbordar de prazer, embora magoado pela saudade; tendo a memoria presa á lembrança do modo honroso como fui tratado pela briosa população da heroica comarca do Crato e localidades intermedias; vim achar-me entre vós, cuja generosa hospitalidade me enche de desvanecimento.

Interrogo a minha consciencia, pergunto a mim mesmo, o que fizeste para merecer tanto? Um simples—quasi nada—é a resposta.

Mas ouço dizer-se—nós apreciamos os teus serviços como magistrado: pois bem, seja.

Qual era, porém, o meu dever senão procurar que a lei fosse executada?

O pouco que fiz como membro de um poder independente, não merece tanto; razão porque levo á conta de vossa generosidade as manifestações que me teem sido dispensadas.

Um grande pensador disse que—poderiamos bem avaliar da moralidade de um povo quando soubessemos do modo como eram executadas as leis pelo poder judiciario. Mas aquelle que vos falla, pensando do mesmo modo, expressa-se por forma diversa.

Desde que um povo acérca de respeito e estima ao magistrado que, por seus actos, procura seja a lei uma realidade; desde que um povo honra ao magistrado que não tem duas medidas para distribuir justiça; digo, senhores, um tal povo é moralisado.

Receber, pois, provas de apreço, estima e consideração de um povo moralisado, é a maior honra a que póde aspirar um funccionario que não transige com a sua consciencia.

Deixo a outros que romeirem por estrada diversa, para merecerem honras que não honram, e eu irei na senda trilhada, no percorrer da qual tenho recebido provas immorredouras de apreço, estima e consideração, com as quaes me sinto orgulhoso.

A tanto que tenho recebido de vós, não posso corresponder; faço-vos, porém, uma declaração: - serei o mesmo magistrado onde quer que me ache.

Meus senhores: cumprimento-vos com duas palavras: - muito obrigado.

(*Extrahido.*)

Chegada.

Acha-se entre nós, de passagem para a Parnahyba o ex-juiz de direito do Crato, Dr. Luiz de Albuquerque Martins Pereira, que entrou nesta cidade com grande acompanhamento de amigos que o foram encontrar na distancia de uma legua.

Por toda a parte o illustre magistrado tem recebido as mais significativas provas de apreço e consideração, a que lhe dão direito os serviços que prestou no Crato a causa publica e a sua independencia de caracter.

(*Extrahido do jornal* PEDRO II.)

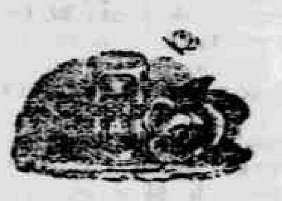

Ao Sr. Manoel José Carneiro Pinto, por occasião do setimo dia do fallecimento de sua infeliz consorte.

No mar revolto da vida da humanidade, dão-se acontecimentos que fazem-n'a supportar os insoffriveis rigores de profunda e agudissima dôr; ao passo que a natureza parece folgar, rir-se e modular mesmo hymnos de gloria!

E porque assim succede?!... E' que a natureza sente sempre estas convulsões de um prazer inexcedivel, quando recebe em seu seio um de seus anjos que andavam fugitivos por este mundo illusorio e contingente, dispensando ao ser humano exemplos de abnegação e de virtude; e este sente-se triste, com o coração opprimido e abatido pela saudade, quando vê apagar-se como por encanto a luz brilhante que o guiava na vereda difficil, verdadeiro labyrintho de Dedalo, para chegar onde a virtude se ostenta com todo o seu cortejo de thuriferarios.

Isabel Augusta Scolla Pinto foi um desses anjos, cuja passagem foi rapida sobre a terra; a lembrança, porém, de suas virtudes, de seu ardente e sacrosanto amor á caridade com tanta profuzão exercida em quanto viva, jámais será olvidada por todos aquelles que tiveram a suprema felicidade de a conhecer e admiral-a.

Alma candida, innocente e bondosa ella deixára tão cedo o mundo para reunir-se ao seio do Eterno!

Na escalla ascendente porque passa a mulher, ella offereceu sempre o modelo mais verdadeiro, em que jámais póde ser imitada:

Como virgem, a pureza immaculada era o perfume suave que rescendia, qual linda flor, entretanto tão cedo murcha e reduzida á triste realidade—o nada!

Como esposa, a fidelidade, o amor e a virtude eram os tres ornamentos sublimes que cingiam-lhe o coração, e que constituiam o nobre orgulho de seu infeliz esposo!

Como mãi, seu coração reunia todas as caricias, as mais doces emoções que uma mãi desvelada pode aninhar em seu seio por aquelle a quem deu o ser; era emfim seu coração, delicado cofre do mais sublime amor maternal!

Mas o que é feito de tudo isto, de todos estes ornamentos, os mais bellos attributos de um espirito angelico?!... A morte cruel e impiedosa roubou, despindo o anjo da materia, oneroso emprestimo, e alou-se sua alma para co-participar e preencher o lugar que lhe era reservado junto ao throno excelso do Supremo-Architecto do Universo para entoar hymnos á sua infinita gloria!

E o que nos resta pois?... A resignação e mostrarmo-nos reverentes e conformados com os designios do Altissimo; e pedir que ella não deixe de abençoar e velar de lá do throno de luz onde se acha, pela felicidade da pobre filhinha, que em tão tenra idade ficou privada das delicias que proporciona o amor matenal, e por todos seus parentes.

Recife, 2 de julho de 1873.

* * *

[illegible]

Suppuração perigosa. — Abcessos ou tumores são sempre perigosos, porém a mór parte dos methodos de os curar, são ainda muito mais arriscados do que a propria molestia. Elles nunca deveriam ser supprimidos por meio de applicações externas. A salsaparrilha de Bristol o mais inoffensivo de todos os depurativos, porém ao mesmo tempo o mais irresistivel, em breve faz purgar do sangue o veneno criador da molestia. O mesmo acontece com o carbunclo, o qual não é mais do que uma especie exagerada e virulenta de leicenço e geralmente indica uma constituição enfraquecida. A salsaparrilha de Bristol, o grande tonico vegetal e desobstruente, é justamente o remedio de que se carece, quer para o curativo de molestias carbunculares, como nas ulcerosas. Usando-se ao mesmo tempo das pilulas vegetaes de Bristol em dóses moderadas, ellas contribuirão muito para applicar todos os symptomas febris, e expellem para fóra do systema toda a materia morbosa posta em circulação pela poderosa agen-

cia da salsaparrilha, por esta forma facilita e accelera a cura.

Vale a pena o experimentar-se a saúde? — Sassim é leitor, doente, sois convidado a segu no trilho da grande multidão que encontraram melhoras e allivio, quando elles quasi que haviam cessado de o esperar, —nas pilulas assucaradas de Bristol. A extensão da sua operação medicial é vasta. Ellas não só produzem os effeitos mais beneficos em todos os casos immediatos de molestias do estomago, do figado e dos intestinos, mas tambem em grande numero de casos fortuitos. Nos casos de espasmos e ataques convulsivos, são ellas tidas, não só pelos medicos os mais experientados, como tambem pelos não iniciados, com o mais completo e perfeito de todos remedios. Ella renovam o systema geral, ao passo que brandamente movem o ventre, e por isso nos casos de prosração physica, quer tenha sido motivada pela idade, uma constituição fraca, ou por qualquer um outro soffrimento especifico, ellas para isso são inapreciaveis. Emquanto que os outros purgantes debilitam e causam colicas e nauseas, ellas pelo contrario recuperam as forças e refrescam o espirito. As pilulas acham-se acondicionadas dentro de vidrinhos, e por isso conservam-se perfeitas e invariaveis em todos os climas. Em todos os casos de impurezas do sangue, a salsaparrilha de Bristol deveser administrada conjunctamente com as pilulas.

COMMERCIO.

Banco Commercial de Pernambuco.

O banco sacca por todos os paquetes sobre as praças de Lisbôa e Porto.

Seguro contra-fogo
COMPANHIA
NORTHERN.

Capital.	20,000:000$000
Fundo de reserva.	8,000:000$000

Agentes,
Mills Latham & C.
RUA DA CRUZ N. 38.

SEGUROS MARITIMOS E CONTRA O FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

SEGUROS CONTRA-FOGO IMPERIAL.
Rua do Commercio n. 38, primeiro andar.
Agente,
W. G. FENNELLY.

COMPANHIA ALLIANÇA
seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870.
CAPITAL 4,000:000$000.

Toma seguro de mercadorias e dinheiro a risco maritimo em navio de vela e vapores para dentro e fóra do imperio, assim como contra fogo sobre predios, generos e fazendas.

Agente: Joaquim José Gonçalves Beltrão, rua do Commercio n. 5, 1º andar.

Seguro contra-fogo
THE LIVERPOOL & LONDON & GLOB
INSURANCE COMPANY
Agentes
SAUNDERS BROTHERS & C.
11—Corpo Santo—11

Augusto F. d'Oliveira & C.

A casa commercial e bancaria de Augusto F. d'Oliveira & C.ª, á rua do Commercio n. 42, encarrega-se de execução de ordens para embarque de productos, e de todos os mais negocios de commissão, quér commerciaes, quér bancarios.

Desconta lettras, e toma dinheiros a premio, compra cambiaes, e saca á vista, e a prazo, á vontade do tomador, sobre as seguintes praças estrangeiras e nacionaes:

Londres.—Sobre o UNION BANK OF LONDON (de responsabilidade illimitada) e varias firmas de 1.ª classe.

Paris.—Sobre os Srs. MARCUARD ANDRÉ & C.ª—P. GIL, C.A. BLACQUE VIGNAL & C.ª BANQUEIROS.

Hamburgo.—Sobre os Srs. JOÃO SCHUBACK & FILHOS.

Lisboa.—Sobre os Srs. FONSECAS, SANTOS & VIANNA, e SEBASTIÃO JOSÉ D'ABREU.

Porto.—Sobre O BANCO UNIÃO DO PORTO, e o Sr. JOAQUIM PINTO DA FONSECA.

Pará.—Sobre O BANCO COMMERCIAL DO PARÁ, e os Srs. FRANCISCO GAUDENCIO DA COSTA & FILHOS.

Maranhão.—Sobre o Sr. JOSÉ FERREIRA DA SILVA JUNIOR.

Ceará.—Sobre os Srs. J. S. DE VASCONCELLOS & SONS.

Bahia.—Sobre os Srs. MARINHOS & C.ª.

Rio de Janeiro.—Sobre O BANCO INDUSTRIAL E MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO, e O BANCO NACIONAL.

PRAÇA DO RECIFE 2 DE JULHO DE 1873.
AS 3 1/2 HORAS DA TARDE.
Cotações officiaes.

Algodão—do sertão 1ª sorte 9$200 por 15 kilos.
Algodão—de Mamanguape 1ª sorte 9$000 por 15 kilos.
Algodão—de Mamanguape sem inspecção 8$400 por 15 kilos.
Cambio — sobre Londres a 90 d/v. 25 3/4 d. e 26 d., e do banco 25 3/4 d. e 25 7/8 d. por 1$, hontem.
Dito — sobre dito a 90 d/v. 25 7/8 d. por 1$000, banco e particular, hoje.
Milho—do Maranhão 4$ por sacco.

Leal Seve
Pelo presidente.
A. B. Pinto de Mesquita,
Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1	28:915$419
Idem do dia 2	27:824$140
	56:739$559

Descarregam hoje 2 de julho de 1873.
Brigue inglez—*Robert Anderson*— mercadorias para alfandega.
Lugar hollandez—*Solide* farinha já despachada para o caes do Apollo.
Patacho inglez — *Guide* — bacalhão já despachado para o trapiche Conceição.
Barca norueguense—*Vivid*—kerozene para o trapiche Conceição, para despachar.
Vapor inglez — *Zelini* — mercadorias para alfandega.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 30 DE JUNHO DE 1873.
Para os portos do exterior

— Na barca noruguense *Venskabeth*, para o Baltico, carregaram: G. Neesen & C. 705 fardos com 83,012 kilos de algodão.

— Na barca franceza *Ville Bernard*, para Liverpool, carregaram: G. Neesen & C. 152 saccas com 11,738 kilos de algodão.

— No navio allemão *Gloria*, para Liverpool, carregaram: S. Brothers & C. 50 saccos com 3,750 kilos de assucar mascavado.

— No patacho portuguez *Cautella*, para o Rio da Prata, carregaram: J. S. Loyo & Filho 50 barricas com 5,396 kilos de assucar mascavado e 8 ditas com 1,020 ditos do dito branco.

— No navio francez *Verdiane*, para o Havre, carregaram: A. Castro & C. 1 barrica com 63 kilos de batatas.

Para os portos do interior.

— Para o Rio de Janeiro, no brigue brasileiro *Victoria*, carregaram: Carneiro & C. 20 pipas com 9,600 litros de aguardente.

— Para Bahia, no hiate brasileiro *Garibaldi*, carregou: J. C. R. Pontes 108 barris com 17,280 litros de mel.

— Para Maceió, na barcaça *Assumpção de Maria*, carregaram: Carpinteiro, Filho & Sobrinhe 17 barricas com 1,010 kilos de assucar refinado.

— Para Mamanguape, na barcaça *Maria Isabel*, carregou: J. B. de Carvalho 3 barricas com 189 kilos de assucar refinado.

— Para o Rio Grande do Norte, na barcaça *Dous Amigos*, carregaram: B. Gomes & C. 1 barrica com 60 kilos de assucar branco; J. D. C. Lages 4 saccos com 294 ditos de dito somenos; J. de C. Vasques 2 barricas com 60 ditos de dito branco e 2 barris com 192 litros de aguardente; J. L. Ferreira Ribeiro 1 barril com 15 kilos de doce.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1	464$299
Idem do dia 2	653$732
	1:118$031

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1	811
Primeira porta no dia 2 . . .	88
Segunda porta	62
Terceira porta	190
Trapiche Conceição . . .	1:209
	2,360

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega no dia 1 . . .	4
Ditas ditas no dia 2	
Navios atracados no trap. da alfandega	2
Alvarengas	
No trapiche Conceição	
	6

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1	1:974$014
Idem do dia 2	570$265
	2:544$279

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1	7:219$109
Idem do dia 2	7:526$523
	14:745$632

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios sahidos no dia 2

Rio Grande do Sul—Patacho brasileiro *Maria Emilia*, capitão Manoel José Prestello, carga asssucar e um escravo a entregar.
Liverpool—Barca brasileira *Rapida*, capitão Martins, carga assucar, algodão e outros generos.
Havre—barca franceza *Guillaume Tell*, capitão Lemaistre, carga algodão e outros generos.
Observação.
Não houve entrada.

EDITAES.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial manda fazer publico, que, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 28 do corrente mez, vão novamente a praça no dia 10 de julho proximo vindouro, para serem arrematados a quem mais der, os impostos provinciaes das comarcas de Tacaratú e Flores, devendo os pretendentes habilitarem-se na sessão extraordinaria que para este fim terá lugar no sabbado 5 do referido mez de julho.

A base para a arrematação é o preço primitivo com o abate de 10 por cento, que fica assim reduzido.

Flores, por anno	3:138$449
Tacaratú » ».	1:973$169

E para constar se mandou publicar o presente pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 30 de junho de 1873.

O official maior,
M. A. Ferreira.

Edital n. 1.

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que ás 11 horas do dia 7 do corrente, á porta desta repartição, se hão de arrematar, livre de direitos, os objectos abaixo mencionados, apprehendidos no dia 7 do mez passado:

520 grammos, nos cartões, de bijoteria de cobre e suas ligas, no valor de 7$884.

6 porta-moedas com costas de metal dourado, pesando nos envoltorios 370 grammos, no valor de 14$270.

1 rewoiver de 6 tiros imperfeito, no valor de 14$467.

6 tesouras de ferro até 18 centimetros de comprimento, no valor de 2$170.

2 kilos de coral fino em contas, no valor de 6$384.

515 grammos de contas de vidro lapidado, no valor de 1$237.

1 canivete grande para fructa e semente, cabo de madeira, no valor de 240 rs.

Alfandega de Pernambuco, 2 de julho de 1873.

O inspector
Fabio A. de Carvalho Reis.

Edital n. 2.

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que ás 11 horas do dia 5 do corrente se ha de arrematar livre de direitos, a mercadoria abaixo declarada, á porta desta repartição:

Armazem n. 4.

Marca—B de M n. 87 uma barrica vinda de Liverpool no navio *Fuzilier*, descarregada em 2 do mez passado, contendo bagos de nós-vomica, pesando liquido legal 99 kilos, avaliada por 461$, e abandonada aos direitos por Manoel Joaquim Pessoa.

Alfandega de Pernambuco, 2 de julho de 1873.

O inspector,
Fabio A. de Carvalho Reis.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio da cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. o Imperapor, a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que por parte de João Gonçalves de Souza Beirão, liquidatario da firma Beirão & Sobrinho, me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Illm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio—João Gonçalves de Souza Beirão, liquidatario da firma Beirão & Sobrinho, quer fazer citar a José Ferreira da Cruz, representante solidario da firma Ferreira Cruz & C., para fallar nos termos de uma acção ordinaria pela qual lhe pede a quantia de... 800$000 e os juros estipulados na lettra junta, saldo da quantia de 2:500$000 constante da mesma lettra sacada pelos mesmos Beirão & Sobrinho, e acceita por Guilherme Manoel Martins de Albuquerque, garantida pela referida firma Ferreira Cruz & C., sendo que por conta da mesma lettra recebeu o supplicante em 27 de novembro de 1869 1:000$000 em 8 de janeiro de 1870 200$ em 29 de março do corrente anno 300$000, e em 8 de abril 200$000.

Requer pois a V. S. se digne de o mandar citar para a primeira audiencia com a pena de revelia, sendo afinal condemnado n'aquella quantia, e juros da lettra. O supplicante porém, sua petição na referida lettra. E porque o mesmo supplicado esteja ausente por ter embarcado para fóra do imperio depois da dita lettra, ignorando-se para que lugar; igualmente a V. S. que justificada a mesma ausencia se proceda a sua citação por editos.

O supplicante deixa em direito salvo, contra o excitante Guilherme Manoel Martins de Albuquerque.

Pede a V. S. assim defira. E. R. M. Em 16 de junho de 1873.—Joaquim José da Fonceca.

Estava a dita petição sellada com o sello da estampilha de duzentos réis legalmente inutilisada na forma da lei.

Na qual dei o despacho seguinte:

Distribuida, sim. Recife, 17 de junho de 1873.—Barros de Lacerda.

Em virtude deste meu despacho fóra a dita petição distribuida ao escrivão deste juizo Manoel Rodrigues do Nascimento.

E tendo o supplicante produzido suas testemunhas, sellados e preparados os autos subiram a minha conclusão, nelles proferi a sentença seguinte:

Hei por justificada a ausencia do supplicado, a quem mando citar por editaes com 60 dias de prazo, affixados e publicados como é do estylo, para fins declarados na petição de folhas 2, custas ex-causa. Recife, 25 de junho de 1873.—Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

Por força desta sentença o escrivão faz passar o presente edital, pelo qual chamo, cito, e hei por intimado José Ferreira da Cruz, para que fique bem sciente de todo o expendido e compareça neste juizo dentro do prazo de 60 dias, afim de allegar o que fôr de justiça.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Cidade do Recife de Pernambuco, 27 de junho de 1873.

Eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão o subscrevi. Recife, 30 de junho de 1873.

Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

Juizo dos feitos da fazenda nacional.

O Dr. José Manoel de Barros Wanderley, juiz substituto dos feitos da fazenda nacional.

Faço saber a todos que este lerem, que no dia 11 de julho proximo vindouro se venderá em praça publica deste juizo, na sala das audiencias, pelas 11 horas da manhã, a parte do sobrado n. 64, sito na rua da Cruz do bairro do Recife, penhorado aos herdeiros do finado José da Rocha Paranhos, para pagamento do que deve á fazenda publica, e avaliada por um conto de reis.

E para que chegue a noticia a todos mandei passar o presente que será publicado.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 21 dias do mez de junho de 1873.

Eu, José Francisco do Rego Barros, escrivão o subscrevi.

Pagará afinal duzentos réis de sello.—R. Barros.

Barros Wanderley.

O Dr. José Manoel de Barros Wanderley, juiz substituto dos feitos da fazenda nacional, etc.

Faço saber a todos que este virem, que no dia 11 de julho proximo vindouro, na sala das audiencias, pelas 11 horas da manhã, se venderá em praça publica deste juizo uma casa terrea n. 29, sita no lugar dos Remedios, com 33 palmos de frente e 58 de fundo, havendo uma outra casa annexa, dependente daquella, com 41 palmos de frente e 50 de fundo, com cozinha e cocheira, em solo proprio, com 280 palmos de frente e igual numero de fundo, penhorada a Manoel Antonio Ribeiro para pagamento da fazenda nacional, e avaliada por 3:000$.

E para que chegue a noticia a todos mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa.

Dado e passado aos 20 de junho de 1873.

DECLARAÇÕES.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 25 do corrente mez manda fazer publico que vai novamente á praça no dia 3 de julho proximo vindouro, perante a junta desta thesouraria, para ser arrematado a quem por menos fizer, o fornecimento dos objectos precisos ao expediente das repartições provinciaes durante os exercicios de 1873 a 1876; servindo de base á arrematação o abate de 5 0/0 no preço das respectivas tabellas, offerecido pelo proponente Domingos Ferreira das Neves Guimarães.

Os pretendentes á esta arrematação compareçam na sala das sessões da referida junta no dia acima mencionado, pelo meio dia, e competentemente habilitados.

E para constar se mandou publicar o presente pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 27 de junho de 1873.

O official-maior
Miguel Affonso Ferreira.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

A junta administrativa desta Santa Casa, afora dous terrenos que possue no lugar dos Arrombados, hoje Duarte Coelho, sob ns. 39 e 40 tendo aquelle 390 palmos e este 309 de frente e ambos de fundos até a baixa mar.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 7 de abril de 1873.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

— A camara municipal do Recife, querendo testemunhar a do Rio de Janeiro que não foi debalde que solicitou desta municipalidade seu auxilio na remessa dos escriptos necessarios para formar-se e enriquecer a bibliotheca municipal que terá de funccionar no palacio municipal da côrte, pelo presente convida a todos os seus municipes a remetter á esta camara todos os escriptos com que entenderem dever auxilia-la nesse cão patriotico, quão grandioso empenho, certa de que os seus municipes não deixarão de acudir a esse appello e desse modo participar da gloria da referida publicação.

Paço da camara municipal do Recife, 5 de junho de 1873.

Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque.
Pro-presidente.
Pedro de Albuquerque Autran.
Secretario.

Aviso

9.º batalhão de infantaria.

Pelo presente se faz constar a D. Maria Thereza de Jesus, ou a seu procurador nesta cidade, que o governo imperial em aviso expedido pelo ministerio da guerra mandou indemnisar a referida senhora com a quantia de 1:200$000 pelo seu escravo João, que com o nome de Manoel José da Silva, assentou praça neste batalhão.

Portanto, deve por si ou por seu procurador, comparecer na secretaria do referido batalhão, afim de ser passada a competente carta de liberdade ao escravo em questão, a qual tem de ser remettida a autoridade competente e se podem transmittir as ordens convenientes para o recebimento da mencionada quantia, devendo a importancia da citada escriptura e publicação do presente aviso ser paga pela referida senhora.

Secretaria do 9.º batalhão de infantaria no quartel do Hospicio em Pernambuco, 2 de julho de 1873.

Odilon Fiock Romano.
Alferes secretario interino.

Santa casa da misericordia do Recife.

Pela secretaria da santa casa da misericordia do Recife são convidados os parentes, das educandas do collegio das orphãs em seguida declaradas, as quaes ja completaram a sua educação, para que requeiram ao Exm. presidente da provincia a sua entrega, em vista do que resolveu a junta administrativa, de conformidade com o que dispõe o § 3º art. 48 do respectivo regulamento.

Candida das Chagas Coelho e Dionizia das Chagas Coelho, filhas de Vital das Chagas Coelho.
Maria Emilia.
Ignacia Ribeiro, filha de Leandro José Ribeiro.
Maria Ignez de Mello, filha de João Bezerra de Mello.
Maria Magdalena de Mello, filha de José Tavares de Mello.
Valeriana dos Santos, filha de Vicente Ferreira dos Santos.
Eudocia.
Felippa.
Thereza dos Santos Torres, filha de José dos Santos Torres.
Pergentina, protegida de Maria Hermenegilda Machado.
Sophia Maria da Conceição, exposta.
Maria da Paixão Siqueira, filha de Raymundo José de Siqueira.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 27 de junho de 1873.

O escrivão
Pedro Rodrigues de Souza.

Obras militares

A' 5 de julho, ao meio dia, terá lugar na repartição das obras publicas a arrematação do encanamento preciso para dar escoamento as aguas pluviaes e servidas do quartel da Soledade; devendo nesse dia e hora serem alli apresentadas as propostas, em carta fechada.

O serviço, como se verá do orçamento que se acha na referida repartição, está calculado em 1:242$670.

Pernambuco, 28 de junho de 1873.

O engenheiro
Chryssolito F. de Castro Chaves.

COMPANHIA DO BEBERIBE

Não se tendo effectuado a arrematação dos chafarizes do Recife, Santo Antonio e Monteiro, no dia annunciado, por não ter apparecido numero sufficiente de concurrentes, resolveu a administração leva-los novamente a praça marcando o dia 8 do corrente para tal fim, que deverá ter lugar no escriptorio da companhia á rua do Cabugá n. 16, onde serão recebidas propostas, devendo ficar certo os Srs. que pretenderem arrematar, que serão recebidas propostas, não só em relação aos chafarizes dos bairros do Recife e Santo Antonio, englobadamente como por cada chafariz de ditos bairros alargando desta forma o circulo de arrematação; as bases abaixo servirão para os chafarizes englobadamente, e quanto a cada um delles particularmente, a arbitrio dos proponentes, resolvendo a administração conforme julgar razoavel.

Bases sobre as quaes se deve lançar.

BAIRRO DO RECIFE.

Chafariz e bica do caes do Apollo.	
Dito da rua da Cruz.	
Dito da rua do Brum.	
Dito do Forte de Mattos.	19:650$000

BAIRRO DE SANTO ANTONIO.

Chafariz do largo do Carmo.	
Dito do largo do Paraiso.	
Dito de largo de Pedro II.	
Dito da rua do Sol.	
Dito da rua da Concordia.	25:000$000

MONTEIRO.

Chafariz dessa povoação.	180$000

Escriptorio da companhia do Beberibe, 1 de julho de 1873.

O secretario,
Luiz Manoel Rodrigues Valença.

— Pela thesouraria provincial se faz publico que foi transferida para o dia 3 de julho proximo futuro a arrematação do sitio dos Remedios adjudicado a fazenda provincial pela quantia de 3:750$000, por quanto vai á praça.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 28 de junho de 1873.

O official maior,
M. A. Ferreira.

Subdelegacia de Santo Amaro das Salinas
1º de julho de 1873

Acha-se recolhida nesta subdelegacia uma trave que foi apprehendida em mãos de pessoas que procuravam vende-la por preço inferior ao seu valor: quem se julgar com direito a mesma, compareça, afim de recebe-la depois de dar os signaes certos e pagar as despezas de conducção e annuncios.

O subdelegado
Francisco Pacheco Soares.

ATTENÇÃO

O procurador da camara municipal da cidade de Olinda, abaixo assignado, previne que o terreno anesgado no caminho que vai para S. Francisco desta mesma cidade, onde se acha edificada uma mei-agua que se acha annunciado para ser levado em hasta publica pelo respectivo juizo, é propriedade da mesma camara, que fôra aforado á extincta irmandada de S. João; achando-se nas mesmas condições a propriedade no lugar da Enceada-grande, que pertenceu antigamente a Cosme José Guedes, e hoje a José Roberto do Espirito Santo, que tambem se acha em praça por execução da fazenda.

Olinda, 28 de junho de 1873.

José Marcolino da Fonseca Manguinho.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da santa casa da Misericordia do Recife, manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 3 de julho, pelas 3 horas da tarde, tem de ser arrematadas a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a três annos, as rendas dos predios em seguida declarados.

ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE

Rua larga do Rosario.	
Terceiro andar n. 24.	252$000
Rua do Padre Floriano.	
Casa terrea n. 45.	200$000
Rua das Calçadas.	
Casa terrea n. 30	220$000
Idem n. 32.	134$000
Rua do Senhor Bom Jesus das Crioulas	
Casa terrea n. 8.	243$000
Rua do Amorim.	
Casa terrea de 26.	121$000
Rua de Hortas.	
Sabrado n. 94.	601$000

PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.

Rua da Senzala-velha.	
Casa terrea n. 16	209$000
Rua do Imperador.	
Primeiro andar do sobrado n. 81 . .	1:601$000
Rua de S. Gonçalo.	
Casa terrea n. 22	240$000
Becco das Boias.	
Sobrado n. 18	421$000
Rua da Lapa.	
Casa terrea n. 11	202$000
Rua do Burgos.	
Casa terrea n. 19	152$000
Idem n. 20.	152$000
Rua da Cruz.	
Sobrado n. 14	1:400$000
Rua de S. Jorge (Pilar).	
Casa terrea n. 103	206$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda, o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preços dos apparelhos.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 24 de junho de 1873.

O escrivão
Pedro Rodrigues de Souza.

Santa casa da misericordia do Recife

De conformidade com o que resolveu a junta administrativa desta santa casa em sessão do dia 26 do corrente vai a praça todo o predio da rua do Imperador n. 81, tomando-se por base a quantia de 1:601$000, maior preço offerecido.

Os interessados poderão comparecer para o fim indicado na sala das sessões da mesma junta pelas 3 horas da tarde do dia 3 do mez de julho, devendo ficar scientes de que além da renda, terão de pagar a importancia do premio do seguro, e a dos apparelhos e annuidades da companhia de limpeza publica.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 30 de junho de 1873.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Correio geral

Relação dos objectos registrados existentes na administração dos correios desta provincia, para as pessoas abaixo declaradas:

A. Carroll, Anna Isabel de Araujo Castro, Antonio da Costa Rego Lima, Antonio Clementino A. Lins, Americo Nunes Correia, Antonio Gonçalves Rodrigues França, Arlindo Francisco Nogueira, Antonio Ignacio do Rego Medeiros, Bemjamin C. de Moura, Celso Tertuliano F. Quintella, Clarindo José Soares, Deonizio Antonio de Oliveira, Domingos de Souza Barros, Epiphanio Pedrosa, E. Carroll, Felippe P Nabuco de Araujo, F. da Silva Vaz, Francisco José Rabello Filho, José Caetano de Albuquerque, Joaquim Moreira de Aguiar, José Vieira de Siqueira Ferraz, José R. da Silva, José Antonio S. Lobo, José T. de Mendonça, Joaquim Gomes da Silva G., José Antonio Maia, Levino Lopes de Moura e Silva, Salvador Correia de Sá e Vicencia Ferreira da Cunha.

Administração do correio de Pernambuco, 1º de julho de 1873.

José Candido de Barros Junior
Servindo de encarregado do registro.

THEATRO GYMNASIO DRAMATICO

EMPREZA ESPIUCA & PENANTE
HOJE
Quinta-feira 3 de julho

Oitava e ultima representação do importante e sempre concorrido drama em 5 actos:

OS MAÇONS E OS JEZUITAS.

As 8 1/2 horas em ponto.

AVISOS MARITIMOS

Para a Bahia.

Pretende seguir com muito brevidade o palhabote nacional *Joven Arthur*, tem parte de seu carregamento prompto, para o resto que lhe falta trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, á rua do Bom Jesus n. 57.

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO BAHIANA
Para Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

E' esperado dos portos do sul até o dia 5 a 6 de julho o vapor *Dantas*, commandante Peres, o qual seguirá no dia seguinte ao de sua chegada para os portos acima.

Recebe carga, passageiros e dinheiro a frete: a tratar com os seus agentes Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., rua do Bom Jesus n. 57.

Para Lisboa

Seguirá com toda a brevidade o palhabote portuguez *Neve & Lourenço*: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem dirija-se aos consignatarios Thomaz d'Aquino Fonceca & C. successores: á rua do Vigario n. 19.

PARA O Rio-Grande do Sul.

Pretende seguir para o porto acima com muita brevidade o brigue nacional *Amelia*, tem parte de seu carregamento prompto; para o resto que lhe falta trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C, á rua do Bom Jesus n. 57.

COMPANHIA DAS MESSAGERIES MARITIMES.

Até o dia 8 do corrente mez espera-se da Europa o vapor francez *Mendoza*, o qual depois da demora do costume seguirá para Santos, tocando na Bahia e Rio de Janeiro.

Para condições, fretes e passagens, trata-se na agencia, rua do Commercio n. 9.

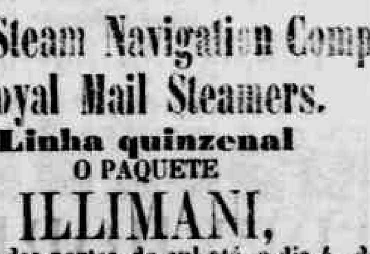

Pacific Steam Navigation Company
Royal Mail Steamers.
Linha quinzenal
O PAQUETE
ILLIMANI,

Espera-se dos portos do sul até o dia 4 de julho, e depois da demora do costume seguirá para Liverpool, via Lisboa, para onde recebe passageiros e carga.

N. B. Os vapores desta companhia receberão tambem passageiros para Bordeaux, por mais

£ 5	para 1ª classe	Além do preço da passagem de Liverpool.
» 3.10	» 2ª »	
» 2	» 3ª »	

Os passageiros de Bordeaux podem desembarcar em Lisbôa ou Liverpool e a companhia obriga-se a pagar-lhes as passagens de qualquer destes portos para Bordeaux.

As despezas porém, em Lisbôa ou Liverpool, durante o tempo da espera, serão feitas á custa dos passageiros.

De Liverpool para Bordeaux, sahe um vapor todas as quartas-feiras, o qual atraca aos vapores desta companhia para receber passageiros e bagagens.

Os passageiros que desta sorte seguirem para Bordeaux, tem a vantagem d'alli não fazerem quarentena: os agentes Wilson Rowe & C., rua do Commercio n. 14.

O PAQUETE
COTOPAXI.

E' esperado da Europa até o dia 6 de julho, e depois da demora do costume seguira para o sul do imperio, Rio da Prata e portos do Pacifico para onde receberá passageiros e dinheiro a frete.

Os agentes Wilson Rowe & C., rua do Commercio n. 14.

PARA'

Para o referido porto pretende seguir com pouca demora o patacho portuguez *Olinda*, por ter a maior parte da carga engajada, para o resto que lhe falta trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho: á rua do Commercio n. 5.

Pará.

ROCHA:

Este navio recebe alguma carga a frete, que resta a engajar: a tratar com Amorim Irmãos & Companhia.

Pela thesouraria provincial se faz publico que, do dia 3 do corrente em diante pagam-se os ordenados dos empregados provinciaes vencidos no mez de junho proximo findo.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 1º de julho de 1873.

O official-maior,
M. A. Ferreira.

Bahia.

A escuna nacional *Georgiana* tem já parte de seu carregamento prompto e segue em poucos dias para a Bahia: a tratar com Tasso Irmãos & C.

AVISO

A carga que estava a bordo da *Georgiana* para a Bahia foi transferida para o *Garibaldi*, que deve seguir em poucos dias; e para o Rio Grande do Sul fica a carga o *Georgiana*: trata-se na rua do Amorim n. 37, com Tasso Irmãos & C.

LISBOA

Para o referido porto pretende seguir com a possivel brevidade o patacho portuguez *Lice* por ter a maior parte de seu carregamento engajado, e para o resto que lhe falta, que recebe a frete commodo, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão, á rua do Commercio n. 5.

Rio Grande do Sul

Para o referido porto pretende seguir com a possivel brevidade o patacho *Cardia*, por ter a maior parte de seu carregamento engajado, e para o resto que lhe falta tratase com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

LEILÕES.

LEILÃO DE moveis, louça e crystaes.

Tudo em bom estado.
Hoje
A'S 11 HORAS DA MANHÃ.
Na rua do Imperador, primeiro andar n. 73.
A SABER:

Um piano de armario, dos melhores fabricantes da Europa, 1 mobilia de mogno com tampo de pedra, das melhores, contendo 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 1 sofá, 2 conçolos, 1 mobilia de jacarandá, contendo 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 2 bancas, 1 cadeira de balanço, 1 sofá, 1 guarda-louça de amarello, 1 cama para casal, 1 commoda de mogno, 1 dita de jacarandá, 1 machina para costuras, 1 barometro, espelhos com molduras douradas, cabides, bacias, tapetes, banquinhas, passaros cantadores, escarradeiras, trens de cozinha, e outros muitos artigos domesticos.

O agente Pinho Borges, competentemente autorisado, levará á leilão os moveis e mais artigos acima, pertencentes ao Dr. Nunes Costa, o qual retira-se para o Rio de Janeiro com a sua Exma. familia no vapor americano do dia 1.º

LEILÃO DE

candieiros, sobresalentes para os mesmos, figuras de bronze, moinhos, porta-chapéos de sol, barometros, thermometros, timpanos, cobertas para pratos, e muitos objectos que estarão ao exame dos concurrentes.

No armazem da rua do Imperador n. 45.
POR
liquidação
HOJE
A's 10 horas.
Por intervenção do agente Pinto

LEILÃO DE mobilias, louça e vidros

Hoje
SENDO:

Duas mobilias de jacaranda com pedras, 1 dita de mogno, com 18 cadeiras de guarnição, 1 dita de faia, com tampos de pedra, 1 guarda-vestidos de amarello, 1 guarda roupa, 1 guarda louça, 2 mesas elasticas, 1 cama franceza de jacarandá, marquezões, cadeiras de amarello, banquinhas, mesas redondas, 1 ostante para livros, cadeiras de balanço, pianos de mesa, louça para jantar, jarros, copos, garrafas, calices, e outros muitos objectos que serão vendidos para liquidar.

Pelo agente Martins.

No armazem da rua do Imperador n. 48, ás 11 horas do dia acima.

LEILÃO DE

100 caixas com cebolas vindas pelo vapor *Bonds*.

Quinta-feira 3 do corrente
A's 10 1/2 horas.

O agente Pinho Borges venderá em leilão as supraditas caixas com cebolas por conta e risco de quem pertencer, na presença do Sr. consul de S. M. britannica, no trapiche Conceição.

LLEIÃO DE

cerca de 600 saccos com café avariado.
Sexta-feira 4 do corrente.
Ao meio dia
No armazem alfandegado do barão do Livramento, no caes do Apollo.

A. Banmann, capitão do patacho allemão *Almuth Catharina*, vindo do Rio de Janeiro com carregamento de café, com destino á Falmouth, a receber ordens; entrado neste porto, com agua aberta, fará leilão com licença do Sr. inspector da alfandega, em presença de um empregado da mesma repartição para o fim nomeado, com assistencia do consul do imperio germanico, por intervenção do agente Pinto, e por conta e risco de quem pertencer, da parte do carregamento do dito navio, avariado d'agua salgada, constando de cerca de 600 saccos com café, existentes no armazem alfandegado do barão do Livramento, no caes do Apollo, onde se effectuará o leilão, ao meio dia do dia acima dito.

Novo leilão

DA
barca portugueza *Despique II*, de 293 toneladas e 25,000 arrobas de carga, for-

rada de metal, encavilhada de páo e cobre, com o seu massame e apparelho completo, e os mais artigos existentes na mesma barca.

SABBADO 5 DE JULHO
Na sala da entrada da associação commercial
ás 11 horas

O agente Pinho Borges por mandado do Illm. Sr. juiz de direito especial do commercio, e a requerimento dos curadores fiscaes da massa fallida de Ferreira & Loureiro, e precedidas as formalidades legaes, venderá a supradita barca com as pertenças da mesma, a qual se acha em frente do trapiche Cunha, exposta a exame dos concurrentes.

LEILÃO
DE
miudezas

20 duzias de luvas de jouvin de côres e brancas, ditas de botinas para senhoras, ditas para meninas, e outros artigos.

SEXTA-FEIRA 4 DE JULHO
A'S 11 HORAS DA MANHÃ

O agente Pinho Borges venderá em leilão um completo sortimento de miudezas sendo : guarnições para camisas, ditas de diversas qualidades, 1 caixa com papel almaço, borracha de seda e de algodão, tranças de caracol, linhas de meiadas, pentes para cocó, pulseiras, agulhas francezas, e muitos artigos que se acharão patentes no dia do leilão.

Em seu escriptorio, rua do Bom Jesus n. 53, primeiro andar.

Leilão
DA
loja de miudezas

á rua da Imperatriz n. 54.
SEGUNDA-FEIRA 7 DO CORRENTE
ás 11 horas.

O agente Pinho Borges venderá em leilão, por conta e risco de quem pertencer, a referida loja, constando de armação e fazendas alli existentes, constante do balanço que se acha em poder do agente, em seu escriptorio, a rua do Bom Jesus n. 53, onde se darão todas as informações precisas.

LEILÃO
DE
predios

sendo um delles bem construido e elegante.
Terça feira 8 do corrente.
ás 11 horas da manhã.
A saber :

Um sobrado de dous andares na rua da Assumpção, n. 44, em chãos proprios, que faz frente com o convento da Penha, fresco e deleitavel.

O pavimento terreo com boas commodidades, tendo 3 quartos, cozinha, quintal com boa cacimba e agua, portão que dá sahida para a rua do Padre Floriano.

Primeiro andar – 2 salas, 2 quartos e cozinha.

Segundo andar.— 2 salas, 2 quartos, sotão e cozinha.

Um sobrado de dous andares na rua da Moeda, n. 17, em chão proprio, pavimento terreo, primeiro andar, 2 salas e alcôvas, segundo andar, 2 salas, 3 quartos, sotão e cozinha.

O agente Pinho Borges competentemente autorisado, levará a leilão os sobrados acima declarados, por conta e risco de quem pertencer, no seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 53, primeiro andar, onde effectuará o leilão e dar-se-ha alguns esclarecimentos sobre os ditos sobrados.

AVISOS DIVERSOS

CASA DA FORTUNA.
AOS 5:000$000.
BILHETES GARANTIDOS.

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado tendo vendido nos seus felizes bilhetes, um inteiro n. 411 com 5:000$, tres quartos n. 2,369 com 300$, e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (56.ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 19ª parte das loterias a beneficio da nova igreja de Nossa Senhora da Penha (57ª), que se extrahirá terça-feira, 8 do corrente mez.

PREÇOS.

Bilhete inteiro	6$000
Meio bilhete	3$000
Quarto	1$500
EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.	
Bilhete inteiro	5$500
Meio bilhete	2$750
Quarto	1$375

Manoel Martins Fiuza.

Sociedade Propagadora da Instrucção Publica.

O conselho parochial da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica na freguezia de S. José, tendo de installar no dia 7 do mez vindouro, duas aulas, uma de francez e outra de instrucção primaria sob a direcção do socio bacharel Manoel Francisco do Barros Rego e a segunda sob a do socio Anacleto Publio de Moraes Carvalho, que para isso gratuitamente se offereceram, convida a todas as pessoas, que se quizerem matricular em ditas aulas, a comparecerem, no referido dia pelas 6 horas da tarde, em á rua Imperial, casa n. 177, onde terá lugar a installação bem como a todos os demais que com suas presenças quizerem abrilhantar este acto.

Sala das sessões do conselho parochial da Sociedade Propagadora da Instrucção publica em S. José, 28 de junho de 1873.

O secretario,
Livino Chacon.

Irmandade de N. S. do Bom Conselho.

Convidam-se os irmãos mesarios antigos e novos a comparecer amanhã 3 de julho ás 11 horas da manhã, no consistorio do convento de S. Francisco, afim de dar-se posse a mesa desta para o anno de 1872 a 1873.

Consistorio da irmandade academica de N. S. do Bom Conselho, 2 de julho de 1873.

O secretario,
Francisco Fernandes Penna.

Ao commercio.

Nós abaixo assignados declaramos que compramos o hotel Portuense, sito á rua de D. Maria Cesar n. 16, outr'ora Senzala-nova, livre e desembaraçado de qualquer onus ; e se alguem julgar-se credor, queira se entender com o dono, que nós não attendemos a reclamação alguma. Recife, 1º de julho de 1873.

Pereira & Martins.

AVISO.

O gerente da casa de emprestimos sobre penhores, á travessa das Cruzes n. 2, previne ao publico que no dia 15 do corrente levará a leilão todos os penhores constando das cautelas vencidas até 30 de junho.

Aluga-se

armazem da rua nova de Santa Rita n. 57, proprio para serraria : a tratar junto n. 59.

— Precisa-se de refinadores : no largo do Arsenal n. 7.

Firmeza e humanidade.

A sociedade beneficencia firmeza e humanidade faz saber a seus irmãos e as demais sociedades de beneficencia desta cidade, que mudou as suas sessões ordinarias para as quartas-feiras, ás 6 horas e meia em ponto. Recife, 28 de junho de 1873.

O secretario
J. F. Figueiredo.

— Fugio no dia 24 do corrente do engenho Camorizinho do termo de Agua-Preta, o escravo pardo, de nome Claudino, de idade de 30 a 32 annos para mais, com os signaes seguintes : altura regular, cheio de corpo, cabellos carapinhados, testa e cabeça redonda, olhos grandes, pés grandes e largos, em um dos pés tem uma cicatriz já velha de um golpe de machado, e tem os dous dedos alguma cousa abertos provenientes do dito talho, tem os dentes da frente perfeitos, sem barba, só com pouco buço, tem officio de carvoeiro, levou camisa e calça de algodão da Bahia, chapéo de carnauba, panno e cobertores de algodão: roga-se as autoridades policiaes a apprehenção do mesmo e capitães de campo, entregando-o nessa praça ao Srs. José Lourenço Gonçalves, á rua do Marquez de Olinda, ou ao mesmo engenho ao seu Sr. H. A. Cavalcante de Albuquerque.

Instrucção primaria

No oitão da matriz de Santo Antonio n. 6, ha uma senhora habilitada, que se propõe a ensinar por commodo preço, garantindo desvolar-se pelo adiantamento das meninas que lhe fizerem a honra de confiar.

Sociedade Monte-Pio Santo Amaro.

Tendo sido marcada a installação desta sociedade para domingo 13 do corrente, pelo presente se convidam a todos os senhores socios que tenham deixado de satisfazer seus compromissos, a faze-lo dentro do prazo de 12 dias, afim de se lhe tornar extensiva o ultima parte do artigo 28 dos estatutos. Outro sim, são convidados tambem para as sessões de quinta-feira 3, ás 7 horas da noite, e domingo 6 do corrente, ás 11 horas da manhã, todos os socios.

Secretaria da sociedade B. M. Pio S. Amaro, 1º de julho de 1873.

O 1º secretario
Sebastião Pyrrho.

— Manoel Carneiro da Cunha declara que de hoje em diante fica assignando-se Manoel Guilherme Carneiro da Cunha.

Está fugida

Fugio em 17 de março proximo passado a escrava Matilde, de 32 annos, preta, crioula, estatura regular, cheia do corpo, pernas finas, tem uns caroços no rosto que parece espinhas, falta de dentes na frente, falla muito manso que as vezes desafia a compaixão, boa sozinheira e engommadeira, é filha do Pará, foi comprada á sogra do Sr. commendador Lucena, é muito conhecida por ter estado alugada em casa do Manoel, inspector, no Monteiro, ella intitula-se de forra, e tem sido vista no Poço da Panella, Monteiro, Caxangá, Magdalena e aqui no Recife : pede-se encarecidamente a todas as autoridades policiaes e capitães de campo a sua apprehenção ; assim como se pede a quem tenha amas que verifique nessas que dizem ser forras, pois consta estar ella de ama que não sahe á rua, e que se gratificará a quem a trouxer á rua do Livramento n. 1 a Antonio de Paiva Ferreira.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar : na rua da Cadeia do Recife n. 40, lója.

— Aluga-se uma ama para todo o serviço : na rua da Gloria n. 146.

AMA Na rua da Alegria n. 40, precisa-se de uma ama de idade, que tenha boa conducta, para andar com uma menina.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar : na rua do Coronel Suassuna n. 1.

— Na rua larga do Rosario n. 28, 2.º andar precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar e tambem de duas pretas para vender bolos.

URGENCIA.
Ama de leite.

Precisa-se de uma ama de leite, quer seja forra ou captiva, porém sem filho, e que tenha bom e abundante leite, paga-se bem : a tratar no 3.º andar desta typographia.

GABINETE
Medico-cirurgico
RUA DO IMPERADOR N. 73, 1º ANDAR.
O DR. NUNES DA COSTA
MEDICO OPERADOR E PARTEIRO.
ESPECIALIDADES.
Molestias e operações de olhos.
Cura radical e instantanea dos estreitamentos da uretra.
Consultas : Das 7 ás 10 horas da manhã.
Chamados : A qualquer hora.

CAZA DA FORTUNA
RUA 1.º DE MARÇO OUTR'ORA DO CRESPO N. 23
Aos 20:000$000.

O abaixo assignado tem sempre exposto á venda os felizes bilhetes do Rio de Janeiro, pagando promptamente, como costuma, até o premio de 4:000$.

Preços.

Inteiro	24$000
Meio	12$000
Quarto	6$000

Manoel Martins Fiuza.

Official de barbeiro

Precisa-se de um perito official de barbeiro : a tratar na rua do Imperador n. 38, 1º andar.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

— Aluga-se uma casa terrea n. 24 á travessa do Calabouço-velho atraz da rua Nova : a fallar na rua do Imperador n. 44, botica do Ribeiro.

Terrenos baratos de 3$ a 6$ nos Afflictos, e 3$ no Salgadinho.

Antonio José Rodrigues de Souza vende terrenos de seus sitios de terras proprias, aos palmos, em a nova rua quasi em frente a igreja dos Afflictos ; e do Salgadinho com a frente para a estrada de ferro de Olinda e oitão para outra estrada ao lado do mesmo sitio ; a tratar com o Sr. Tristão Francisco Torres, na thesouraria das loterias.

— Aluga-se o gabinete do 1º andar do sobrado da rua do Rangel n. 7 : a tratar na taverna do mesmo sobrado.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro portuguez, de 12 a 15 annos, para taverna : no pateo da Ribeira n. 23.

— Na rua Direita n. 27, 2º andar, lava-se e engomma-se roupa de homens e de senhoras, com promptidão.

HOTEL
DE
LONDRES.

N. 7—Rua do Commercio—N. 7

Hoje 1º de julho terá lugar a abertura deste magnifico estabelecimento. Fornece hospedagem aos passageiros, quer da Europa ou portos do imperio, por ter commodos excellentes. Promette modicidade nos preços. Fornece comedorias por assignatura. E.. ..... nada mais diz ; cinge se ao antigo anexim. Quem ca la, melhor falla !

HOTEL DE LONDRES
N. 7—Rua do Commercio—N. 7
Das 6 horas da manhã ás 10 da noite.

Attenção.

Precisa-se da quantia de 500$ a juros para pagar-se em prestações mensaes de 80$000 : quem quizer fazer este negocio deixe carta fechada com a inicial G em mão do administrador, no 1º andar, o qual tambem poderá dar alguma informação.

— Eu abaixo assignado declaro que vendi nesta data aos Srs. Pereira & Martins o hotel portuense, sito á rua de D. Maria Cesar n. 16 (outr'ora Senzala-nova) livre e desembaraçado de qualquer debito que possa apparecer nesta praça correspondente ao mesmo hotel. Recife, 30 de junho de 1873.

Vicente José Lopes Pedroso.

Engenho para arrendar

Arrenda-se por preço commodo o engenho Canandubá, distante uma legoa da povoação de Jaboatão, moendo com agua, e com terras para 2,000 pães annualmente : a tratar no mesmo engenho, ou no Recife, rua do Marquez de Olinda numero 4.

CASA DO OURO
Aos 5:000$000
Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova) n. 63, e casa do costume.

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 100$000 em quatro quartos de n. 2657, alem de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahi (56ª) ; e convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos na fórma do costume.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se a venda os muito felizes bilhetes garantidos da 19ª parte da loteria a beneficio da igreja de N. S. da Penha, que se extrahirá no dia 8 do corrente mez.

Preços

Inteiro	6$000
Meio	3$000
Quarto	1$500
De 100$000 para cima.	
Inteiro	5$500
Meio	2$750
Quarto	1$375

Recife, 6 de junho de 1873.
João Joaquim da Costa Leite

Joaquim José Gonçalves Beltrão.

Rua do Commercio n. 5, 1.º andar.

Sacca por todos os paquetes sobre o banco do Minho, em Braga, e sobre os seguintes lugares de Portugal:

Amarante.
Arco de Val de Vez.
Barcellos.
Beja.
Chaves.
Coimbra.
Covilhã.
Faro.
Guarda.
Guimarães.
Lamêgo.
Lisbôa.
Mirandella.
Monção.
Ponte de Lima.
Porto.
Tavira.
Valpassos.
Vianna do Castello.
Villa do Conde.
Villa Nova de Famalicão
Villa Nova do Portimão.
Villa Real.
Vizeu.
Valença.
Figueira.

CONSULTORIO
MEDICO-CIRURGICO
DO
Dr. J. M. Curio

Rua do Marquez de Olinda n. 25, primeiro andar.
Consulta das 9 horas ás 11 da manhã.
Chamados a qualquer hora.

Fugio

No dia 14 de maio do corrente anno, fugio deste engenho o escravo Marcelino, preto fulo, baixo e secco, rosto descarnado, pernas e braços finos, falla baixo, sem nenhum defeito. Representa ter 30 annos e tem algumas marcas antigas de relho. Este escravo pertenceu ao Sr. Manoel Antunes de Queiroz Barros, do engenho Ronca do Cabo, e consta achar-se para os lados da cidade de Nazareth, onde tem pai e irmãos forros, ou em Goyanna e N. S. do O' de Goyanna onde de outras vezes já tem sido pegado quando pertencia ao dito Sr. Autunes. Roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a sua apprehensão e conduzi-lo a este engenho, ou no Recife aos Srs. Cunha Irmãos & C., rua da Madre de Deus n. 34, que se gratificará generosamente.

Engenho Dous Mundos 21 de junho de 1873.
Manoel Heraclito de Albuquerque.

DENTISTA DE PARIS
19—RUA NOVA—19

J. M. Leroux, cirurgião dentista, successor de F. Gautier, espera continuar a merecer a confiança dos clientes da casa, e do respeitavel publico em geral.

PAPEL RIGOLLOT
OU MOSTARDA EM FOLHAS
PARA
SINAPISMOS
ADOPTADO
NOS HOSPITAES DE PARIZ NAS AMBULANCIAS
NOS HOSPITAES MILITARES NA MARINHA IMPERIAL
FRANCEZA E NA MARINHA REAL INGLEZA

« O problema resolvido por Mr Rigollot com o mais feliz resultado na composição deste papel foi conservar á mostarda todas as suas propriedades, obtendo em poucos instantes e com facilidade um effeito decisivo com a menor quantidade possivel de medicamento. [illegible]

Exigir a assignatura em [illegible]
PARIS, Rue Vieille-du-Temple, 24.

MOLESTIAS DO PEITO
HYPOPHOSPHITOS
DO Dr. CHURCHILL

XAROPE DE HYPOPHOSPHITO DE SODA
XAROPE DE HYPOPHOSPHITO DE CAL
PILULAS DE HYPOPHOSPHITO DE QUININO

CHLOROSE CORES PALIDAS

XAROPE DE HYPOPHOSPHITO DE FERRO
PILULAS DE HYPOPHOSPHITO DE MANGANESIA

TOSSE BRONCHITIS ASTHMA

PASTILHAS PECTORAES DO Dr CHURCHILL

Exigir para os *xaropes o frasco quadrado e em todos os productos* a assignatura do Dr CHURCHILL, e o letreiro com a marca de fabrica da pharmacia SWANN, 12, rua *Castiglione.* PARIS.

TOSSE E DEFLUXOS
CURADOS PELO
XAROPE e MASSA
DE VAUQUELIN

Resulta das observações colhidas pelas summidades medicas dos hospitaes de Paris, que o Xarope peitoral balsamico de distincto e illustre professor VAUQUELIN é empregado com successo sempre igual para curar :

AS INFLAMMAÇÕES DOS BRONCHIOS E AFFECÇÕES DO PEITO
conhecidas pelo nome de
BRONCHITES AGUDAS OU CHRONICAS
ASTHMAS, OPPRESSÕES, CATARRHOS.

Defluxos, Tosses rebeldes, Extincção da voz.

A MASSA, pelo seu uso facil e agradavel sabor, é um precioso medicamento para as pessoas que viajam, *ou são obrigadas a fallar muito.* — Paris, Pharmacia VAUQUELIN-DESLAURIERS, rua de Cléry, 31.

Deposito em todas as Pharmacias e casas de Drogas.

CURA
Radical para

ESCROFULAS, CHAGAS ANTIGAS, ULCERAS, FERIDAS ULCEROSAS
TUMORES, ABCESSOS
POSTHEMAS, ERUPÇOÊS, HERPES
Impingens, Lepra, Tinha
e todas as Molestias da Pelle

CURA
RADICALMENTE TODAS AS MOLESTIAS
SYPHILITICAS
Poderoso Preservativo
CONTRA
As molestias Syphiliticas
e as
Febres amarella e Typhoide

TRATAMENTO
PELO
VINHO
DEPURATIVO e RECONSTITUINTE
Do Dr DELOR, de Paris

DEPOSITO 4, *boulevard St-Martin.* PARIS
Agentes Geraes para o BRAZIL.
F. RODDE (ao grande magico), rua do Ouvidor, 118, RIO DE JANEIRO.

Unico deposito, aonde se acha avenda u casa de P. Maurer & C.

Vigor do Cabello
DO
Dr. Ayer.

Para a renovacão do cabello, restituicão de sua cor e vitalidade primitiva e natural.

O VIGOR DO CABELLO é uma preparacão ao mesmo tempo agradavel, saudavel e efficaz para conservar o cabello. Por meio do seu uso o cabello ruço, grisalho, e enfraquecido, dentro de pouco tempo revolve à cor que lhe é natural e primitiva, e adquire o brilho e a frescura do cabello da juventude; o cabello ralo se torna denso e a calvicie muitas vezes, posto que não em todos os casos é neutralizada.

Não ha nada que pode reformar o cabello depois dos folliculos estarem destruidos, e as glandes cansadas e idas, mais se ainda restarem alguns podem ser salvadas e utilizadas pela applicacão do Vigor. Libre de essas substancias deleterias que tornam muitas preparacões de este genero tam nocivas e destructivas ao cabello, o Vigor sòmente lhe è beneficial. Em vez de sujar o cabello e o fazer pegajoso, o conserva limpo e forte, embellizando o, impedindo a queda e o tornar-se ruço, e por consequinte previne a calvicie.

Para uso da toilette não ha nada mais à desejar; não contendo oleo nem tintura, não pode manchar mesmo o mais alvo lenço de cambraia; perdura no cabello, lhe dá um lustre luxurioso, e um perfume muito agradavel.

Para reformar a cor da barba, é necessario mais tempo de que com o cabello, porèm se pode appressar o effeito, envolvendo a barba de noite com um lenço molhado no Vigor.

PREPARADO POR
Dr. J. C. AYER & CA., Lowell, Mass.,
Estados Unidos,
Chimicos Practicos e Analyticos.
VENDE SE POR

FUNDIÇÃO DE FERRO E BRONZE
FABRICA DE MACHINAS
A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos Srs. de engenhos e ao publico em geral, que receberam da Europa grande sortimento de ferragens para engenhos e para lavoura, e quaesquer outros usos e misteres da industria agricola, o que tudo vendem por preços razoaveis.

Vapores horisontaes de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que vem ao mercado.
Moendas completas, obra forte e bem acabada.
Meias moendas para assentar em grades de madeira.
Taixas de ferro fundido e batido, de todos os tamanhos e dos melhores fabricantes.
Rodas d'agua de diversos tamanhos.
Rodas dentadas de diversos tamanhos e qualidades.
Arados americanos de diversas qualidades.
Formas para assucar grandes, pintadas e galvanisadas.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas Mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra ; incumbem-se de mandar assentar as ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO.

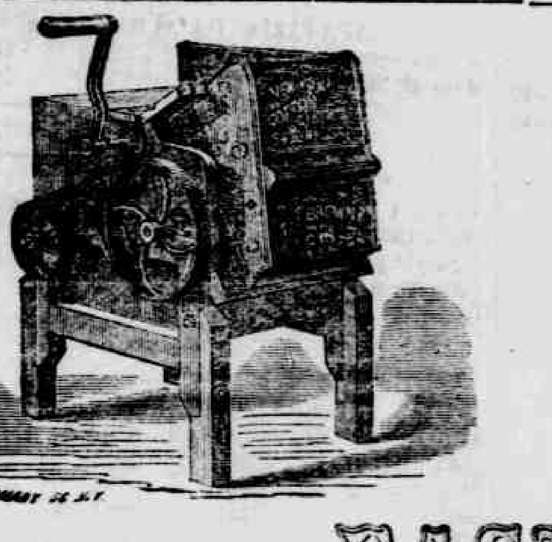

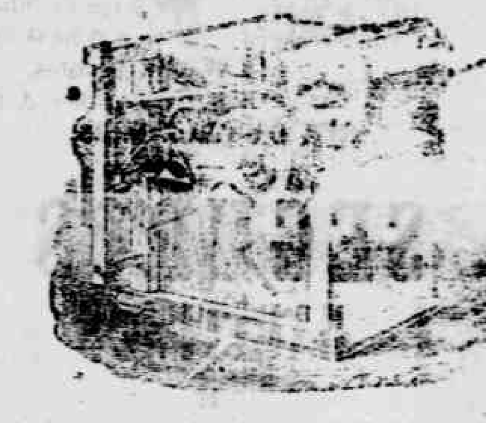

BASTOS
56 a—Rua do Marquez de Olinda — 56 a
(outr'ora rua da Cadeia)
LOJA DE MACHINAS

Sendo este antigo estabelecimento assaz conhecido como principal e recommendado pelos grandes depositos e bons sortimentos com que sempre prima em ter das melhores, mais acreditadas e verdadeiras **machinas americanas para algodão**, desde 10 á 60 **serras**, e havendo em todos os tamanhos diversidades de systemas e melhoramentos para perfeito e rapido descaroçamento ; tornam-se dignas de serem vistas e apreciadas pelos Srs. agricultores ; os quaes, além disto, encontrarão tambem mais :

Apurados VAPORES LOCOMOVEIS, de força de $2^{1}/_{2}$ e $3^{1}/_{2}$ cavallos com todos pertenças precisos para trabalharem 4 machinas para algodão, ou para outro qualquer mister.
Machinas para lavar roupa.
Arados americanos para varzea e ladeira.
Carros de mão para atterros.
Tinas de madeiras.
Baldes de dita.
Ditos de ferro estanhado.
Ditos com valvula para lavatorios.
Ditos de madeira para compras.
Apparelhos para jardins.
Guards-comidas.
Tampas para cobrir pratos.
Tarrachas para fazer parafuzos de ferro.
Dita dita ditos de madeiras.
Trens para cozinha.
Ternos de bandejas finas.
Correntes para arrastar madeira.
Cylindros americanos para padarias.
Pertenças avulsos para machinas.
Salitre refinado.
Breu superior.
Moinhos de diversos fabricantes para milho e café.
Debulhadores para milho.
Azeite de spermacete para machinas.
Camas de ferro.
Bombas de Japy.
Ditas americanas.
Cofres de ferro patente.
Cannos de ferro esmaltados.
Ditos de dito estanhado.
Ditos de chumbo.
Ditos de borracha.
Folles para ferreiros.

Emfim muitos outros artigos, que sóa vista e neste estabelecimento poderão ser examinados.

HOTEL
Restaurant de Bordeaux
A' rua Primeiro de Março n. 7 A, 1.º andar.

Lacoste, perito cozinheiro francez, 20 annos de pratica, acaba de montar um sumptuoso hotel na rua acima denominada, aonde o respeitavel publico desta bella terra da Santa Cruz encontrará todos os dias uma comida deliciosa.

Vinho de todas as qualidades.
Conservas idem idem.
Cerveja idem idem.
Licores idem idem.

GELO TODO O DIA
Toma-se assignaturas.
Aberto desde as 6 horas da manhã até as 10 da noite.

ATTENÇÃO
RAPÉ ARÊA FINA
DA
IMPERIAL FABRICA
DE
MOREIRA & C.
NA
BAHIA

Moreira & C. solicitam a attenção do publico da provincia de Pernambuco para o rapé—AREIA FINA—producto de fabrica pertencente a filhos do paiz cuja qualidade está reconhecida igual a do verdadeiro —AREIA PRETA—como o fabrica a casa primitiva na Bahia, tendo além disso a vantagem de ser viajado.

No intuito de tornar conhecido e devidamente apreciado o rapé—AREIA FINA—os annunciantes acabam de autorisar seu agente em Pernambuco a acceitar, mão grado os obstaculos e direitos de introducção, a luta da concurrencia acompanhando-a nos abatimentos de preço até onde fôr isso compativel com suas forças.

Os annunciantes esperam encontrar na nobre população de Pernambuco o apoio que teem jus a actividade e os esforços que elles teem empregado para, por assim dizer, nacionalisarem um ramo de industria que até hoje só ao estrangeiro tem aproveitado.

O deposito em Pernambuco é no escriptorio do Sr. Domingos Alves Matheus, á rua do Vigario n. 21.

As vendas são feitas em libras ou em meias libras, a vontade do comprador.

Preço 1$000 a libra, com desconto de 20 % em porção de 10 libras para cima.

Bahia, 18 de abril de 1873.

Moreira & C.

ALTA NOVIDADE

PIANOS E MUSICAS

ANTONIO JOSÉ DE AZEVEDO

Rua do Barão da Victoria n. 11, armasem, e 12 1.° andar, antiga rua Nova

UNICO ARMAZEM

aonde o publico em geral encontra sempre o maior e mais esplendido sortimento de pianos de

Pianos, musicas e instrumentos de musicas para banda militar e orchestra.

Acaba de abrir no primeiro andar do sobrado n. 12 confronte á botica Maurer, um grande salão onde estão expostos os magnificos

PIANOS de armario, de Pleyel.
—— de meia canda, do mesmo autor.
—— de H. Henrr.
—— de Amedée Thiboust.

Unico agente nesta cidade, dos celebres afamados

PIANOS DE AUCHER FRERES

premiados em diversas exposições om 14 medalhas de ouro e prata.

São os unicos pianos que aqui vem da Europa, perfeitamente afinados, feitos com elegancia e solidez.

Tambem recebeu grande sortimento de musicas para piano, piano e canto e entre ellas as lindas composições do muito sympathico maestro

F. SANTINI

A SABER:

Você me quer	Walsa.
Olga	Mazurka.
La Separacioni	Para canto.
A Luz electrica, grande	Walsa.
Franco Brasileiro	Polka.
Tomada de Valleta	Galope.
Jeaninha	Walsa.
A Libertadora	Polka.
A Primeira espada	Walsa.
A Minha Lyra	Walsa.
A Natalicia	Polka
Studiente	Polka.

Ultimas publicações

Feitas nas officinas de musicas do annunciante.

Emilia, polka por I. Smoltz.
Circaciana, schotch, por Smoltz.
Jardim do Campo das Pricezas, quadrilha, por J. Poppe.
Chuva de Rosas, Walsa, por H. Albertazzi.

D'aqui emdiante continuará a annunciar todas as publicações que se forem fazendo nas suas officinas de musicas.

CAUTELA!

MEURON & C.

AVISAM

aos compradores do bem conhecido e acreditado rapé AREA PRETA, que reparem nos botes e meios botes, pois que os ha de rapé de outra fabrica e nome diverso, e com papel da mesma côr, cujo desenho se póde confundir com o d'aquelles.

Os apreciadores que quizerem do verdadeiro AREA PRETA, devem para não serem enganados ver que os botes tragam o nome de MEURON & C., e a designação de AREA PRETA.

MEURON & C.

— Está fugida a escrava de nome Bernarda, de idade 25 annos, pouco mais ou menos, levou saia de ganga e camisa de algodão, tem marca de fujona na perna direita, e tem os olhos grandes e abotoados: roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo o obsequio de pega-la e leva-la á seu senhor, no Caminho Novo n. 110, sitio, ou na rua da Cacimba n. 1, que serão generosamente recompensados.

— Aluga-se por 25$000 a casa n. 6, sita á rua do Lima em Santo Amaro, estrada ja concertada de novo: a tratar na rua da Restauração n. 54, outr'ora Guia.

— Precisa se de um caixeiro nacional para uma taverna: na rua de Vidal de Negreiros n. 141.

Dinheiro á juros.

Precisa-se de 30 contos de réis a juros, dando-se como garantia da referida quantia propriedades, cujo valor excede a noventa contos; quem pretender pode deixar nesta typographia o seu nome para ser procurado.

— Aluga-se a casa n. 10 A da ilha de Bemfica, na Passagem da Magdalena, com banho do Capibaribe na frente, de excellentes ares, e de preço de 200$ annuaes, tendo commodos para familia: a tratar na rua estreita do Rosario n. 17, 1° andar, escriptorio.

— Precisa-se de um criado de 10 a 15 annos, que entenda de serviço de copeiro: na rua da Imperatriz n. 24, 1° andar

— Precisa-se alugar duas escravas, sendo uma que engomme, cozinhe e faça todo o serviço de uma casa de pouca familia. e outra propria para vendas de rua: no pateo do Carmo n. 20, 2° andar.

NOVA TINTA

MATHIEU-PLESSY, 90, boul.d St-Germain PARIS

EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE 1867 MEDALHAS DE PRATA E BRONZE. — CRUZ DA LEGIÃO DE HONRA

NOVA TINTA

DOBRA BOA PARA COPIAR AS CARTAS

Empregada pelas grandes repartições

Deposito em Pernambuco, A. REGORD.

NOVO SALÃO

DE

CABELLEIREIRO

Rua do Imperador n. 38 1.° andar.

O artista Andrade, antigo e acreditado official da casa de Delsuc, participa as Exmas. familias e ao respeitavel publico desta capital, que acaba de abrir este novo salão, aonde se apromрta com perfeição toda e qualquer encommenda tendente á sua arte.

Prepara-se pentendeados e postiços, pentea-se coques, cabelleiras e cache-peignes, concerta-se toda e qualquer obra em cabellos e faz-se com perfeição toda obra de cabelleireiro sobre encommenda;—tudo 10 por cento mais barato do que em outra qualquer parte.

Além desta grande vantagem compromette-se em servir com pontualidade, perfeição e asseio, para o que tem habilissimos artistas.

Outro sim, avisa as mesmas Exmas. familias que em seu grande salão, ha continuadamente sortimento completo de coques, cache-peignes e topetes, tudo de modernissimos gostos.

Rua do Imperador n. 38 1.° andar.

Escravo fugido.

50$000 de gratificação.

Ausentou-se do engenho Victoria no termo de Barreiros, o mulato semi-branco Saturniano, de 20 annos de idade, baixo, gordo e meio corcunda, cabellos amarellos e crespos, rosto largo, olhos castanhos, nariz regular, tem um signal nos peitos, proveniente de uma espinha, pernas e pés grossos e mal feitos: quem o pegar, ou delle der noticias leve ao seu senhor Dacio Ferreira da Silva Mello, no referido engenho, ou na praça do Corpo Santo n. 7, 1° andar, que será recompensado generosamente.

Engommadeira.

Lava-se e engomma se com aceio e promptidão: na rua do Bom Jesus n. 48, 2° andar.

Ha para alugar.

Um terreno com uma vasta plantação de capim, no Caminho Novo (Soledade); a tratar na rua da Cruz n. 3.

— Vende-se um sitio em chão proprio, no lugar do fundão, em Beberibe de baixo, com casa dentro, tendo 100 palmos de frente e 400 de fundo: quem pretender dirija-se á rua do Rangel n. 48.

Escravo fugido.

150$000 de gratificação.

Ausentou-se desde o dia 13 de maio de 1872, o preto de nome *Alfredo*, de trinta e tantos annos, crioulo e bastante ladino; este preto é perfeito cozinheiro, estatura alta, magro olhos grandes, já esteve no engenho do Sr. Lulú de Caiará, em S. Lourenço da Matta, onde consta ter parentes, foi escravo dos Srs. Adriano & Castro, e do Sr. José Joaquim Gonçalves Bastos, negociantes desta praça; de todos estes senhores foi cozinheiro, tendo sido visto por pessoas que o conhecem dizendo que está forro, assim tem podido escapar de ser prezo. Pede-se a todas as autoridades e capitães campo que o pegando leve-o á rua do Duque de Caxias n. 94, loja de miudezas do Rival sem segundo que receberá a gratificação acima declarada.

ALUGA-SE

uma boa escrava: na Ponte d'Uchôa n. 10.

Attenção.

Precisa-se de um forneiro e um amassador: na pateo da Santa Cruz n. 1.

— A. J. Reogh, como represen tante da casa dos Srs D. Oppenheimer & C., de Londres, offerece aos senhores logistas de Pernambuco um completo sortimento de amostras de todas as fazendas, ferragens, sellins, sapatos, arreios, miudezas, etc., etc; podendo-se entender com o mesmo senhor, na RUA DO COMMERCIO N. 38, ARMAZEM.

SITIO

Arrenda-se um sitio perto da estação do Caxangá, com boa casa e cacimba de agua de beber: quem pretender dirija-se ao engenho Poeta a tratar com o seu proprietario.

— Precisa-se de 4:000$000 sobre hypotheca predio, na freguezia de Santo Antonio, ou sitio na linha de Apipucos, paga-se os juros mensalmente: quem pretender deixe carta fechada nesta typographia com as iniciaes M. R. para ser procurado.

Isabel Augusta Scolla Pinto.

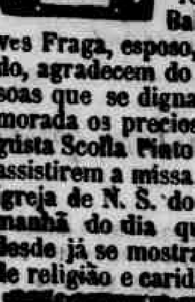

Manoel José Carneiro Pinto, Theodolinda Balthar de Oliveira, Isabel Ferreira Balthar, Estephania Maria de Oliveira, Isabel Augusta Scolla Fraga, Joanna Ferreira Balthar, Paulina Ferreira Balthar e Antonio Joaquim Gonçalves Fraga, esposo, mãi, avó, irmão, tias e cunhado, agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar á sua ultima morada os preciosos restos da finada Isabel Augusta Scolla Pinto; e de novo as convidam para assistirem a missa do setimo dia, que terá lugar na igreja de N. S. do Livramento, pelas 7 horas da manhã do dia quinta-feira 3 de julho; pelo que desde já se mostram gratos por este ultimo acto de religião e caridade.

— Evadio-se no dia 19 de abril do corrente anno, o escravo crioulo, de nome Tertuliano, conhecido geralmente por Teto, côr preta, com 20 annos de idade, estatura regular, sem barba, com falta de dentes do lado de cima, tendo sómente um na frente, trabalhou como official de sapateiro em casa do Sr. Maximo, á rua da Cruz do Recife, esquina do becco da Lingueta; levou vestido camisa de chita preta e calça de casemira escura com listra preta ao lado, e como carregasse com mais roupa, é de suppôr que tenha mudado, costumava andar calçado: quem o prender leve-o a seu senhor em á rua Imperial n. 181, que será gratificado.

— O Sr. Olympio Francisco de Mello, artista fogueteiro, é rogado a apparecer nesta typographia a negocio que não ignora.

MOFINA

Está encouraçado!!!

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, á concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fim de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou a fevereiro e abril [illegible] e por este motivo é de novo chamado para [illegible] fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade

— O Sr. Octavio Pereira da Cunha, estudante do 5.° anno da faculdade de direito, queira apparecer nesta typographia a cumprir o que prometteu.

— Vende-se pés de larangeira de umbigo e da china, sapotas e sapotis, fructa-pão, pitanga, e pinha: na Ponte d'Uchôa n. 10.

Attenção

Fugio do engenho Goiabeira, freguezia de Jaboatão, no dia 25 do corrente, o escravo João Comedor, preto fula, cabellos e barbas côr de fogo, olhos amarellos, alto, possante, representa ter 35 annos pouco mais ou menos; levou camisa branca, calça de casemira escura e chapéo de couro: desconfia-se que ande a trabalhar no carvão, ou no algodão, ou então que ande para as bandas da Estrada-Nova, onde tem uma irmã: quem o pegar leve-o ao pateo do Carmo n. 1, onde será recompensado.

Consultorio medico

DO

Dr. Murillo.

RUA DA CRUZ N. 26, 2. ANDAR.

Recem-chegado da Europa, onde frequentou os hospitaes de Paris e Londres pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noute para objecto de sua profissão.

Consultas do meio dia ás duas horas da tarde.

Gratis aos pobres.

Especialidades.=Molestias da pelle, de criança e de mulher.

Emprega no tratamento das molestias de sua especialidade as *duchas frias* e *banhos a vapor*, para os quaes trouxe os apparelhos mais modernamente empregados na Europa.

Tambem applica com grande proveito no tratamento das molestias do utero a electricidade, pelo processo do Dr. Trepier.

Consistorio da irmandade do Divino Espirito Santo.

O escrivão da irmandade do Divino Espirito Santo declara em nome da mesa regedora, que não podendo ter lugar a posse dos novos eleitos para o anno de 1873 a 1874 no dia 29 de junho, ficou transferida para domingo 6 de julho do corrente anno, as 8 horas da manhã, para cujo acto previne de novamente aos mesmos irmãos eleitos.

— Precisa-se de um homem para conductor de carroça: a tratar na rua do Barão de S. Borja n. 8, antiga rua do Sebo.

Espiritismo.

Conferencias espiriticas offerece a confeitaria do Campos aos seus innumeros freguezes, por estarmos no mez de Sant'Anna, e haver a mesma confeitaria conseguido fazer um bazar completo do necessario para regalo e distracção de quem tem gosto pelo que é bom.

Recommenda o grande Alen-Kardek que neste mez se dê preferencia aos alimentos em q' predomina a fecula da mandioca (vulgo, bolo de mandioca), para divertimento os fogos de artificio e as decantadas sorprezas e sortes fulminantes, o que tudo isso se acha na

Confeitaria do Campos.

E para constar pois que os proprietarios da confeitaria do Campos chamam a attenção de todos e de todas para o preconisado café em pó verdadeiro de Java, e bolachinha em latas denominada Sugar Waffers Vanella; especialidades para dietas, quanto mais para quem está de perfeita saúde.

Em vista do referido espera o dito Campos que ninguem, para pedidos de taes objectos, se dirijam, senão á Confeitaria do Campos, rua do Imperador

Lampeão na porta.

AO ARMAZEM

DO

VAPOR FRANCEZ

RUA DO BARÃO DA VICTORIA

N. 7—Outr'ora Nova—N. 7

Calçado francez.

Para homem.

BOTINAS de bezerro, cordavão, pellica, lustre e de duraque com biqueira, dos melhores fabricantes.
SAPATÕES de bezerro, de cordavão e de casemira.
SAPATOS de lustre com salto.
SAPATÕES atamancados com sola de páo, proprios para banhos, sitios e jardins.
SAPATOS de tapete, charlot, castor e de trança francezes e portuguezes.

Para senhora.

BOTINAS pretas, brancas e de côres differentes, lisas, enfeitadas e bordadas.
SAPATINHOS de phantasia com salto, brancos, pretos e de côres differentes, bordados.
SAPATOS de tapete, charlot, castor e de trança.

Para meninas.

BOTINAS pretas, brancas e de côres differentes, lisas, enfeitadas e bordadas.
ABOTINADOS de diversas qualidades.
SAPATOS de trança portuguezes.

Para meninos.

BOTINAS de bezerro, lustre e de cordavão.
ABOTINADOS e sapatões de bezerro, de diversas qualidades.
SAPATOS de trança francezes e portuguezes.

Botas de montaria.

Botas a Napoleão e a Guilherme, perneiras e meias perneiras para homens, e meias perneiras para meninos.

No armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria n. 7.

Mobilia de vimes.

Cadeiras de balanço, de braço, de guernições, sofás, jardineiras, mezas, conversadeiras e costureiras, tudo isto muito bom por serem fortes e leves, e os mais proprios moveis para saletas e gabinetes de recreios.

No armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria n. 7, outr'ora Nova.

PIANOS.

Acabam de chegar muito bons pianos fortes e de elegantes modelos, dos mais notaveis e bem conhecidos fabricantes; como sejam: Alphonse Blondel, Henry Hers e Pleyel Wolff & C.: no vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7, a preços muito commodos.

Perfumarias.

Finos extractos, banhas, oleos, opiata e pós dentifrice, agua de flor de laranja, agua de toilete, divina, florida, lavande, pós de arroz, sabonetes, cosmeticos, muitos artigos delicados em perfumaria para presentes com frascos de extractos, caixinhas sortidas e garrafas de differentes tamanhos d'agua de cologne, tudo de primeira qualidade dos bem conhecidos fabricantes Piver e Coudray.

No armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

[illegible] Quinquilharias.

[illegible] differentes gostos e phantazias.

Espelhos dourados para salas e gabinetes.
Leques para senhoras e para meninas.
Luvas de Jouvin, de fio de Escocia e de camurça.
Caixinhas de costura ornada com musica.
[illegible]
Caixinhas com vidro de augmentar retratos.
Diversas obras de ouro bom de lei garantido.
Correntes de plaqué muito bonitas para relogios.
Brincos a imitação e botões de punhos de plaqué.
Bolsinhas e cofres de seda, de velludo e de courinho de côres.
Novos objectos de phantazia para cima de mesa e toilette.
Pincinez de côres, de prata dourado, de aço e de tartaruga.
Oculos de aço fino e de todas as guarnições.
Bengalas de luxo, canna, com castões de marfim.
Bengalas diversas em grande sortimento para homens e meninos.
Chicotinhos de baleia e de muitas qualidades diversas.
Esporas de tarracha para saltos de botas.
Ponteiras de espuma para charutos e cigarros.
Pentes de tartaruga para desembaraçar e para barba.
Ditos de marfim muito finos, para limpar cabeça.
Escovas para roupa, cabellos, unhas e para dentes.
Carteirinhas de medreperola para dinheiro.
Meias para homens e para meninos.
Gravatas brancas e de seda preta para homens e meninos.
Campainhas de mola para chamar criados.
Jogos da gloria, de dama, de bagatellas, de dominó e outros muitos differentes joguinhos allemães e francezes.
Malas, bolças e saccos de viagem de mar e caminhos de ferro.
Mamadeiras de vidro de dar leite mui facil ás crianças.
Argolinhas de marfim para as crianças morderem, bom para os dentes.
Berços de vimes para embalar crianças.
Cestinhas de vimes para braço de meninas.
Carrinhos de quatro rodas, para passeios de crianças.
Venezianas transparentes para portas e janellas.
Reverberos transparentes para candieiros de gaz.
Estereoscopos e cosmoramas com escolhidas vistas.
Lanternas magicas com ricas vistas de cores em vidros.
Vidros avulsos para cosmorama.
Globos de papel de côres para illuminações de festas.
Balões aereostaticos de papel de seda mui facil de subir.
Encerados bonitos para conservar as mezas de jantar.
Machinas de varios systemas para café.
Espanadores de palha e de pennas.
Tesourinhas e canivetes finos.
Tapetes com vidrilhos para mangas e lanternas.
Tinteiros de louça branca, modelo bonito e bom.
Tiras de molduras douradas e pretas para quadros.
Quadros já promptos com paysagens e phantazia.
Estampas avulsas de santos, paysagens e phantazias.
Objectos de magicas para divertimentos em familia.
Realejos pequenos de veio com lindas peças.
Realejos harmonicos ou accordions de todos os tamanhos, e outros muitos artigos de quinquilharias difficeis de mencionar-se. No armazem do vapor francez, rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Brinquedos para meninos.

A maior variedade que se pode desejar de todos os brinquedos fabricados em differentes partes da Europa para entretenimento das crianças tudo a preços mais resumidos que é possivel: no armazem do vapor francez, rua do Barão da Victoria, outr'ora rua Nova n. 7.

Cestinhas para costura

Grande sortimento de bonitos modelos chegados ao armazem do vapor francez, rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova) n. 7.

Chaves perdidas.

Roga-se a quem achou um maço de 8 chaves pequenas, o favor de as entregar no caes da Alfandega n. 5, armazem de bacalhão, que muito se agradecerá, e recompensando-se generosamente.

Aluga-se

Na rua do Imperador n. 32 precisa-se alugar um escravo para ajudante de cozinha. Paga-se bem.

Fugio,

Fugio da casa de seu senhor no dia 29 de abril do corrente anno, a escrava de nome Raymunda, com os signaes seguintes: bem preta, côxa, uma cicatriz na testa, falla muito e tem por habito dizer que é livre: quem apprehender queira levar á rua de Santa Rita n. 5, entrada pela rua nova de Santa Rita. Constando ao seu senhor que alguem usufrue o trabalho da dita escrava, elle declara que ha de proceder judicialmente contra quem quer que seja.

AO PUBLICO

Quem mais commodo offerece?

Incontestavelmente a loja de calçado estrangeiro que mais commodo offerece em geral, com especialidade ao bello sexo, é o PARIS NA AMERICA á rua Duque de Caxias n. 59, primeiro andar (antiga do Queimado) e a razão? a razão é simples: um cavalheiro (amante do *chique*) por certo se incommoda quando, para comprar um par de botinas, vê-se forçado a experimenta-la sobre um pequeno e pueroso pedaço de tapete (systema macarronico) não podendo desta fórma conhecer se a botina lhe fica bôa, pois, não tem espaço para experimenta-la, ao menos que não a estrague dando apenas um passo, que chegará logo ao immundo ladrilho; o que não acontece no *Paris na America*, onde póde se passear á vontade e desta fórma conhecer-se se fica bom o calçado: para o bello sexo, então é quasi impossivel, que uma senhora (do bom tom) queira sujeitar-se a experimentar calçado ao lado de um balcão, onde entra quem quer, ainda mesmo para comprar: o *Paris na America* não resente-se desta falta; tem um bem preparado gabinete reservado, para as Exmas. que alli poderão estar em perfeito commodo para a escolha do calçado.

Não terminam a i as vantagens ou commodos do *Paris na America* á rua Duque de Caxias n. 59, primeiro andar, consiste tambem no bom sortimento de botinas para homens, dos melhores e mais afamados fabricantes da Europa, como Meliés, Suser, Polak, etc., etc., e grande variedade de chinellos e sapatos, assim tambem um lindo sortimento de botinas para senhora, e sapatinhos de muitas qualidades que poderão satisfazer a escolha da mais capichosa senhora (do bom gosto); pelo que fica expendido, está claro que a loja de calçado estrangeiro, que mais vantagens offerece, é o *Paris na America*, rua Duque de Caxias n. 59, primeiro andar, antiga rua do Queimado

Aviso e protesto.

Constando-me que se acha procedendo o inventario dos bens que ficaram pelo fallecimento da Exma. senhora do Sr. Gabriel Antonio em Rio Formoso, previno em tempo que ninguem faça contrato ou transacção de especie alguma sobre as terras do engenho—Mascatinho a que foram aunexadas por sentença porção das terras do engenho—Mascate—, porque ahi tenho duas partes iguaes que me couberam por herança paterna e por compra que fiz de outra depois de reconhecidas propriedade do casal de meu fallecido pai por accordão do supremo tribunal de justiça, em grão de revista, do 1.° de maio de 1872, todas na posse do referido Sr. Gabriel Antonio ha tempo immemorial sem nada me ter pago até hoje, como consta dos autos.

E constando-me ainda que os demais herdeiros fizeram venda, cessão, desistencia ou cousa que melhor nome tenha no vocabulario juridico, com o que nada tenho, protesto, todavia, contra toda e qualquer venda, cessão ou desistencia em que porventura se tenha comprehendido qualquer parte relativa a terça legada pelo meu dito fallecido pai, porque sou o unico herdeiro desta terça e uma minha sobrinha legitima.

Como sempre, terei muita satisfação que o Sr. Sr. Gabriel Antonio continue a ser meu morador pelas partes que tenho em dita propriedade; mas que não seja pelo mesmo preço por que tem morado até hoje.

Recife, 2 de junho de 1873.

Dr. Joaquim Antonio Carneiro da Cunha [illegible]

Regente.

Precisa-se de uma senhora para a regencia de casa de familia, e que saiba ler e escrever, costurar e cortar vestidos: a tratar na Praça de Pedro II n. 81, 2° e 3° andares, das 6 ás 8 horas da manhã, ou das 5 ás 7 da tarde; ou na praça do Corpo Santo n. 17, 1° andar, em dias uteis, a qualquer hora.

J. Dhibaut de Paris

Constructor e afinador de pianos

Ex-afinador das antigas e afamadas casas Pleyel e Hertz e antigo director das officinas da casa Blandel

33—Rua do Imperador—33

Tem a honra de declarar ao respeitavel publico desta cidade, que tem aberto sua casa de concertos e afinações de pianos, qualquer que seja o estado do instrumento: á rua da Imperatriz n. 33.

— O Sr. José Antonio Gonçalves é chamado a rua Duque de Caxias n. 49, a negocio de seu interesse.

Olhem...

Frederico Pinto & C., com loja de fazendas á rua do Marquez de Olinda n. 40, pedem aos seus devedores de contas antigas o obsequio de virem satisfaze-las no improrogavel prazo de 15 dias, certos de que, findo este prazo, empregarão os meios judiciaes para seu embolço. Recife, 2 de julho de 1873

COMPRAS.

— Compra-se algumas casas terreas ou sobrados nesta cidade: a tratar na loja da rua Duque de Caxias n. 44.

Compra-se

Diarios a 5$000 a arroba: na rua larga do Rosario n. 14, fabrica de cigarros.

— Na rua do Brum n. 56, refinação, precisa-se comprar uma carroça para cavallo.

— Compra-se *Diarios de Pernambuco* a 140 rs. a libra: na rua do Coronel Suassuna n. 1.

Trastes.

Compra se e vende-se trastes novos e usados: no armazem da rua do Imperador n. 48.

Compra-se

uma casa terrea que tenha bons commodos para familia, e bom quintal, no bairro da Boa-Vista, ou sitio proximo a linha dos bonds, ou da machambomba: a tratar na rua do Rangel n. 7, 1° ou 2° andar.

VENDAS.

— Aluga-se um preto perfeito cozinheiro: na rua da Palma n. 57.

— Aluga-se um moleque: a tratar na rua Duque de Caxias n. 44, loja.

— Na Bôa-Vista rua da Conceição n. 35, ha para vender barato um marquezão de jacarandá grande e novo.

— José Antonio da Rosa, estabelecido na villa de Agua-Preta, declara nada dever a pessoa alguma, e quem se julgar seu credor apresente-se no prazo de 30 dias, a contar da data deste. Recife, 30 de junho de 1873.

MUTILADO

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
(Passando o chafariz)

PEDEM AOS senhores de engenho e outros agricultores, e empregadores de m chinismo o favor de uma visita a seu estabelecimento, para verem o novo sortimento complet que ahi tem; sendo tudo superior em qualidade e fortidão; o que com a ins pecção pessoal pode-se verificar.

ESPECIAL ATTENÇÃO AO NUMERO E LUGAR DE SUA FUNDIÇÃO

Vapores e rodas d'agua dos mais modernos systemas e em tamanhos convenientes para as diversas circumstancias dos senhores proprietarios e para descaroçar algodão.

Moendas de canna de todos os tamanhos, as melhores que aqui existem.

Rodas dentadas para animaes, agua e vapor.

Taixas de ferro fundido, batido e de cobre.

Alambiques e fundos de alambiques.

Machinismos para mandioca e algodão, e para serrar madeira.

Bombas de patente, garantidas........ } Podendo todos ser movidos a mão por agua, vapor, ou animaes.

Todas as machinas e peças de que se costuma precisar.

Faz qualquer concerto de machinismo, a preço mui resumido.

Formas de ferro tem as melhores e mais baratas existentes no mercado.

Encommendas. Incumbe-se de mandar vir qualquer machinismo á vontade dos clientes, lembrando-lhes a vantagem de fazerem suas compras por intermedio de pessoa entendida, e que em qualquer necessidade póde lhes prestar auxilio.

Arados americanos e instrumentos agricolas.

RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

GRANDE REDUCÇÃO EM PREÇOS
Attenção. Attenção.

Na loja de Soares Leite Irmãos, á rua do Barão da Victoria n. 28.

Caixa de linha com 40 novellos, a 500 rs.
Idem idem de marca, a 200 rs.
Garrafa de agua florida verdadeira a 1$200
Idem kananga do Japão, a 1$200.
Idem divina, a 1$000 e 1$200.
Abotoaduras para collete, de todos os gostos, a 200 rs.
Lamparinas á gaz, dando uma luz muito boa, a 1$000.
Duzia de peças de cordão imperial, a 280 rs.
Frasco com tonico oriental de Kemp, a 1$000.
Idem de oleo Oriza verdadeiro, a 1$000.
Duzia de baralhos francezes canto dourado...
Idem idem beira lisa, a 2$400.
Garrafa de tinta roxa extra-fina, a 1$000.
Caixa de botões de osso para calça, a 200 rs.
Coques modernos, a 3$500.
Caixa de pós para dentes, a 200 rs.
Idem idem de pós chinez, muito bom, a 500 rs. e 1$000.
Duzia de sabonetes de amendoa, a 2$500 e 3$000.
Opiata muito boa, a 1$, 1$500 e 2$000 o frasco.
Duzia de sabonetes de anjinho transparentes, a 2$200.
Idem idem com flôres, a 1$500.
Duzia de collarinhos bordados para homem, a 5$000.
Duzia de peças de tranças caracol branca, a ... rs.
Idem idem lisas brancas, a 200 rs.

Idem idem lisa de côres, a 280 rs.
Resma de papel pautado, a 2$800, 4$000 e 6$000.
Idem idem liso, a 2$600, 3$500 e 5$000.
Caixa de papel amisade, beira dourada, a 800 rs.
Idem idem idem lisa, a 600 rs.
Idem idem idem, a 400 rs.
Caixa de envelopes forrados, a 700 rs.
Luvas de pellica com toque, a 500 réis.
Duzia de talheres cabo branco, 2 B., a 5$000
Maço de fita chineza, a 800 rs.
Extractos muito finos e baratos.
Duzia de cartões de ... 700 rs.
Idem idem 60 jardas, a 320 rs.
Fita de velludo de todas as cores e larguras.
Idem idem de sarja idem idem.
Sabonetes Glycerina transparentes, ... 600 rs.
Chapéos para senhoras e meninas.
Caixa de pennas Perry, a 800 rs.
Idem idem, a 400 rs.
Caixa de envelopes tarjados, a 500 rs.
Leques para senhoras, a 2$000, 4$000 e 6$000.
Livros para notas, a 320.
Redes enfeitadas com fitas, a 2$400.
Duzia de collarinhos lisos para homem, a 6$000.
Lindas e elegantes caixinhas com perfumes do autor E. Cudray e Gellé Fréres, proprias para presentes.

BONECAS.

Bonecas de cêra de todos os tamanhos, com camisolas e ricamente vestidas cada uma em sua caixa, bonecas de borracha e bolas de todos os tamanhos, candieiros a gaz, objectos de porcellana, espelhos de todos os tamanhos com moldura dourada e rosa, gaiolas de arame, moldura e estampas para quadros etc., etc., e muitos objectos que se torna longo mencionar.

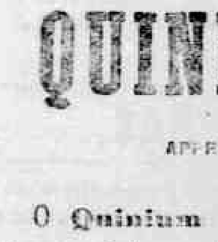

EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE 1855
MEDALHA DE 1ª CLASSE
ALF. LABARRAQUE & Cia

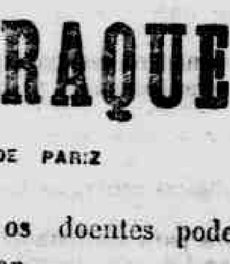

QUINIUM LABARRAQUE

APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIZ

O **Quinium Labarraque**, é um vinho eminentemente tonico e febrifugo que deve ser perferido á todas as outras preparações de quina.

Os vinhos de quina ordinariamente empregados na medicina preparam-se com cascas de quina cuja riqueza em principios activos é extremamente variavel; á parte disso, em razão de seu modo de preparação, estes vinhos contem apenas vestigios de principios activos, et em proporções sempre variaveis.

O **Quinium Labarraque**, approvado pela Academia de medicina, constitue pelo contrario um medicamento de composição determinada, rica em principios activos, e com o qual os medicos e os doentes podem sempre contar.

O **Quinium Labarraque** é prescripto com grande exito ás pessoas fracas, debilitadas, seja por diversas causas d'esgotamento, seja por antigas molestias; aos adultos fatigados por uma rapida crescença, ás meninas qui tem difficuldade em se formar e desenvolver; ás mulheres depois dos partos; aos velhos enfraquecidos pela idade ou doença.

No cazo de chlorosis, anemia, côres palidas, este vinho é um poderoso auxiliar dos ferroginosos. Tomado junto, par exemplo, com as pilulas de Vallet, produz effeitos maravilhosos, pela sua rapida acção.

Deposito em Paris, L. FRERE, rue Jacob, 19.

DEPOSITO GERAL
Pharmacia de P. Maurer & C.

COMO SÃO LINDOS!!!

Os leques todos de madreperola, brancos e de côres e que trazem o distico—UNIÃO em lettras tambem de madreperola em alto relevo, tornando-se por isto apropriados para noivas, a NOVA ESPERANÇA á rua Duque de Caxias n. 63 (antiga do Queimado) é quem os tem.

São de tartaruga

Os brincos, broches, meios adereços, cruzes, corações e cassoletas, que estão expostas á bôa escolha das Exmas. (amantes do chique) vende-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Aos meninos

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber um lindo sortimento de bonecas de muitas qualidades, vindo entre ellas as engraçadas bonecas de borracha, assim tambem uma pequena quantidade de bonecas pretas que se tornam apreciadas pela sua novidade.

E bem util

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, recebeu verdadeiro cimento inglez, preparação para concertar porcelana—é bem util.

Vestido perdido

Muitas vezes um vestido torna-se inteiramente feio, somente por estar mal enfeitado: a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, remove este mal; porque está bem provida dos melhores galões e franjas de todas as cores, onde póde escolher-se á vontade sobresahindo entre estas as modernas franjas mesaicas, que pela sua variedade de côres, fica bem em quasi todas as fazendas. A ella antes que se acabem.

Bolas de borracha

Vendem-se de todos os tamanhos á rua Duque de Caxias n. 63, na Nova Esperança.

Cabellos brancos só tem quem quer

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber a verdadeira tintura de Desnous para tingir os cabellos, o que se consegue (empregando-a) com muita facilidade, e por este motivo, cabellos brancos só tem quem quer.

Estão na moda

Os cinturões de couro, proprios para senhoras, que recebeu a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, estão, sim, senhora, estão na moda!

Se quereis ter ou preparar um ramalhete de cheirosos cravos brancos para o vosso casamento, ou para outro fim apropriado, é necessario ir á Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, que alli encontrareis os melhores *ports bouquets* que se póde desejar.

Agua florida, de Guislain, para fazer os cabellos pretos.

A aguia branca, á rua Duque de Caxias n. 50, acaba de receber nova remessa da apreciavel agua florida para fazer os cabellos pretos. O bom resultado colhido por quem tem feito uso dessa inoffensiva preparação a tem altamente conceituado, e por isso apenas se faz lembrar a quem novamente della precise e queira se aproveitar de sua utilidade. Tambem veio agua de topasio e oleo florido para o mesmo uso, e tão acreditados como aquella.

Cintos largos

A aguia branca, á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu uma pequena porção de cintos largos com franjas e perfeitamente acabados ao ultimo gosto. Alem delles ha fitas proprias com differentes larguras e cores.

Gravatinhas com laços e bordadas para senhoras.

A aguia branca, á rua do Queimado n. 50, recebeu novo sortimento de lindas gravatinhas com laços, bordadas, e outras de cambraia, enfeitadas, para senhoras.

Bello e variado sortimento de enfeites para vestido

A aguia branca, á rua do Queimado n. 50, recebeu um bello e variado sortimento de franjas e galões de seda de diversos gostos e cores para vestidos.

Meias cruas finas para meninas e senhoras

A loja d'aguia branca, á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novo sortimento daquellas tão procuradas meias cruas para senhora, vindo igualmente para meninas, e continúa a vende-las por preços commodos.

Véos ou mantinhas pretas.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu bonitos véos ou mantinhas pretas de seda com flores, e outras a imitação de croché, e vende as pelos baratos preços de 3$, 4$ e 6$000. A fazenda é boa e está em perfeito estado, pelo que continúa a ter prompta extracção.

Perfeita novidade.

Grampos com borboletas, bezouros e gafanhotos dourados e coloridos.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novos grampos com borboletas, bezouros e gafanhotos, o que de certo é perfeita novidade. A quantidade é pepuena, e por isso em breve se acabará.

Novas gollinhas ornadas com pelucia ou arminho

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias - 50, recebeu uma pequena quantidade de bonis e novas gollinhas, trabalho de lã e seda, enfeitadas com arminho, obras estas de muito gosto e inteiramente novas.

Grampos, brincos e rozetas dourados.

A loja da aguia branca, á rua do Duque Caxias n. 50, recebeu novamente bonitos grampos, brincos e rozetas dourados; assim como novos diademas de aço, e como sempre continúa a vende-los por preços razoaveis

Caixinhas com pós dourados e prateados, para cabellos.

Vende-se na loja da Aguia Branca á rua do Duque de Caxias n. 50.

Luvas de pellica pretas e de outras côres.

A loja da Aguia Branca, á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novo sortimento de luvas de pellica, pretas e de outras cores.

LOJA DO PASSO
Rua Primeiro de Março n. 7 A,
outr'ora do Crespo.

Os proprietarios actualmente deste importante estabelecimento, tendo procedido a uma completa reforma em precitado estabelecimento, e conscios de ser elle um dos mais bem sortidos principalmente em artigos de moda e alta novidade, pedem ao respeitavel publico e em particular aos seus numerosos freguezes a bondade de continuarem a depositar em sua confiança, garantindo serem bem servidos e por preços nimiamente baratos. Venham pois todos comprar novas e lindas fazendas, de cujas damos um pequeno resumo para que á vista delle possam apreciar.

Velludo preto, setim macáo preto e branco, gorgurão de seda, grosdenaple preto e de lindas côres, lã com listras de seda, cambraia maripoza, nansok de lindos padrões, camizas bordadas para homem, vestuarios para crianças, chapéos para baptisados, mantas brasileiras, meias de côres para homem e meninos, chapéos de cabo de marfim para sol, granadine, filó de seda, ricas basquinas de seda, filó de linho, bramante, cambraias, chitas, casemiras, etc.: na loja do Passo, rua Primeiro de Março n. 7 A.

A Predilecta,

no empenho de bem servir aos seus freguezes e ao publico em geral tem procurado prover-se do que ha de melhor e da ultima moda nos mercados de Europa para expo-lo aqui á venda, certos de que os seus artigos serão bem apreciados pelos amantes do bom e barato; passa a ennumerar alguns d'entre elles, como sejam:

ALBUNS, os mais ricos que tem vindo a este mercado, com capas de madreperola, tartaruga, marfim, velludo e chagrin.

ADEREÇOS pretos e voltas proprias para luto; assim como, um bonito sortimento de dites de plaqué, obra fina e muito bem acabada.

BOTÕES para punhos, o que se póde desejar de melhor em plaqué, tartaruga, madreperola, marfim e ósso.

BOLÇAS de velludo, seda, palha e chagrin, ha de mais moderno e lindas.

BICOS de seda e de algodão, tanto branco como preto, de variados desenhos

CASSOLETAS pretas de metal e de madreperola.

CAIXINHAS para costura, muito ricas e de diversos formatos, com musica e sem ella.

COQUES a imitação, o que pode haver de mais bonito e bom gosto.

DEADEMAS, neste genero a Predilecta apresenta um grande e lindo sortimento capaz de satisfazer os caprichos de qualquer senhora por mais exigente que seja.

PORT-BOUQUET de madreperola, marfim e ósso, é este um objecto indispensavel ás senhoras do bom tom, afim do aspirar o aroma das flores sem o inconveniente de nodoarem as luvas, ou mancharem as delicadas mãos.

PENTES de tartaruga, de marfim e de bufalo, para alisar os cabellos e tirar bichos.

PERFUMARIAS. E' sabido do publico que a Predilecta sempre conserva um importante sortimento de perfumarias de fino odor dos mais afamados fabricantes, Lubin, Piver, sociedade hygienica, Coudray, Gosnes e Rimel, que incumbido da escolha dos aromas mais bem aceitos pela sociedade elegante da Europa, e por tanto, acham-se na possibilidade de bem servir aos amantes dos perfumes.

A PREDILECTA deixa de enumerar uma immensidade de artigos, afim de não massar aos leitores e se pede a benevolencia do respeitavel publico em dirigir-se á rua do Cabugá n. 1 A, para convencer-se aonde póde comprar o que é bom e barato, assim como:

FACHAS ricas e modernas de tuquim e gurgurão seda

IMENSVETTOS. Ricos vestimentos para meninos, por baratissimo preço.

FLORES. A Predilecta prima em conservar um bello sortimento de flores ao alcance de qualquer bolça ainda que não esteja bem repleeta de dinheiro.

FITAS. É já bem sabido do publico que só na Predilecta é que podem encontrar um grande sortimento de fitas de setim, tafetá, velludo, linho e de algodão, por commodo preço.

GRAMPOS de tartaruga, á imitação destes, pretos e de côres, o que se póde desejar de mais moderno e bonito.

GRAVATAS de seda e de cambraia para senhora, laços e golinhas de bonitas côres, tambem tem um bom sortimento de gravatas e regatas para homem.

JARROS de porcelana e de vidro muito bonitos para ornatos de sala.

Meias de seda, de lã e de algodão, para senhora, meninas e homem.

LEQUES. Ricos leques de madreperola, tartaruga, marfim e de ósso, os mais modernos ...

LUVAS de pellica, de seda e de algodão, para homem e senhora.

LIVROS para missa [a Predilecta] apresenta á escolha do respeitavel publico um bello sortimento destes livros com capas de madreperola, tartaruga, marfim, ósso, velludo e chagrin, por preços mui razoaveis.

Novidade.

A Predilecta, á rua do Cabugá n. 1 A, acaba de receber pelo ultimo paquete chegado da Europa, um bello sortimento de corpinhos de cambraia bordados para senhoras e meninas, gollinhas e punhos tambem bordados e de phantazia, saias bordadas, ditas com entremeios para senhoras, bonitas calcinhas de diversos tapadinhos e transparentes para meninas, que tudo vende por barato preço.

SHERRY KINA
(VINHO DE QUINQUINA HYGIENICO
PREPARADO COM OS MELHORES VINHOS DE HESPANHA DA FIRMA

CALVAIRAC A. G. C., DE SEVILHA
FORNECEDOR DA SUA MAGESTADE A RAINHA D'HESPANHA.

POR

THOMMERET GÉLIS
Pharmaceutico

EX-INTERNO DOS HOSPITAES DE PARIS

O SHERRY-KINA é o vinho de Quinquina que hoje preferem a MAIOR parte dos medicos de hospitaes, dos lentes da faculdade e dos membros da academia de medicina. Tem esta preferencia a sua explicação nisto que offerece todas AS GARANTIAS que debalde se procuram nos productos desse genero em que MUITAS VEZES SE SACRIFICAM AS QUALIDADES TÃO ESSENCIAES QUER DO VINHO, QUER DO QUINQUINA (as vezes de ambos) aos LUCROS DA ESPECULAÇÃO (Ver *Guia das Aguas Mineraes*. Do Dr. CONSTANTIN JAMES, 7.ª edição.

UNICO DEPOSITO
NA
PHARMACIA E DROGARIA
DE
BARTHOLOMEU & C.
Rua Larga do Rosario n. 34.

Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filhos

Teem para vender no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5, o seguinte:

AGUARDENTE de cajú: caixa de 12 garrafas.
« de laranja, idem idem,
ARCOS de páo para barril.
CAL de Lisbôa, recentemente chegada.
CHAPÉOS de sol, para homem e senhora, cabo de marfim e osso.
FEIXES de ferro, para porta.
FIO de algodão da Bahia, da fabrica do commendador Pedrozo.
LINHA de roriz.
OBRAS de palheta.
PANNO de algodão da Bahia, da fabrica do commendador Pedrozo.
RETROZ de todas as qualidades, das fabricas de Peres e Eduardo Militão.
ROLHAS proprias para botica.
SALSAPARRILHA do Pará.
VELAS de cera de todos os tamanhos.
VINHO engarrafado do Porto, caixas de 12 garrafas.
« dito Moscatel do Douro, idem idem.
« dito Setubal, caixas de 1 e 2 duzias.
« da Italia engarrafado, caixas de 6 garrafas,
« de Collares superior, em ancoretas.
« de cajú, caixas de 12 garrafas.
« Malvasia do Douro, caixas com 12 garrafas.
« Cascavellos, idem idem.

As unicas verdadeiras

Bichas hamburguezas que vem a este mercado: na rua do Marquez de Olinda n. 51.

O BARATEIRO
DO
BAZAR NACIONAL
Rua da Imperatriz n. 72
DE
Lourenço Pereira Mendes Guimarães

Declara a seus freguezes que tem resolvido vender o mais barato que or possivel, a saber:

CHITAS A 160 E 200 RS. O COVADO.
Vende-se chitas francezas largas com toque de avaria, a 160 e 200 o covado. Ditas limpas a 240, 280 e 320 rs. o covado.

CASSAS FRANCEZAS A 320 RS.
Vende-se cassas francezas a 320 e 360 rs. o covado.

LÃSINHAS A 200 RS.
Vende-se lãsinhas de cores para vestidos, a 200, 360, 400 e 500 rs. o covado.

ALPACAS A 400 RS.
Vende-se alpacas para vestidos a 400, 500, 640 e 800 rs. o covado.

COBERTAS DE CHITAS A 1$600.
Vende-se cobertas de chitas de cores, a 1$600 e 2$000. Ditas de pello a 1$400. Colxas de cores a 1$200, 2$500 e 4$500.

CHALES DE LÃ A 800 RS.
Vende-se chales de lã de quadros a 800 rs. e 1$000.
Ditos de merinó a 2$, 3$, 4$ e 5$000.

CAMBRAIA BRANCA A 3$000.
Vende-se peças de cambraia branca transparentes e tapada, a 3$, 3$500, 4$, 4$500, 5$ e 6$000.

SAIAS BRANCAS A 2$000.
Vende-se saias brancas e de cores, para senhoras, a 2$000 e 2$500.

BONETS A 500 RS.
Vende-se bonets pretos de seda para homens, a 500 rs. Chapéos de palha, pello e massa, a 2$, 2$500, 3$000 e 4$000.

MADAPOLÃO A 3$000.
Vende-se peças de madapolão enfestado a 3$000. Ditos inglezes para os preços de 4$, 4$500, 5$, 6$000 e 7$000.

ALGODÃO A 3$500.
Vende-se peças de algodão, a 3$500, 4$, e 5$000.

BRAMANTE A 1$600.
Vende-se bramante com 10 palmos de largura para lençol, a 1$600, 2$ e 2$500 o metro.

GRANDE LIQUIDAÇÃO DE SABONETES 280 RS.
Vende-se uma grande porção de sabonetes inglezes, a 200 rs. Ditos francezes com cheiro a 320 e 500 rs.
Agua de colonia, a 200, 320 e 500 rs. o frasco para liquidar, e outros extractos muito barato.

CORTES DE BRIM DE CORES A 1$500.
Vende-se cortes de brim de cores para calça, a 1$500 e 2$000.

BOTINAS A 3$000.
Vende-se botinas para senhoras, a 3$000 e 3$500, a ellas antes que se acabem.

ROUPA FEITA NACIONAL.
Vende-se camisas brancas, a 1$600, 2$, 2$500, 3$000 e 4$000.
Calças de casemiras de cores, a 5$, 6$ e 7$000.
Coletes de casemira, a 2$, 2$500, 3$ e 4$000.
Palitóts de casemira, a 4$, 6$ e 8$000.
Seroulas a 1$ e 1$600.

BRIM DE CORES A 440 RS.
Vende-se brim de todas as cores a 440 rs. o covado.

LENÇOS BRANCOS A 2$000 A DUZIA.
Vende-se a duzia de lenços brancos, a 2$000. Ditos com barras de cores a 3$000 Ditos de linho a 5$000.

TOALHAS A 800 RS.
Vende-se toalhas para rosto, a 800 rs. e 1$000.

GRAVATAS DE SEDA PRETA A 500 RS.
Vende-se gravatas de seda preta, a 500 rs. cada uma.

CHITAS PARA COBERTA A 280 RS.
Vende-se chita para coberta, a 280 e 320 rs. o covado.

BONETS PARA MENINOS A 1$500.
Vende-se bonetes para meninos, a 1$500.

ESPARTILHOS PARA SENHORA A 3$500.
Vende se espartilhos para senhora, a 3$500.

PENTES A 320 RS.
Vende-se pentes de alisar, a 240, 320 e 400 rs.

PO'S DE ARROZ A 240 RS.
Vende-se pós de arroz em caixa, a 240 rs., para liquidar.

ESPELHOS A 240 RS.
Vende-se espelhos de diversos tamanhos, a 240 e 320 rs.

TESOURAS A 320 RS.
Vende-se tesouras de diversos tamanhos, a 320 e 500 rs., para liquidar, e outros muitos artigos que se vende barato para liquidação de facturas.

LIQUIDAÇÃO
DE
FAZENDAS PARA ACABAR
Na rua do Crespo n. 20.
LOJA DE
Guilherme Carneiro da Cunha & C.ª

Belloc PARIS Belloc PARIS

CARVÃO DE BELLOC

APPROVADO PELA ACADEMIA IMPERIAL DE MEDICINA
em 27 dezembro de 1849

E' sobretudo ás suas propriedades eminentemente absorventes, que o **Carvão de Belloc** deve a sua grande efficacia. Recommenda-se-o especialemente contra as affecções seguintes;

GASTRALGIAS
DYSPEPSIA
PYROSIS
AZIA
DIGESTÕES DIFFICEIS
DÔRES DE ESTOMAGO
CONSTIPAÇÃO
COLICAS
DIARRHEA
DYSSENTERIA
CHOLERINA

MODO DE EMPREGO. — O **Carvão de Belloc** (Charbon de Belloc) toma-se antes ou depois de cada comida, sob forma de Pó ou de Pastilhas. Geralmente o bem estar sente-se logo depois das primeiras doses. Uma informaçao entensa acompanha cada vidro de pó e cada caixa de pastilhas.

Déposito em Paris, L. FRERE, 19, rue Jacob.

VERDADEIRAS
PILULAS DE BLANCARD
COM IODURETO DE FERRO INALTERAVEL
APPROVADAS PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS, ETC.

Possuindo as propriedades do IODO e do FERRO, ellas convem especialmente nas AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, a TISICA no principio, a *fraqueza de temperamento* e tambem nos casos de FALTA DE CÔR, AMENORRHEA, em que é necessario REAGIR SOBRE O SANGUE seja para lhe restituir a sua riqueza e abundancia normaes, ou para provocar e regular o seu curso periodico.

N. B. O iodureto de ferro impuro ou alterado é um medicamento infiel, irritante. Como prova de pureza e authenticidade das verdadeiras **Pilulas de Blancard**, deve-se exigir nosso sello de prata reactiva e nossa firma, aqui reproduzida, que se acha ao pé de um rotulo verde. Deve-se desconfiar das falsificações.
Acham-se em todas as pharmacias — Blancard, Pharmaceutico, em Paris.

Unico deposito, a onde se acha avenda na casa de P. Maurer & C. Rua do barão da V...

MUTILADO

ILEGIVEL

VERDADES IMPORTANTES

PILULAS VEGETAES DE BRISTOL

Uns bofes sadios e sãos
Uma digestão vigorosa,
Um excellente appetite,
são alguns dos beneficios que se podem derivar, fazendo-se um uso regular das
Pilulas vegetaes de Bristol.
Uma cura certa e efficaz dos intestinos,
Um remedio admiravel para os rins,
Um tonico poderoso para o estomago,
São as inapreciaveis qualidades medicas que se podem encontrar, usando-se das
Pilulas vegetaes de Bristol.
Uma medicina que não produz dôres nem colicas.
Um purgante que não debilita nem enfraquece.
Um laxante que não causa a menor nausea.
Formam uma das muitas virtudes que possuem a s
Pilulas vegetaes de Bristol.
Um medicamento suave e favoravel para o bello sexo.
Um correctivo seguro dos desarranjos do systema.
Um remedio completo e seguro para as irregularidades.
São os effeitos sem falta, resultantes do uso e emprego das
Pilulas vegetaes de Bristol.
Uma compleição clara, alva e transparente,
Uma pelle macia e delicada e um
Halito doce e agradavel.
São os resultados certos e infalliveis, depois de se
haver tomado algumas dóses deste melhor dos
Remedios as
Pilulas vegetaes de Bristol.
Em todos os casos de molestias d'uma natureza escrofulosa, ulcerosa ou syphilitica; ou quando a massa do sangue se haja tornado turva ou viciada pelo uso de ferro, mercurio, ou por outra qualquer substancia mineral a
Salsaparrilha de Bristol.
deverá ser usada de conjuncto com as *pilulas*, e assim obrando-se, em restricta conformidade com as direcções inscriptas no envolto; os doentes podem ficar certos que, uma vez usada conjunctamente uma com a outra, nenhuma enfermidade ou molestia, por mais severa ou arraigada que se ache, não poderá resistir ao combinado poder secretorio e sanitario destes dous

GRANDES, E INCOMPARAVEIS
REMEDIOS.

Ambos estas medicinas acham-se á venda em todas as principaes boticas e lojas de drogas.
Acha-se a venda em todas as boticas.

H. Forster & C.
AGENTES.

Tem sido apresentada ao publico Durante o espaço DE 40 ANNOS. SALSAPARRILHA DE RBISTOL

CURA OS CASOS MAIS DESESPERADOS!

A SALSAPARRILHA DE BRISTOL purifica a massa do sangue, expelle para fóra todas as materias e fezes viciosas e impuras, regula todas as secreções, dá vitalidade e energia a todos os orgãos e dá força e vigor ao systema afim de poder melhor resistir a todos os ataques da enfermidade. E' pois este um remedio *constitucional*. Elle nunca distroe afim de poder curar; porém constantemente *assiste* a *natureza*. Portanto em todas as doenças *constitucionaes* e em *todas as molestias locaes dependente d'um estado vicioso* e *imperfeito do systema em geral*, achar-se-ha que a SALSAPARRILHA DE BRISTOL é um remedio seguro e efficassissimo, possuindo inestimaveis e incontestaveis virtudes.

As curas milagrosas de
Escrofulas,
Ulceras,
Chagasantigas,
ENFERMIDADES SYPHILITICAS
ERYSIPELAS,
RHEUMATISMO,
NEVRALGIAS,
ESCORBUTO,
ETC., ETC., ETC.,
que tem grangeado e dado o alto renome á
Salsaparrilha de Bristol
por todas as partes do universo, são tão somente devidas á
UNICA LEGITIMA E ORIGINAL
Salsaparrilha de Bristol
H. Forster & C.
AGENTES.
NA PHARMACIA CENTRAL

Materiaes.

Ha sempre para vender-se por commodo preço, tijolos de alvenaria grossa, dito de dita batida, dito de tapamento e telhas, os quaes se manda por em qualquer lugar: a ver e tratar na olaria da rua da Visconde de Goyanna, antiga do Mondego n. 63.

Pechincha

Farelo de Lisboa a 4$300.
Milho novo a 4$200.
No trapiche da companhia Pernambuca maro 30.

Attenção.

Vende-se uma loja de fazendas e miudezas, bem afreguezada e com poucos fundos, sita em Olinda, nos Quatro Cantos: a tratar na rua Primeiro de Março n. 18, loja, todos os dias uteis, ou em Olinda, nos domingos.

— Vende-se pedras de amolar: no armazem do Motta, da companhia pernambucana.

— Por 700$ vende-se um escravo pardo, de 35 annos, cozinheiro, é muito barato, e o motivo se dirá ao comprador, e mais um bonito moleque de 18 annos, official de pedreiro: na rua de Hortas n. 96.

SEGREDO ECONOMIA E CELERIDADE.
Obtem-se com o uso
DA

INJECÇÃO SHOST

Unica, hygienica, radical e infallivel na cura das gonorheas, flores brancas e fluxos de toda especie, recentes ou chronicas; e que offerece como garantia de salutares resultados a continuada applicação que sempre com a maior vantagem se tem feito della nos hospitaes de Paris.

Unico deposito para o Brasil, Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

Xarope d'agrião do Pará

Antigo e conceituado medicamento para cura das molestias dos orgãos respiratorios, como a phtysica, bronchites, asthma, etc., applicado ainda com optimos resultados no escorbuto.

Vende-se na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

Merinó preto a 800 rs. o covado.

Merinó preto a 800 rs. o covado, proprio para vestido serve para luto, por ser sem lustro, na loja das 6 portas em frente do Livramento.

Entremeios, tiras e bicos a 500 rs. a peça.

Vende-se entremeios, tiras e bicos bordados a retroz, proprios para enfeitar vestidos, e roupinhas de criança, pelo baratissimo preço de 500 rs. a peça na loja das 6 portas em frente do Livramento, dão-se peças a mostra com penhor.

Lazinhas escocezas a 280 rs. o covado. Rua do Crespo n. 20.

Lazinhas escocezas, padrões inteiramente novos, pelo diminuto preço de 280 rs. o covado, é pechincha e dão-se amostras na loja de Guilherme C. da Cunha & C.

Não ha mais cabellos brancos.

TINTURARIA JAPONEZA.

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.º andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

— Joaquim F. dos Santos Coimbra Guimarães, vende em seu escriptorio á rua do Marquez de Olinda n. 3 1.º andar:
Café do Rio
Chá » « em latas de 1 libra
Fumo » « em latas
Farinha de mandioca
Vinho de Thomar, em decimos

Hesperidina

Verdadeiro biter hesperidina, superior e acreditado: á venda no armazem de Tasso Irmãos & C, rua do Amorim n. 37

TASSO IRMÃOS & C.

Em seus armazens á rua do Amorim n. 37 e caes do Apollo n. 47, tem para vender por preços commodos
Tijolos encarnados sextavos para ladrilho.
Canos de barro para esgoto.
Cimento Portland.
Cimento Hydrauliec.
Machinas de descaroçar algodão.
Machinas de padaria.
Potassa da Russia em barril.
Phosphoros de cêra.
Sagú em garrafões.
Sevadinha em garrafões.
Lentilhas em garrafões.
Rhum da aJmaica.
Vinho do Porto velho engarrafado.
Vinho do Porto superior, dito.
Vinho de Bordeaux, dito.
Vinho de Scherry.
Vinho da Madeira.
Potes com linguas e dobradas inglezas.
Licores finos sortidos.
Cognac Gaulhier Freres.
Latas de toucinho inglez.
Barris com repolho em salmoura

Pechincha.

NA RUA DO CRESPO N. 10.
Madapolão a 2$, 2$500 e 4$, a peça.
Algodãosinho largo marca T a 4$000 a peça.
Chitas de côres a 200 e 240.
Cambraias de côres a 240 rs. e com barra a 280 rs. o covado.
Grosdenaple preto a 1$600 e gorgurão largo a 3$000 e 3$500.
Vestuarios de fustão para meninas, a 4$000.
Chales de côres a 1$, 1$200 e 1$500.
Gangas de linho de côres a 320 rs. o c.
Algodão azul americano para roupa de escravos a 320 rs. o covado.
Meias para meninos de todos os tamanhos a 3$ a duzia.

Algodão azul.

Algodão azul americano com pequeno defeito a 320 rs. o covado: na rua do Crespo n. 20, loja do Guilherme.

Madapolão.

Madapolão com pequeno toque de avaria, a 4$ a peça: na rua do Crespo n. 20, loja do Guilherme.

Gangas de linho.

Gangas de linho para roupa de meninos a 320 rs. o covado: na rua do Crespo n. 20, loja do Guilherme.

Cobertores.

Cobertores de lã, escuros, a 2$ um: na rua do Crespo n. 20, loja do Guilherme.

Cambraias.

Cambraias transparentes finas a 3$, e 4$500 a peça.
Ditas Victoria a 3$800.
Na rua do Crespo n. 20, loja do Guilherme.

Lenços de esguião.

Lenços de esguião a 3$500 a duzia: na rua do Crespo n. 20, loja do Guilherme.

Cortes de casemira.

Cortes de casemira fina, a 4$ e 5$: na rua do Crespo n. 20, loja do Guilherme.

Grasdenaples.

Grosdenaple preto de cordão a 1$800, 2$200 e 2$400 o covado: só na rua do Crespo n. 20, loja do Guilherme.

Piano

Vende-se un piano forte e em muito bom estado: a tratar na rua da Saudade n. 12.

— Vende-se o sitio existente na travessa do Remedio, freguezia dos Afogados n. 21, hoje Becco da Travessa do Remedio n. 18, em chãos proprios: quem pretender entenda-se com o seu proprietario na rua de S. Francisco, desta cidade, n. 10.

MACHINAS DE COSTURA DE HOWE
DOIS POSPONTOS
SOARES LEITE, IRMÃOS
UNICOS AGENTES
Á
Rua do Barão da Victoria n. 28

As mais simples, as mais baratas e as melhores do mundo!

Na exposição de Paris, em 1867, foi concedido a Elias Howe Junior, a medalha de ouro e a condecoração da Legião de Honra, por serem as machinas mais perfeitas do mundo.

A medalha de ouro, conferida a E. Howe Junior, nos Estados-Unidos por ser o inventor da machina de costura.

A medalha de ouro na exposição de Londres acreditam estas machinas.

A 90$000

Cabe-nos o dever de annunciar que a companhia das machinas de Howe de Nova-York, estabeleceu nesta cidade á rua do Barão da Victoria n. 28, um deposito e agencia geral, para em Pernambuco e mais provincias se venderem as afamadas machinas de costura de Howe. Estas machinas são justamente apreciadas pela perfeição de seu trabalho, empregando uma agulha mais curta com a mesma qualidade de linha que qualquer outra, e pela introducção dos mais aperfeiçoados apparelhos, estamos actualmente habilitados a offerecer ao exame publico as melhores machinas do mundo.

As vantagens destas machinas são as seguintes:

Primeira.—O publico sabe que ellas são duradouras, para isto prova incontestavel, a circumstancia de nunca terem apparecido no mercado machinas d Howe em segunda mão.

Segunda.—Contem o material preciso para reparar qualquer desarranjo.

Terceira.—Ha nellas menor fricção entre as diversas peças, e menos rapido estrago do que nas outras.

Quarta.—Formam o ponto como se fôra feito á mão.

Quinta.—Permitte que se examine o trabalho de ambos os fios, o que se não consegue nas outras.

Sexta.—Fazem ponto miudo em casemira, atravessando o fio de um á outro lado, e logo em seguida, sem modificar-se a tensão da linha, cozem a fazenda mais fina.

Setima.—O compressôr é levantado com a maior facilidade, quando se tem de mudar de agulha ao começar nova costura.

Oitava.—Muitas companhias de machinas de costura, têm tido épocas de grandeza e decadencia. Machinas outr'ora populares, são hoje quasi desconhecidas, outras soffreram mudanças radicaes para poderem substituir: entretanto a companhia das machinas de Howe adoptando a opinião de Elias Howe, mestre em artes mechanicas, tem constantemente augmentado o seu fabrico, e hoje não attende a procura, posto que faça 600 machinas por dia.

Cada machina acompanha livretos com instrucções em portuguez.

A 90$000 A 90$000
SOARES LEITE, IRMÃOS
Á
do Barão da Victoria n. 28.

BAZAR DA RUA DIREITA
HOJE
MARCILIO DIAS N. 51.

Este estabelecimento sempre solicito em offerecer a concurrencia do respeitavel publico um completo sortimento de miudezas, calçado francez, chapéos e quinquilharias e preços os mais razoaveis possiveis, para o que recebe quasi todos os seus artigos de propria encommenda da Europa e America, vem dar publicidade de alguns artigos por cujos preços bem se póde avaliar os preços de outros muitos que se tornaria enfadonho publicar.

MIUDEZAS.

Lã para bordar, da melhor qualidade, 1 libra por 5$500.
Agulhas francezas, fundo dourado, a caixinha com 4 papeis a 60 rs., 240 —
Voltas de fita de velludo com lindos corações fingindo madreperola, a 500 rs.
Voltas para o pescoço, fingindo camafeu, companhadas com 1 par de brincos semelhante, tudo por 2$500.
Linha branca de 200 jardas em carriteis, propria para costura de machina, a 800 rs. a duzia.
Dito de dita de Alexandre, numeração a gosto do freguez, a 1$100 a duzia.
Diademas dourados de 1$500 a 3$000.
Ditos de tartaruga com flores a 2$000.
Ditos com borboletas a 1$500.
Brincos encarnados 1 par por 500 rs.
Ditos de plaquét de 500 rs. a 2$000.
Ditos dourados, duzia de pares, a 1$500 e 2$000.
Voltas de aljofares com brincos, a 2$500.
Ditas de ditos com corações a 1$000.
Ditas de ditos de contas com cassoletas, a 800 rs.
Rosetas de plaquét a 1$ e 1$500 o par.
Gravatas de seda para senhoras de 1$200 a 2$000.
Parures com 2 laços para cabeça e peito a 3$ e 4$000.
Entremeios e babadinhos bordados de 360 rs. a 2$400 a peça.
Galões de seda brancos e de cores, de 1$500 a 2$500 a peça.
Ditos de algodão e seda, de 1$ a 1$400 a peça.
Ditos de algodão, a 100 e 500 rs. a peça.
Trancinhas de cores, a 100 e 500 rs. a peça.
Leques de marfim a 5$ e 8$000.
Ditos de sandalo a 4$500.
Ditos de madeira imitando, a 2$000.
Ditos de papellões a 1$800.
Coques para senhora, a 3$, 3$500 e 4$.
Adereços fingindo coral, compondo-se de allinete e brincos por 2$000.
Dito dito pretos por 2$500.
Ditos de plaquèt, compondo-se de allinete e brinco, sendo de muito gosto, por 5$000.

MIUDEZAS.

Brincos dito de dito por 2$500.
Botões de setim pretos e de côres, a 800 rs. e 1$000 a duzia.
Franjas brancas de seda de todas as larguras, a 1$000 e 1$400 o metro.
Ditas de cores e pretas a 800 rs. e 1$000 o metro.
Galões pretos de seda, de muito gosto de 800 rs. a 1$000 o metro.

CALÇADO FRANCEZ.

Botinas pretas gaspeadas, para senhora, a 4$500 o par.
Ditas ditas de duraque, gaspeadas, canno alto, a 5$000.
Ditas pretas enfeitadas, ultima moda, a 6$000.
Ditas dita de cores, canno alto, enfeitadas, a 5$500,
Ditas para meninos, pretas e de côres, a 3$ e 4$000.
Completo sortimento de calçado de casemira, Charlót, tapete e trança, mais barato 10 % do que em outra qualquer parte.

CHAPEOS.

Ricos chapéos de palha d'Italia, para senhora, a 11$000.
Ditos ditos palha escura, da ultima moda, a 16$000.
Completo sortimento de chapeosinhos para meninas e senhoras, de 2$800 a 5$000.
Chapéos de sol de sêda, inglezes, cabo de marfim a 16$000.
Ditos dito de merinó, cabo de metal muito bonito a 5$500.
Ditos dito de seda para senhora, cabo de madeira, a 6$000.
Ditos dito cabo de marfim a 9$000.

DIVERSOS ARTIGOS.

Granadine para vestidos, fazenda da ultima moda, com listras de seda, a 650 o covado.
Pannos de crochet para cadeiras, a 1$800 e 2$000 cada um.
Ditos para sofá, a 3$ e 4$000.
Toalhas de linho para rosto, a 1$300 cada uma.
Ditas de algodão alcoxeados, a 640 rs.
Colxas de crochet para cama de casal, a 6$000.

— No escriptorio da rua do Commercio n. 32, de João José de Carvalho Moraes, vende-se o seguinte:
Café do Rio de Janeiro.
Cimento de Portland.
Palhinha prepatada.
Cera em velas.
Oleo de linhaça.
Couro de lustre.
Bezerros.
Chumbo de munição.
Gomma-laca, superior qualidade.
Cadeiras hamburguezas.
Ditas de balanço.
Ditas para crianças.

VIGOR, SAUDE, FORÇA.

Póde obter em pouco tempo com o uso do melhor dos licores—a afamada

HESPERIDINA

Faz oito annos que é conhecido este precioso tonico, e é difficil achar uma pessoa que, tendo experimentado pessoalmente, não falle em seu favor, já como bom estomacal e apetisador, tomando um caliz della antes de jantar, ou como facilitador da digestão tomando-se depois.

A BASE

da HESPERIDINA é a LARANJA AMARGA, não ha um só habitante do BRASIL (a terra especial das laranjas) que não conheça as propriedades medicinaes da dourada fructa ora bem, a

LARANJA AMARGA

em seu estado natural tem um gosto pouco agradavel, e o merito da Hesperidina consiste em reter suas boas propriedades, e ao mesmo tempo apresenta-la como

EXQUISITO LICOR

A HESPERIDINA como INDUSTRIA NACIONAL não tem nada que invejar as melhores importações européas de cathegoria semelhante. Estas, quando muito, podem ser gostosas, porém a Hesperidina é a combinação perfeita do

AGRADAVEL E SAUDAVEL

Para prova de que é um artigo no qual póde-se ter inteira confiança, por ser pura e innocente, basta dizer-se que foi plenamente approvada e autorisada pela

JUNTA DE HYGIENE

do Rio de Janeiro, permittindo sua livre elaboração no imperio: outra

BOA PROVA

é a acceitação geral que tem em todas as partes onde é apresentada. Em 1864 estabeleceu-se a primeira fabrica em Buenos-Ayres; em 1869 a segunda em Montevidéo; e no dia da chegada de S. M. O IMPERADOR inaugurou-se a fabrica que actualmente trabalha na côrte. Em Valparaizo e em toda a costa do Pacifico tem boa acceitação tanto que rara é a casa que considera completo seu aparador sem uma garrafa de

HESPERIDINA

O homem *velho* toma Hesperidina para obter

VIGOR

O homem *doente* toma Hesperidina para obter

SAUDE

O homem *debil* toma Hesperidina para obter

FORÇA

Nos bailes as donzellas e os moços tomam a Hesperidina para obter bom côr e animação durante os loucos gyros da

WALSA.

BARROS JUNIOR & C., á rua do Vigario Tenorio n. 7. 1º andar, receberam este grande especifico, e vendem-no nos depositos seguintes:
Joaquim Ferreira Lobo, rua da Imperatriz.
Zeferino Carneiro, rua do Commercio.
Marcelino José Gonçalves da Fonte, rua da Cadeia n. 5.
Antonio Gomes Pires & C., rua da Cadeia
Antonio Gomes Pires & C., caes 22 de Novembro.
Gomes & Irmão hotel da Passagem.

No armazem de Joaquim Lopes Machado & C

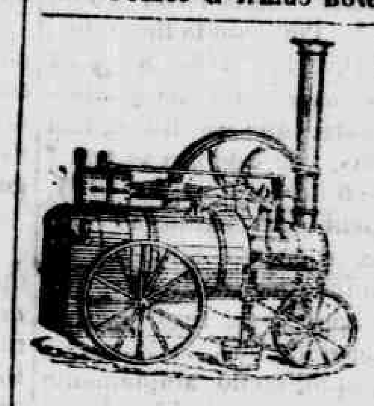

Travessa do Corpo Santo N. 25.

Vapores locomoveis de força de 2 a 4 cavallos.
Correias para machinas.
Polias de diversos tamanhos.
Vaquetas para cobertos de carros.
Solas de lustro para guarda lama.
Pontas de lança para carro.
Chicotes para carro.
Galões largo e estreito para carro.
Pregos com cabeça de marfim, idem.

Adereços de brilhantes, esmeraldas rubins e perolas, voltas de perolas.

Obras de ouro e prata de todas as qualidades.

A SAPHIRA
NOVA LOJA DE JOIAS
N. 2 A—Rua do Cabugá—N. 2 A
DE
BARROS & FILHO

Achando-se completamente reformado este estabelecimento, e tendo os seus proprietarios feito uma importante acquisição de joias as mais modernas vindas ao mercado, e de qualidades superiores, convidam ao respeitavel publico a fazer uma visita ao seu estabelecimento, afim de apreciar e comprar uma joia de gosto por preço razoavel.

VENDE-SE

uma casa terrea, bem construida, com duas janellas de frente, entrada pelo oitão, quintal pequeno e cacimba, em terreno proprio, na rua das Nymphas com a frente para o nascente, e está rendendo 16$000 mensaes.

Uma dita pequena na estrada de João de Barros, sendo o terreno em que está situada, 33 palmos de frente e 160 de fundo; tem a frente para o poente, no mesmo terreno existem dous pés de coqueiros que dão fructos, e está rendendo 15$.

Um terreno proprio eroprio para edificar-se; com a frente para o sul, sito na rua do Principe. Tem 148 palmos de frente, a mesma extensão na extroma do lado opposto, 120 palmos de comprimento, extremando pelo lado do nascente com a nova rua do cemiterio.

Os pretendentes podem dirigir-se á rua da Soledade n. 54, onde receberão quaesquer explicações, e convencionarão sobre o preço, das 6 ás 8 horas da manhã.

Cassas avariadas a 240 rs. o covado.

O Pavão vende finissimas cassas francezas de côres com os mais delicados padrões, por terem um pequeno toque de avaria de agua dôce, pelo barato preço de doze vintens o covado. É pechincha: na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 0.

BICHAS DE HAMBURGO

As mais recentes e melhores.
Vendem-se na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C., rua Larga dosario o Rn. 34.

Mel.

Vende-se 30 pipas com mel, em barris promptos a embarque: no caes do Ramos n. 42.

Vende-se

milho: no trapiche Cunha, a 6$ o sacco de 108 libras cada um

— Vende-se uma casa em bom ponto de negocio, na rua Bella, em Una: quem pretender dirija-se á rua do Livramento n. 4, loja.

Sitio

Vende-se o sitio n. 42 da rua do Visconde de Goyanna, antiga rua do Cotovello: a tratar no mesmo sitio, ou na rua do Livramento n. 6. loja.

Casa terrea.

— Vende-se uma casa terrea, em uma boa rua. a tratar na rua da Imperatriz n. 8, loja.

Taverna

Vende-se a taverna da rua da Penha n. 6, quasi junto a ribeira; só se vende, por seu dono ter de retirar-se para fóra desta praça: a tratar na mesma,

JURISPRUDENCIA.

RESPOSTA DADA Á IMPUGNAÇÃO DO ILLUSTRE SR. ACADEMICO JOVINO DE CERQUEIRA MAIA AO PARECER EMITTIDO PELO DR. ANTONIO DE VASCONCELLOS MENEZES DE DRUMMOND — SOBRE FIDEICOMMISSOS.

I

O Illustre Sr. Jovino de Cerqueira Maia, Academico do 5º anno na Faculdade de Direito desta Cidade, em sua resposta a Consulta, publicada no *Diario de Pernambuco* de 18 do corrente mez e anno, sobre a qual emitti — o parecer (publicado no mesmo *Diario* de 7 do corrente mez) a *respeito da existencia de fideicommissos até ao 2º grdo pelo Direito Patrio* — assim se exprimio com relação á essa minha lucubração.

Resposta.

«Pela leitura da these vemos, que se trata de um fideicommisso, e procura-se a solução de duas questões que lhe são relativas. Assim pergunta-se em primeiro lugar : — até que grão são concedidos os fideicommissos entre nós ? »

«Percorrendo toda a legislação patria não encontramos uma só lei, que determinasse até que geração podiam estender-se os fideicommissos »

«Pelo que não podemos responder precisamente a primeira questão ; isto é, não podemos, nem devemos affirmar, que os fideicommissos são concedidos até tal ou qual grão, tal ou qual geração, nem concordamos com a opinião daquelles que, como o Sr. Dr. Candido Mendes, sustenta a perpetuidade dos fideicommissos, embora bem fundados nas palavras *muitas substituições* da Ord. do Liv. 4º T. 87 § 12 e no Direito Romano. »

«Com effeito ; ahi temos a lei de 6 de outubro de 1835 que, prohibindo em seu art. 1º o estabelecimento de morgados, capellas e quaesquer outros vinculos de qualquer natureza e denominação que sejam, e fazendo desapparecer os existentes pela morte dos administradores legitimos, protesta contra os fideicommissos perpetuos. »

«Somos, pois, de opinião, que não manifestando o testador vontade de que seja perpetuo o fideicommisso, é elle valido, e como tal produz todos os seus effeitos. »

«Entretanto, o Sr. Dr. Drummond em resposta áquella consulta, depois de ter, segundo pensamos, com vantagem combatido a opinião especial do illustre Sr. Dr. Teixeira de Freitas, não vacillou em sustentar em seu trabalho publicado no *Diario de Pernambuco*, que entre nós os fideicommissos sómente se estendiam até á segunda geração, trazendo como fundamento de sua opinião alguns codigos estrangeiros, e alguns exemplos de fideicommissos até aquella geração. »

«Mas pedimos permissão ao nosso illustre mestre para dizer, que não podemos abraçar sua opinião, não só por nos parecerem fr cas as razões, emque ella se funda, como tambem pelo despreso que nessa questão votou á nossa legislação. »

De certo ; nos parece que, estudando-se com attenção a nossa legislação tal qual actualmente se acha, não ha necessidade alguma de recorrer-se aos codigos das nações estrangeiras, nem se póde enxergar nella lacuna ou omissão a respeito dos fideicommissos ; por quanto, confrontando-se a cit. Ord. do Liv. 4º T. 87 § 12, em virtude da qual, como adiante veremos, os fideicommissos podem ser perpetuos, como a tambem cit. lei de 6 de outubro de 1835, torna-se manifesta e clarissima a vontade do legislador, deduz-se clara e logicamente a opinião que sustentamos ; tanto mais quando sabemos da diversidade de opiniões que ha codigos estrangeiros, sustentando uns a perpetuidade dos fideicommissos, outros que sómente se estendem até a segunda geração, outros finalmente em que não é permittido fazer mais do que um grão de substituição,

«E quanto aos exemplos de fideicommissos até a segunda, geração que tem sido respeitados e considerados validos entre nós, esta mesma validade assistiria a qualquer fideicommissos de grão superior áquelle, a qualquer disposição fideicommissaria que não trouxesse caracter de perpetuidade ; pois que não se poderá dizer que seja vinculo um fideicommisso até a 3ª 4ª ou 5ª geração ao mesmo, tempo que se sustenta e affirma-se que sómente são validos os fideicommissos até o segundo grão. Se aquelles são vinculos, e como taes condemnados pela lei de 6 de outubro, estes tambem o são.

II

Por muito tempo hesitei de aceitar esse desafio formal, porque, além de affecções moraes, que, ha cerca de 3 mezes me acabrunham, e de minhas occupações do Magisterio, e da Advocacia nesta Cidade, (as quaes sempre me foram assás penosas, á vista das minhas fracas torças, e pelo esforçado estudo e trabalho, que dedico para prebenche-las, como mesmo tem sido testemunha aquelle meu contradictor) suggerio-me logo a valiosa consideração, de que poder-se-hia enxergar nesse meu proceder, que como mais pratico, senão mais preparado nessas materias pretenderia levar vantagem sobre elle, que aliás ainda é principiante em sua carreira ; se bem que com bastante dedicação.

Fui porém obrigado á ladeiar de todas essas considerações e á optar pela resolução de responder-lhe, porque principalmente muito actuou no meu espirito a idéa de que tambem se poderia attribuir-me sem razão n'aquella minha opinião, ao ponto tal, que o meu silencio importava essa minha convicção, só e unicamente produzida pela *vigorosa argumentação* — desse meu discipulo—Além disto, outra razão da minha propria dignidade—chama-me á discussão, qual a de nunca haver-me subtrahido a discussões sobre taes materias, sendo porém em termos habeis, nem jámais ter imposto a quem quer que fosse o retrogrado principio —*Magister dixit* como tambem não lhe é desconhecido.

III

Do expendido se evidencia, que 1º—o Sr. Academico Cerqueira Maia declarou não ser-lhe possivel affirmar, que os fideicommissos são concedidos até tal ou qual grão, tal ou qual geração, ao passo que confessou, que não se poderá dizer, que seja vinculo por faltar-lhe o caracter de perpetuidade um fideicommisso até a 3ª 4ª ou 5ª geração, bem como o não são aquelles do segundo grão ; 2º que percorrendo — *toda a Legislação Patria não encontrou uma só Lei, que determinasse até que geração podiam estender-se os fideicommissos*, ao passo que arguio-me de haver votado nesta questão desprezo á nossa Legislação, citando aliás alguns Codigos estrangeiros, divergentes a respeito, quando deveria attender, *que do accordo do disposto na Ord. Liv. 4, Tit. 87 § 12 com a Lei de 6 de outubro de 1835*, resulta claramente a procedencia d'aquella sua opinião.

IV

Primeiro que tudo se elle não póde encontrar Lei alguma Patria, que designe até que grão, ou geração se constituem entre nós os fideicommissos como não hesitou de arguir-me desprezo da nossa Legislação nessa materia, na qual aliás enxergou essa total deficiencia ? Por ventura, ser-me-hia possivel phantasiar alguma Lei Patria para apoiar essa doutrina ?

Muito injusto por tanto foi o Illustre Sr. Cerqueira Maia para commigo nessa parte, quando deve ter plena convicção (por haver sido meu discipulo, durante tres annos, nas aulas de *Direito Romano - em 1869 e de Civil em 1871 e 1872*) que no meu plano de ensino sempre adoptei em primeiro lugar a apreciação desenvolvida do Direito Patrio, demonstrando a sua harmonia, ou divergencia com o Direito Romano, que lhe é subsidiario, em segundo lugar fazendo a devida comparação com a Jurisprudencia e Legislação, que têm seguido as Nações mais cultas, e finalmente apontando as diversas Decisões que por ventura tenham sido proferidas pelos Tribunaes Superiores do nosso Paiz, e pelo Governo Imperial acerca de cada uma dessas especies ; - que, á olhos vistos, tem-me obrigado a um sério estudo.

S. S. dever-se-ha recordar, que por muitas vezes disse n'aula, que, *como Brasileiros, eramos — rigorosamente obrigados a estudar sobre tudo— o que era peculiar* AO NOSSO PAIZ, EMBORA NOS FOSSE isso mais difficil, do que recorrer de preferencia aos Ictos estrangeiros, que escreveram de ordinario sob instituições mui distinctas das nossas, senão oppostas, como tive repetidas vezes de demonstrar-lhes por occasião de minhas prelecções oraes, principalmente sobre a nossa espinhosa Lei Hypothecaria o seu extenso Regulamento.

Se por ventura disto já estiver S. S. olvidado, ahi ainda estão na Faculdade muitos dos seus dignos condiscipulos, e meus mui presados Alumnos, que amam a verdade e poderão delle dar testemunho, e assim lhe avivarão a memoria a respeito.

V

Portanto, para que o nobre Academico Sr. Cerqueira Maia invocou a Ord. Liv. 4 Tit. 87 § 12, e a Lei de 6 de outubro de 1835 ? Seria em apoio d'aquella sua opinião, ainda não formada a respeito da graduação possivel na constituição dos fideicommissos, e quando não encontrou Lei alguma Patria, que resolvesse a questão vertente, como aliás teve a franqueza de confessar?

Pois, a citada Ord. Liv. 4 Tit. 87 § 12, que só *falla de um unico substituto*, segundo o pensar de Coelho da Rocha—Nota ao § 719 (e não de *muitas substituições*, como diz o Exm. Sr. Senador Candido Mendes — Commentario ao Codigo Philippino pag.— 827) poderá jámais ser applicavel ás substituições fideicommissarias da 3ª, 4ª e 5ª geração, que logo em seguida aquelle meu estimavel contradictor considerou como possiveis entre nós ? Pois, ainda lhe é desconhecido que essa Ord. Liv. 4 Tit. 87 § 12 refere-se exclusiva e expressamente ás *substituições compendiosas*, que se distinguem das fideicommissarias, de que ora se trat ? Pois, aquella Lei de 6 de outubro de 1835, tratando especialmente da extincção dos Morgados, Capellas e *outros vinculos de qualquer denominação ou natureza*, que sejam poder-se-ha applicar, e reger a especie actual sobre fideicommissos temporarios (além do 2º grão), que, como amplamente demonstrei em meu parecer (publicado no *Diario de Pernambuco* de 7 do corrente mez e anno), nunca tiveram e jámais poderão ter os essenciaes e constitutivos caracteres de taes vinculos ?

Por certo, o illustre Academico Sr. Cerqueira Maia arguio-me de desprezo pela nossa Legislação na materia sugeita, porque não quiz ver, que largamente occupei-me n'aquelle meu parecer de immensas disposições Patrias concernentes aos referidos vinculos, e aos fideicommissos para marcar a radical differença reinante entre elles ; assim como que recorri ainda ao proprio elemento historico d'aquella Lei de 6 de outubro de 1835— isto é— a toda discussão havida nesse anno, e no anterior em ambas as Casas do Parlamento Brasileiro sobre o respectivo projecto para assim melhor basear a interpretação, que sempre prestei-lhe ; em uma palavra, que mencionei a opinião unanime dos distinctos Advogados da Côrte, e até a Decisão do Supremo Tribunal Superior de Justiça do nosso paiz no mesmo sentido.

Logo, é me licito esperar aiuda do Sr. Academico Cerqueira Maia, que relendo mais acuradamente o dito meu humilde parecer não deixará de reformar aquelle seu injusto juizo, e reparar essa clamorosa injustiça, que para commigo praticou; confessando, que não fui infenso ao Direito Patrio a respeito da especie vertente para preferir o soccorro da Jurisprudencia e Legação estrangeira, quando só a invoquei, como seu auxiliar poderoso, segundo o meu constante proceder em taes occasiões.

Logo, é-me licito esperar ainda do Sr. academico Cerqueira Maia, que, relendo mais acuradamente o dito meu humilde parecer, não deixará de reformar aquelle seu injusto juizo, e reparar essa clamorosa injustiça, que para commigo praticou, confessando, que não fui infenso ao Direito Patrio a respeito da especie vertente para preferir o soccorro da jurisprudencia e legislação estrangeira, quando só a invoquei, como seu auxiliar poderoso, segundo o meu constante proceder em taes occasiões.

VI

Parece-me pois, que aquelle meu nobre contradictor, talvez seduzido pelo inglorio desejo de impugnar tão indebitamente aquelle meu parecer, procurou soccorrer-se unicamente do commentario da citada Ord. liv. 4 tit. 87 § 12 do Cod. Philippino pag. 927 pelo Exm. Sr. Senador Candido Mendes de Almeida, porque serviu-se de suas palavras quasi textuaes, que abaixo transcrevo, para demonstrar pelo menos a similitude, ou homogeneidade de pensamento entre ambos.

Not. 1 a Ord. liv. 4 tit. 87.

« Entretanto da lettra do § (desta Ord.) não se póde deduzir a doutrina sustentada por Correia Telles, e Coelho da Rocha, porquanto toda a redacção do § é exemplificativa, e não taxativa, e se querem tão restrictamente interpretar a disposição nesse caso a opinião é mais sustentavel, visto como, nas expressões—muitas substituições—se acha justificada a doutrina opposta á dos mesmos Juristas, e aliás fundada no Direito Romano, que autorisa os fideicommissos perpetuos. »

« Em favor ainda desta opinião temos Almeida e Souza no Dir. Emphyt. tom. 1 § 392, apoiando-se em Pegas Forense cap. 10 n. 30, e com a Ord. do liv. 2 tit. 35 § 11, e cap. 149 n. 164 e 165, e de Majoratu cap. 4 n. 265. E Pegas tanto no commentario como no Majoratu—defende perfeitamente sua opinião com casos julgados. »

Isto posto, o illustre academico Sr. J. de Cerqueira Maia tendo confessado que não encontrára na Legislação Patria—disposição alguma que determinasse até que geração são extensivos os fideicommissos, e havendo-se interpellado per opinar, que só eram admissiveis entre nós até o 2º grau, com menosprezo desta questão da Legislação Patria, que lhe é applicavel—parece-me laborar na mais formal contradição a respeito.

VII

Entretanto, não desejo por isso somente subtrahir-me do dever de fundamentar aquella minha opinião, principalmente para o Sr. J. Cerqueira Maia, por mais esta vez, convencer-se de que ella foi baseada, segundo costumo praticar em materias tão positivas, que não admittem improvisos, mas sim exigem estudo sério ; difficuldade aliás muito superavel para quem tem vontade e perseverancia.

Em primeiro lugar, ha em meu apoio—a Inst. liv. 2 tit. 23 §§ 2, e 11 nos termos seguintes bem expressos, authorisando os fideicommissos somente até o segundo grão.

§ 2—*In primis agitur sciendum est, ut aliquis recto jure testamento heres instituatur : ejusque fidei committatur, ut eam hereditatem alii restituat ; alioquin inutile est testamentum, in quo nemo instituitur. Quum igitur aliis scripserit ; Lucius Ticius heres esto, poterit adjicere : rogo te, Luci Titi, ut, quem primum possis hereditatem meam adire, eam Gaio Seio--reddas, restituas—Potest autem quisque et de parte restituenda heredem rogare —Et liberum est, vel purè, vel sub conditione relinquere fideicommissum, vel ex certo die.*

§ 11 *Eum, cui aliquid restituitur, potest rogare, ut id rursum alii aut totum aut pro parte, vel etiam aliquid restituat.*

« A primeira regra digna de observancia, é instituir em seu testamento um herdeiro directo, ao qual se confie por fideicommisso restituir a herança a algum terceiro, por quanto na carencia de herdeiro instituido, nullo será o testamento.—Assim quando o testador, depois de ter escripto —Instituo por meu herdeiro—Lucio Ticio, póde accrescentar, ao qual peço, que por sua morte haja de entregar, e restituir minha herança a Caio Seio. Póde-se tambem deixar o fideicommisso puramente, ou debaixo de alguma condição, ou de algum termo. »

« Áquelle, a quem se deve restituir alguma cousa—póde ser rogado, que o faça no todo, ou em parte dessa cousa ou que lhe dê qualquer outra differente. »

Em seguida—temos a lei —10 § 7 do Dig. —liv. 28 tit. 6—que tambem authorisa os fideicommissos até ao 2º grão nos seguintes termos :

Ceterum—si duo sint gradus potest dici valere substitutionem, ut Julianus libro trigesimo digestorum putat. Si houverem dous grãos, a substituição se tornará effectiva ; como pensa Juliano no liv. 30 do Digesto.

VIII

Em segundo lugar, baseei aquella minha opinião —de *ser o fideicommisso sómente admittido entre nós até ao segundo grão* nas respeitaveis autoridades de *Corrêa Telles* Dig. Port. —liv. —3 art. 1,628—que (invocando aquellas mesmas Leis Romanas —com referencia a Ord. liv. 4 tit. 87 —§ 12) — assim se exprimio.—« E' permittido finalmente ao testador instituir um herdeiro, « e para depois da morte deste substituir- « lhe outro : á esta instituição se chama « compendiosa, ou fideicommissaria ; » 2.º Coelho da Rocha—Schol ao § 719 —nos seguintes termos :—« A Ord. liv. 4 tit. 87— « § 12, não falla senão de um unico subs- « tituto, e essa serie de substituições teria « os inconvenientes dos morgados irregu- « lares.

Logo, essa minha opinião—bem longe de ser isolada, ou singular—foi adduzida não só do Direito Romano, que é fonte subsidiaria da Legislação Patria, nos termos da lei de 18 de Agosto de 1769 §—9, senão tambem — daquella ctada Legislação, da opinião autorisada daquelles distinctos Jurisconsultos Portuguezes, e ainda mais corroborada pela Lei Franceza de 10 de Maio de 1826, e pelos Cod. Civis da Prussia—Part—1 – tit. 12 art. —55, do Chile—art. 754, e seguintes, art. 1,164 á 1,666, e de Portugal—art. 1,867 —§§ 1 e 2 sómente com relação aos netos e mais descendentes do testador, os quaes tambem são fontes subsidiarias do nosso Direito Civil— *como meios de nos decidir sobre a razão, e uso das Leis Romanas* (cit. L. de 18 de Agosto de 1769 § 9) ; *escudos estes mais que sufficientes* para salvaguardar minha pobre individualidade, n'aquelle parecer.

IX

Não obstante estar essa minha opinião assim tão robustecida—mereceu ser impugnada pelo Illustre Academico Sr. Jovino de Cerqueira Maia, sob a invocação do Exm. Sr. Senador Candido Mendes de Almeida no seu Commentario ao Codigo Philippino, quando diz a pag. 927.

« Que aquella Ord. liv. 4—tit. 87—§ « 12—é toda exemplificativa, e á querer « dar-se uma interpretação tão restricta, « prevalece a opinião contraria, por isso « que a predita Ord. falla—em muitas « substituições.»

Accrescentou ainda—o mesmo Sr. Academico Jovino de Cerqueira Maia, *que, como todos nós sabemos, as nossas Ord. foram feitas de accordo com o Direito Romano, e que por esse Direito—os fideicommissos podiam ser perpetuos*, como se verifica na Nov. 159.

Entretanto, estou bem persuadido, que infundadas, e improcedentes são todas essas asserções do Illustre Academico Sr. Jovino de Cerqueira Maia.

Para melhor demonstração deste meu juizo transcreverei textualmente a dita Ord. liv. 4 tit. 87—§ 12.

« Substituição compendiosa é a que um « testador faz ao herdeiro, que instituiu « quando quer que elle fallecer.—E chama- « se assim, porque debaixo de um compen- « dio de palavras contem em si—muitas « substituições—de differente natureza. »

« A forma, em que se faz he esta : Ins « tituo por meu herdeiro a Pedro, e quando « quer que elle fallecer, ou depois de sua « morte ou por sua morte seja herdeiro « Paulo.

Ora, a predita *substituição compendiosa comprehende*, (como insinúa a Consolidação das Leis Civis—2.ª edição—Not. 4 – ao art. 1,052)—a *substituição vulgar, e a substituição fideicommissaria, de modo que* não ha *substituição compendiosa, sem que seja fideicommissaria, mas a substituição póde ser fideicommissaria sem que seja compendiosa.*

Logo, essa Ord. liv. 4 tit. 87 —§ 12 – *mais especialmente* cogitou da substituição *compendiosa do que da fideicommissaria*, da qual exclusivamente nos occupamos ; sendo que tambem já se tem dicto por muitas bocas authorisadas, que *mesmo ella não lhe é applicavel*, e até *Gouveia Pinto* —Tratado dos Testamentos —Cap. 35 Not. 185— *in fine*—assim se exprime :

« Entre nós—ainda que não tenhamos « titulo algum na Ordenação que trata « de legados, e fideicommissos, temos com « tudo sempre usado delle, e o seu Direito, « isto é, o que lhes applicaram os Romanos, « principalmente depois de Justiniano, foi « quasi geralmente recebido em nosso « fôro, » —assim como o Venerando Mestre dos Mestres—Mello Freire já —por—igual o havia dicto na sua preciosa Obra—Inst. de Dir. Civ. —Part.—liv. 2 tit. 7 Nota ao § 18 —nos seguintes termos :

Fideicommis etiam nas utimur moribus magis quam —legibus.

« Nossas Leis se não occupam dos fidei- « commissos, mas nossos costumes os adop- « taram.

Parece-me pois, que isso só basta para ser considerado como a ultima palavra a respeito, e convencer aos não teimosos, que aquella Ord. liv. 4 tit. 87—§ 12—não se referiu especialmente aos fideicommissos.

Demais, a admittir-se essa serie de substituições, resultariam os sensiveis inconvenientes dos *Morgados irregulares*, (como ensina — Coelho da Rocha — supracitado) os quaes perderam toda a sua razão de ser, foram extinctos pela Lei de 6 de Outubro de 1835, por estarem incluidos—*entre os vinculos*, (a que ella se refere) *de qualquer denominação ou natureza que sejam.*

Outro sim,—as autoridades alli invocadas pelo Exm. Sr. Senador Mendes de Almeida —a saber Lobão—Dir Emp yt—ton 1—§ 392 ; Pegas Forens—Cap. 10, n. 30, ad Ord. liv.—2—tit. 35—§ 1, e Cap. 149 — n. 164, e 165, e de Majoratu—Cap.—4— n. 265 para fundamentar aquella sua opinião—tambem não aproveitam á especie vertente, visto como—Pegas referiu-se exclusivamente aos ditos Morgados, quer regulares, quer irregulares, e Lobão—no lugar citado nada absolutamente disse sobre a materia, que ora se controverte, mas sim acompanhou o dito Pegas —nesse ponto.

X

Ainda : a Nov. 159 (—Cap. 2—), a que se soccorreu o Illustre Academico Sr. Jovino de Cerqueira Maia, *ad instar* do mesmo Exm. Sr. Senador Mendes de Almeida, por certo não autorisa a sua *opinião de que são admissiveis entre nós os fideicommissos*— além do *2.º grão, isto é—até á 3.ª, a 4.ª e 5.ª geração*, por quanto embora Waldeck —liv. 2, tit. 23 § 480—de accordo com Heinecio Recit—dessa Novella concluisse a *possibilidade de se estabelecerem fideicommissos até ao quarto grão*, com tudo essa doutrina não se póde deprehender do respectivo texto, por demais obscuro, e incomprehensivel, ainda mesmo com grande exforço de intelligencia, visto como falla da hypothese de um impubere, que não tinha— a *testamenti—factio* e que tambem tinha herdeiro necessario (sua propria Mãi)—a quem deveria pertencer a herança, como bem explicaram os Srs. Drs. Brusky, e E. Costa. e Almeida—em suas Annotações ao mesmo Waldech, e outros Commentadores ; sendo que Corrêa Telles Doutrina das Acções —Not—352 ao § 165 diz : «que essa Nov.— 159—Cap. 2, «e tão obscura, que parece ser « fei de proposito para se não entender ; « uns limitam o fideicommisso á quatro « grãos, outros suppoem possivel um fidei- « commisso perpetuo, o que equivaleria a « vinculo. »

E para maior elucidação da questão vertente—seja-me licito ainda transcrever a citada Nov. 159—Cap. 2—na parte, que lhe é correspondente.

Quum ut maximè hæc decissent :=tamen quod quatuor jam generationes prtiriisse viderentur=haud sustineremus tam obsoletam causam denuo tradi judiciis, et maximè cum Constantfilia in pupillari ad huc ate vitam finierent.

« E' inadmissivel, que seja agora restau- « rada uma causa tão antiga, que já atra- « vessou quatro gerações, e ainda mais « quando a filha de Constancio falleceu na « na idade pupillar. »

Onde pois—desta Nov—toda com referencia a uma causa protelada durante quatro gerações, e que ainda se queria renovar, sem mais razão de ser, e nos supraditos termos, se póde concluir o estabelecimento do fideicommissos até ao quarto grão ?

Que inducção remota, e fugitiva !!

Em verdade, é para mim tudo isto incomprehensivel ; o que por certo não admira, por ser eu o primeiro a reconhecer, e confessar, desde muito, sem o minimo acanhamento, a minha insufficiencia em tão arduas materias, aliás facilimas para outros muitos.

XI

Além disto, diversos Escriptores de Direito Romano (como os Sr. Drs. Eugenio da Costa, e Almeida — *Explicação á Waldeck* § 11, Antonio Luiz de Souza Henriques Secco—Manual de Direito Romano Parte— 1. Liv. 2 Cap. 5 §§ 22 e 23, Lentes da Faculdade de Direito — na Universidade de Coimbra; Warnkænig—Inst de Dir. Romano § 9.; Berriat de Saint Prix —Histoire du Droit Romain &c.) insinuam, « que sómente—98 das Novellas obtiveram força, e hoje gozam do autoridade no Fôro, por terem sido as unicas, que foram glosadas por Accursio, e outros Interpretes, sob o titulo de—Vetus, Vulgata, ou Authentica » ;e attribuidas á Justinianno, ou publicadas— desde que elle deu á luz — o seu segundo Codigo até ao fim do seu Imperio, isto é, durante 30 annos, por quanto as demais, que com aquellas — os criticos, depois do seculo XVI elevaram ao numero de 168— não fizeram parte da dita glosa, e eram de Justino II, e Tiberio II, successores d'aquelle Imperador, e até Edictos do Prefeito do Pretorio —Manual de Droit Romain — pag. 70 &c. por LaGrange. Ora, estando aquella Nov. 159 classificada entre estas ultimas, com alguma razão tambem não se poderia duvidar da plenitude de sua exiquibilidade?

Logo, não havendo incontestavelmente outra qualquer disposição do Direito Romano, que autorise os fideicommissos até ao 4º grão, segue-se logicamente, que insustentavel é esta opinião, ante o mesmo Direito Romano, como aliás é muito admissivel a respeito dos fideicommissos até o 2º grão á vista da Inst. Liv. 2 Tit. 23 §§ 2, e 11; Dig. Liv. 28 Tit 6 Lei 10 § 7.

Finalmente, é ainda improcedente o argumento d'aquelle meu contraditor, «que actúa a mesma razão para o estabelecimento desses diversos fideicommissos» por quanto, como fica assás demonstrado, os de mais de dous grãos constituiriam — morgados irregulares (na phrase do citado Coelho da Rocha—scholio ao § 719), os quaes sempre foram considerados — vinculos —,e por isso se acham prohibidos por aquella Lei de 6 de outubro de 1835—debaixo da forma indeterminada—de qualquer denominação, ou natureza, que sejam.—

XI

E'-me forçoso ainda offerecer algumas considerações relativas a certos pontos daquella impugnação, para que não passem sem a devida resposta 1.ª Que o Cod. Civ. Fr.—art. 896 —*quando prohibio as substituições*—não foi por nivella-las todas, em razão de terem o caracter de *vinculo*, mas sim—pela *sua fórma deprecativa, ou rogatoria*, que as acompanha (*rogo, deprecor, cupio, desidero*), a qual « por si « só não bastava para conferir direito ao « substituto para exigir a cousa que lhe « fôra legada » ;—fórma aliás, á meu ver, puramente accidental, que não poderia influir sobre a substancia da disposição testamenteria, como opinam —Merlin *Repert de Jurisprud verb substitution*, Toullier - tom 5 n. —27 ; Paillet Comment ao art. 89› daquelle Cod; Delvincourt Cours de Code Cus -tom 2 pag. 609, e seguintes etc. ; tanto mais quanto « essas mesmas palavras « deprecativas do testador sempre valeram « como imperativas—Inst—de Legatis— « todo tit ; Inst. de sing reb per fideicom- « mis; Commun—de Leg —§ 3—... in fidei- « commissis voluntas magis, quasse verba « plerunque, intuenda est— »

« Nos fideicommissos deve-se attender « mais a vontade do defuncto, do que as « suas expressões »; ou na bella phrase de Justiniano—« Nos enim non verbis, sed « ipsis rebus leges imponimus. » –

E tanto ali sempre assim se entendeu, que só, e exclusivamente foram restabelecidos os ditos *fideicommissos* até ao 2º grão—pela Lei Franceza de 10 de maio de 1826; unicos, que consideraram sem o caracter de vinculos—Duranton tom. 8 –n. 31.

2.ª Que me parece ainda não acceitavel a asserção do illustre Sr. Cerqueira Maia - « de que as nossas Ord foram feitas de ac- « cordo com o Direito Romano, o qual pela « Nov -159 (Cap. 2)—admittia os fidei- « commissos perpetuos, » por quanto—1º cima demonstrei com a maior evidencia passivel—que o mesmo Direito Romano só os admittia até ao 2º grão ; 2º tanto as nossas Ord. não o abraçaram nessa materia de fideicommissos, e antes foram inteiramente omissas a respeito, que só o *Direito Consuetudinario* (usos, e costumes)— *tacitus conseness populis longa consuetudo. usus longuus* etc. os tem se tolerado, (segundo insinuam expressamente os supracitados Mello Freire—Inst. de Dir. Civ. liv. 2 tit. 7—Not. ao § 18, Gouveia Pinto— Tratado do Testamentos—Cap.—35 Not.— 185 *in fine*) etc., e de accordo com aquelle Direito subsidiario, ou na falta de Direito Patrio expresso se devem admittir os ditos fideicommissos até o 2º grão; 3º as nossas Ord—desde as Affonsinas e Manoelinas até as Philippinas, ainda hoje vigentes, não tiveram por fonte exclusiva o Direito Romano, mas tambem o Canonico, dos quaes os Compiladores extrairam titulos inteiros, além de muitas referencias a um, e a outro, que a cada passo nellas se encontram ; algumas disposições das Leis das Partidas de Castella ; os antigos costumes Nacionaes, e até estyllos das principaes localidades, e muitas Leis promulgadas desde Affonso II ; as determinações, e Resolução das Côrtes celebradas desde Affonso IV, e posteriores ; assim como as Concordatas de D. Diniz, D. Pedro, D. João, e outras disposições, cuja maior parte transcreveram fictamente, como se evidencia das *Fontes Proximas da Compilação Filippina*—por Joaquim Ferreira Gordo ; Coelho da Rocha —« Ensaio sobre a Historia do Governo e « Legislação de Portugal —§§ 151, 166, « 16 , 170 in fine, 189, 24 ·, 250 ; Pre- « lecções do Direito Patrio Publico e Par- « ticular » pelo Desembargador Francisco Coelho de Souza e Sampaio—Part. 1—Cap. 2, 3, 4 e 5, e « Manual Historico do Direito Romano, e do seu destino entre nós» pelo Dr. Antonio Luiz de Souza Henriques Secco —Part. 3 liv. 2—§§ 5 ; este Addido da Faculdade Juridica de Coimbra, e os dous anteriores—Lentes Cathedraticos na mesma Faculdade etc.

3.º Que o parecer—do Instituto dos advogados da Côrte—« sobre serem admissiveis os fideicommissos de mais de um grão » embora seja muito respeitavel—não só depende ainda, para sua melhor apreciação, e baseiada convicção, do respectivo Relatorio, que não o acompanhou, ou não foi publicado, e em que necessariamente terão sido feitas as necessarias distincções, senão tambem por isso só não inspira força probatoria irresistivel.—

Se, á vista de tudo isto, errei, fui levado pelas opiniões—1º dos mais eximios mestres, como « Mello Freire, Gouveia Pinto » acima citados, quando affirmaram, que a nossa Ord., nem outra qualquer disposição da Legislação Patria authorisaram entre nós os fideicommissos, mas sim os nossos costumes ; 2º « Correia Telles e Coelho da Rocha »—que insinuaram serem elles admissiveis sómente até ao 2º grão ; 3º pela Inst. liv 2 tit.—22 §§ 2 e 11, e Dig. liv. —2 § tit.—6 lei 10 § 7—que os admittiram até o mesmo 2º grão, como aliás se tem praticado entre nós na absoluta carencia do Direito Patrio, e *ad instar* de muitos dos Cod. Civis das Nações mais cultas que citei ; 4º pelos valiosos pareceres do mesmo Correia Telles, e dos Srs. Drs. Bruschy, e Costa e Almeida, que sustentam a obscuridade, e inapplicabilidade da Nov. - 159 Cap. 2, para estabelecimento dos ditos fideicommissos até ao 4º grão etc. etc. ; ao passo que o Illustre Academico o Sr. Jovino de Cerquéira Maia talvez tenha acertado—só, e unicamente combatendo todas essas respeitaveis authoridades, e abraçando-se com o Commentario do Exm. Sr. Senador Candido Mendes de Almeida— ao Codigo Philippino pag.—927 ; o qual, sem produzir uma só razão—de sua propria lavra, invocou para apoio dessa opinião — não só Pegas, e Lobão, que apenas trataram nos lugares por elle mesmo apontados —dos *Morgados propria, e impropriamente ditos*, verdadeiros vinculos, extinctos pela lei do 6 de outubro de 1835, senão tambem a mui contestada Nov—159—Cap. 2, sem a minima applicacão ao caso vertente.

Assim, pois, de bom grado—permanecerá nesse doce e lêdo engano, (*Indocti in errorem perseverare*), aliás opinião muito roborada por tantas autoridades; assim como tambem deverá caber ao Illustre Academico Sr. Jovino de Cerqueira Maia agloria, ou a satisfação de nessa parte seguir ou adumbrar áquelle eminente Icto Brasileiro o Exm. Sr. Senador Mendes de Almeida.

Sobro tudo cumpre ao Illustre Academico Sr. Cerqueira Maia demonstrar, que não ha antinomia alguma, e antes perfeito accordo—entre a Inst—liv 2 tit. 23 §§ 2 e 11 e o Dig. liv. 28 tit. 6—lei 10 § 7— que *admittiram os fideicommissos até ao 2º grão*, e a *tal* Nov - 159 (Cap. 2,) que no seu entender adnistar do Exm. Sr. Senador Mendes de Aimeida—*os authorisa até ao 4º grão*, por quanto, creio, que não lhe convirá dizer o contrario—em respeito ao Direito Romano, que hoje só tem « o imperio da razão, e não a razão do Imperio da razão », na phrase de d'Aguesseau—

Por todas estas mui valiosas considerações—conclúo, que, si tambem não estou illudido o Illustre Academico Sr. Jovino de Cerqueira Maia parece estar nestes pontos não só contra o Direito, senão tambem contra a propria historia da Legislacão aPtria.

Creio ter cabalmente respondido a todos os topicos da impugnação do Illustre Academico Sr. Jovino de Cerqueira Maia,—ao dito meu parecer publicado no *Diario de Pernambuco* de 7 do corrente mez ; sendo que, se lhe aprouver fazer um estudo menos superficial —da materia vertente, ou aliás melhor aprofundal-o e precisar de algumas d'essas obras por mim citadas (para comprovar minhas asserções) ou mesmo de outras que ainda della tratam e eu possuo, caber-me-ha a maior satisfação possivel de lh'as confiar.

Apenas tenho á pedir-lhe a especial fineza de desculpar-me, si por ventura não me for possivel voltar mais á carga, visto como além de enfermo, achando-me actualmente assás acabrunhado pelo profundo golpe, que, ha cerca de tres mezes, tem-me traspassado o coração (como não lhe é desconhecido,)—somente posso agora dedicar-me ao cumprimento de minhas mais restrictas obrigações, e não occupar-me com discussões, em que pouco poderei aprender, e não entro com a pretenção de convencer a quem por ventura não queira dar-se por convencido— Entretanto faço votos mui fervorosos, e sinceros para que o Illustre Academico Sr. Jovino de Cerqueira Maia—continuando á cultivar sua intellligencia comsiga distinguir-se em sua carreira juridica, e tornar-se mesmo um notavel Icto —entre os mais abalisados do nosso paiz ; os quaes tambem por sua vez—não se improvisaram, mas assim constituiram-se progressivamente, atraves de improbo trabalho—*Labor improbus omnia vincit.*

Recife, 27 de junho de 1873.

Dr. Antonio de V. Menezes de Drummond.

ASSEMBLÉA GERAL

SENADO.

RECURSO A COROA.

E', como disse, *idem per idem*. Demonstre o nobre senador como pode ser infallivel, attributo da Divindade, o homem que chega a ser pontifice ; e porque esta infallibilidade, que não tiveram seus antepassados, sobreveio só agora ao actual. E sobreveio tão opportunamente para a execução dos principios ante-sociaes e liberticidas do *syllabus* e para a dominação, do poder temporal pela autoridade ecclesiastica.

Quer-se invasão mais flagrante do que o estabelecimento dos jesuitas no imperio ? As leis de 6 de maio de 1765, 28 de agosto de 1768 e 9 de setembro de 1773, dando execução á bulla de Clemente XIV, expulsaram-os de Portugal, dos seus dominios e do Brasil, que então era colonia portugueza e a corporação e individuos, foram prohibidos de voltar ; estando as leis ainda em vigor, teem elles voltado ao Brasil, onde dominam sobre alguns bispos. A vontade destes vai prevalecendo contra a lei. E' ou não formal invasão da autoridade ecclesiastica sobre o poder temporal ?

O SR. MENDES DE ALMEIDA :—Depois da nova ordem de cousas....

O SR. JOBIM :—Não está revogada.

O SR. VISCONDE DE SOUZA FRANCO :— A nova ordem de cousas será a constituição? V. Exc. bem cautelosamente não quer fallar na constituição do imperio, porque assim a confessaria com alguma acção sobre esta materia, que no seu pensar ha de ser tambem religiosa.

O SR. MENDES DE ALMEIDA : —O codigo criminal não constituio um crime...

O SR. VISCONDE DE SOUZA FRANCO :— Não constituio crime ?

O SR. MENDES DE ALMEIDA :—... a existencia dos jesuitas no Brasil.

O SR. VISCONDE DE SOUZA FRANCO :— Não é prohibida ! A liberdade que a constituição outorga, torna admissivel o estabelecimento das sociedades religiosas, mas com a condição da approvação por meio de lei : lá está no art. 10 § 10 do acto addicional. E, pois, os jesuitas não podem entrar no imperio, nem em corporação e nem individualmente, sem revogação das leis citadas e sem nova lei que os admitta. E eu entendo que a lei de revogação compete á assembléa geral legislativa do imperio.

O nobre senador disse que não ha no codigo artigo em que se preveja e puna o crime de sua entrada. O nosso codigo sabe o senado que é o menos casuistico de todos os codigos ; mas não ha acto nenhum que não possa ser encabeçado em um ou outro de seus artigos. O jesuita que entra no imperio violando a lei, que lh'o prohibio sob pena de morte, se não é passivel d'esta pena, que o codigo criminal não applica a este caso, pode com tudo e deve ser deportado pelo governo como estrangeiro não admittido no imperio por força de uma lei em vigor. A classificação em artigo do codigo precisa exame que não posso fazer durante o meu discurso. Vem elles sob nomes suppostos e titulos indevidos como lazaristas e no artigo respectivo e em qualquer outro haverá punição para esta infracção das leis.

O SR. MENDES DE ALMEIDA :—Logo implicitamente elles podem estar aqui.

(Continuar-se-ha)

TYP DO DIARIO— RUA DUQUE DE CAXIAS